

Αριθμητικά, Política e Universidade

Diretoria da Adusp • abril de 2015

Αριθμετικά, Política e Universidade

Diretoria da Adusp • abril de 2015

Sumário

Introdução	6
Capítulo I. A “Planilha Cruesp” e algumas respostas	10
I.1. IPESP, SPPrev e SPPrevCom	11
I.2. De volta à “Planilha Cruesp”	12
I.2.1. ICMS líquido previsto	12
I.2.2. Liberações financeiras do Estado	13
I.2.3. O desconto da Habitação	14
I.2.4. A questão do PPI e do PEP	15
I.2.5. Como obter os “Dados Definitivos” da nota 6?	16
I.2.6. Como incorporar reajustes salariais	21
Coda	25
Capítulo II. Questões Políticas e a greve de 2014	26
II.1. Estrutura tributária injusta	27
II.2. Que percentual do PIB paulista é investido nas universidades estaduais?	27
II.3. Os 106% alardeados por Zago e Vahan	29
II.4. Por que o ataque?	30
II.5. Conquistas e embates	32

Capítulo III. A Planilha Contínua	35
III.1. Problemas com a atual “Planilha Cruesp”	37
III.2. A importância dos acumulados, da luta contra o arrocho e por mais verbas para a Educação	40
III.3. Algumas outras conclusões	42
Capítulo IV. Transparência e democracia	48
IV.1. Receitas próprias	50
IV.2. Outros Custeios e Investimento (OC&I)	53
Capítulo V. Inflação e deflação	55
V.1. A fórmula geral para Números Índices	62
V.2. Atualização de valores	63
Concluindo	73
Siglas utilizadas	74
Anexo I	75
Anexo II	78
Anexo III	83
Anexo IV	92
Anexo V	93
Anexo VI	94
Anexo VII	95
Anexo VIII	96
Anexo IX	97

DIRETORIA DA ADUSP (2013-2015)

Ciro Teixeira Correia, César Augusto Minto, Francisco Miraglia,
Antonio Carlos Cassola, Lighia Horodynski Matsushigue,
Adriana Pedrosa Biscaia Tufaile, Demóstenes Ferreira da Silva Filho,
Andrés Vercik, César Antunes de Freitas

Realização: Diretoria da Adusp-S.Sind.

Revisão final: César Minto, Francisco Miraglia, Lucília Borsari e Pedro Estevam da Rocha Pomar

Editor de arte: Luís Ricardo Câmara

Assistente de produção: Rogério Yamamoto

Impressão: Eskenazi Indústria Gráfica

Tiragem: 6.000

Adusp - S. Sind.

Av. Professor Almeida Prado 1.366

CEP 05508-070 - Cidade Universitária - São Paulo - SP

Internet: www.adusp.org.br

E-mail: secretaria@adusp.org.br

Telefones: (011) 3813-5573/3091-4465/3091-4466

Αριθμητικά, Política e Universidade

Diretoria da Adusp • abril de 2015



Introdução

Ao longo da greve de 118 dias realizada pelo Fórum das Seis, envolvendo docentes, estudantes e funcionários técnico-administrativos da USP, Unesp e Unicamp, a razão e o pensar coletivos desenvolveram um conjunto substancioso e articulado de argumentos políticos e técnicos, que, juntamente com a capacidade de organização e luta, deram origem às significativas conquistas obtidas pelo movimento.

O objetivo deste caderno é, além de rememorar alguns dos eixos fundamentais desta luta, construir novos instrumentos de análise e elaboração crítica do contexto social, político e econômico no qual estamos inseridos, na tentativa de manter acesa a chama que nos permita obter uma mudança radical e profunda no modo de exercício e de acesso ao poder institucional na USP e de fazer avançar a efetiva democratização das relações sociais no seu interior e nas suas relações com a sociedade.

Alguns dos eixos centrais da greve iniciada no final de maio de 2014:

- Aumento e perenização da dotação orçamentária das estaduais paulistas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano seguinte (LDO-2015), depois na Lei Orçamentária Anual para 2015 (LOA-2015) e na LDO-2016;
- Insistência na necessidade urgente de transparência e controle social do uso de recursos fiscais e próprios da USP, com divulgação ampla de dados brutos, não agregados, de modo a possibilitar a análise crítica da destinação e das políticas da administração central;
- Democratização estrutural da USP: administrativa, gerencial e, principalmente, das relações acadêmicas e sociais às quais estamos hoje submetidos. O império do chamado “produtivismo” é a morte da reflexão crítica e transformadora do trabalho intelectual de qualidade, substituindo-a por um raquitismo operacional que muitos desejam impor ao trabalho acadêmico.

Está claro que estes temas, ainda que com características próprias, estão todos interligados. Este texto é uma tentativa de integrar as três noções — **Αριθμητικά (Aritmética), Política e Universidade** — que aparecem no título, em uma viagem da qual esperamos surja, como aconteceu durante a greve, uma realimentação positiva de pensamento crítico, origem de parcela assaz importante da nossa força.

Qual a origem das ameaças de catástrofe emitidas pela atual Reitoria da USP? Para além do autoritarismo geralmente marcante nos dirigentes brasileiros, em qualquer esfera, pública ou privada, como se justifica a atitude de M. A. Zago de tentar impor arrocho salarial a docentes e funcionários, enquanto declara publicamente que a USP não precisa de mais recursos do Estado? Que papel cumpre o reitor ao dizer que o corpo da universidade é ineficiente e desprovido de talento, ameaçando a todos com um aprofundamento do produtivismo que ele ajudou a patrocinar quando membro e presidente da Comissão Especial de Regimes de Trabalho (CERT)? Pagar anuidades nas universidades públicas brasileiras — na USP em particular — resolve ou cria problemas?

O que é a chamada “Planilha Cruesp” e qual é sua relação com todas essas ameaças? Por que o Cruesp concordou, publicamente, com as nossas demandas de mais investimento perene na USP, Unesp e Unicamp? Que instrumentos temos para planejamento acadêmico e econômico estratégico — e para perceber tendências, possibilitando que nos antecipemos à ocorrência de eventuais problemas e os evitemos, ao invés de correr atrás deles?

Temos ideia do que significa a falta de transparência e controle social sobre as contas da universidade? Qual a ordem de grandeza dos recursos envolvidos? Afinal, como servidores públicos responsáveis, faz parte das nossas obrigações ajudar a controlar, de forma republicana, a destinação dos recursos públicos; lutar contra a sua apropriação pelo setor privado; e cooperar tanto na crítica quanto na construção de políticas públicas de efetivo interesse social.

Muitas perguntas. Quantas respostas? Muitas também, distintas e consistentes. Resposta alguma é definitiva e cada uma delas depende essencialmente da visão de mundo que se tem e da classe social que a origina. Isto posto, permanece o fato de que uma das principais finalidades do trabalho intelectual é a busca da emancipação, isto é, de explicações que tornem compreensíveis as nossas experiências sociais e históricas para manter e aprofundar as positivas e evitar as consideradas negativas.

Além disso, parece-nos central, igualmente, evitar a “especialização”, precursora do “produtivismo”, pois é da integração de saberes que obteremos meios intelectuais e políticos para encarar os desafios e as lutas que estamos travando e teremos que enfrentar.

Ao escrevermos este texto, ocorreram-nos imediatamente, entre outras, as observações de Edward Said e Gottlob Frege:

“No entanto, haverá sempre o perene mecanismo de escape de dizer que um erudito literário e um filósofo, por exemplo, são treinados, respectivamente, em literatura e filosofia, não em política ou análise ideológica. Em outras palavras, o argumento especialista pode agir com muita eficácia para bloquear a perspectiva mais ampla e, na minha opinião, intelectualmente mais séria.”

Edward Said, *Orientalismo*, Cia. da Letras, 1978.

“Il est certain que les perspectives de mon livre sont restreintes. En tous cas, il faut renoncer à tous les mathématiciens qui pensent lorsqu'ils reçoivent des expressions logiques comme 'concept', 'relation', 'jugement': *methaphysica sunt, non leguntur!* et également aux philosophes qui s'écrient lorsqu'ils aperçoivent une formule: *methaphysica sunt, non leguntur!* et il y a très peu de gens qui n'appartiennent pas à ces catégories.”

Gottlob Frege, *Lois fondamentales de l'arithmétique*, vol. 1, 1884, citado em *Les Manuscrits Mathématiques de Marx*, Alain Alcouffe (ed.), Economica, Paris, 1985.

Vamos trilhar este caminho tendo como instrumentos e companheiros de viagem a *Aritmética*, a *Política* como perspectiva de transformação social e econômica da classe trabalhadora, e uma concepção de *Universidade* que é compatível com esta perspectiva.

Diretoria da Adusp

abril de 2015

PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DO ICMS LÍQUIDO, LIBERAÇÕES FINANCEIRAS E FOLHA DE PAGAMENTO DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS PAULISTAS

SETEMBRO DE 2014

CONCEITO: FLUXO DE CAIXA

QUADRO - 09

PERCENTUAL DECRETO 29.598 DE 02/02/89

MÊS	ICMS LÍQUIDO PREVISTO EM R\$ 1,00	LIBERAÇÕES FINANCEIRAS DO ESTADO (EM R\$)				VALORES BRUTOS DA FOLHA DE PAGAMENTO EM R\$				% DA FOLHA DE PAGAMENTO BRUTA SOBRE AS LIBERAÇÕES FINANCEIRAS				% DA FOLHA DE PAGAMENTO BRUTA "ACUMULADA" S/ AS LIBERAÇÕES FINANC.				MÊS
		TOTAL	UNIVERSIDADE			TOTAL	UNIVERSIDADE			TOTAL	UNIVERSIDADE			TOTAL	UNIVERSIDADE			
			UNESP	UNICAMP	USP		UNESP	UNICAMP	USP		UNESP	UNICAMP	USP		UNESP	UNICAMP	USP	
JAN	7.524.789.905	674.635.665	165.289.263	154.792.580	354.553.822	709.311.122	158.699.754	151.030.885	399.580.483	105,14	96,01	97,57	112,70	105,14	96,01	97,57	112,70	JAN
FEV	7.032.670.267	645.534.206	158.159.254	148.115.361	339.259.591	671.395.537	158.040.915	152.818.633	360.535.989	104,01	99,93	103,18	106,27	104,59	97,93	100,31	109,56	FEV
MAR	7.272.379.121	712.315.161	174.520.936	163.437.997	374.356.228	673.223.862	158.708.434	151.573.067	362.942.361	94,51	90,94	92,74	96,95	101,06	95,48	97,66	105,14	MAR
ABR	7.627.522.394	707.408.336	173.318.738	162.312.145	371.777.453	687.774.576	158.749.494	151.366.912	377.658.170	97,22	91,59	93,26	101,58	100,07	94,47	96,52	104,22	ABR
MAI	7.514.851.413	653.501.930	160.111.388	149.943.525	343.447.017	690.914.515	159.141.128	150.996.382	380.777.005	105,72	99,39	100,70	110,87	101,16	95,42	97,33	105,50	MAI
JUN	7.545.554.391	697.434.531	170.875.104	160.023.693	366.535.734	698.215.001	160.664.193	150.713.413	386.837.395	100,11	94,02	94,18	105,54	100,98	95,18	96,79	105,51	JUN
JUL	7.590.735.603	696.390.702	170.619.361	159.784.190	365.987.151	685.209.253	161.292.205	150.123.408	373.793.640	98,39	94,53	93,95	102,13	100,60	95,09	96,38	105,02	JUL
AGO	7.766.955.434	714.712.541	175.108.306	163.988.067	375.616.168	692.467.074	160.816.672	161.270.223	370.380.179	96,89	91,84	98,34	98,61	100,12	94,67	96,63	104,18	AGO
SET	7.970.000.428	698.714.324	171.188.660	160.317.337	367.208.327	743.105.220	199.130.503	170.095.699	373.879.018	106,35	116,32	106,10	101,82	100,82	97,11	97,70	103,92	SET
TOTACUM.	67.845.458.956	6.200.647.396	1.519.191.010	1.422.714.895	3.258.741.491	6.251.616.160	1.475.243.298	1.389.988.622	3.386.384.240	100,82	97,11	97,70	103,92	100,82	97,11	97,70	103,92	TOTACUM.

Notas:

1) Liberações Financeiras Adicionais

MÊS/ANO	ORIGEM	UNESP	UNICAMP	USP	VALORES EM R\$
JAN	Diferença Est./Fecham. Dez/2013	(13.016.586)	(12.189.968)	(27.921.234)	(53.127.788)
	PEP Dez/2013	982.190	919.817	2.106.848	4.008.855
	Lei Kandir ref. Dez/2013	889.909	833.395	1.908.900	3.632.204
	Total	(11.144.487)	(10.436.756)	(23.905.486)	(45.486.729)
FEV	Diferença Est./Fecham. Jan/2014	(8.506.234)	(7.966.047)	(18.246.303)	(34.718.584)
	PEP Jan/2014	880.559	824.639	1.888.843	3.594.041
	Lei Kandir	889.909	833.395	1.908.900	3.632.204
	Total	(6.735.766)	(6.308.013)	(14.448.560)	(27.492.339)
MAR	Diferença Est./Fecham. Fev/2014	2.165.013	2.027.524	4.644.062	8.836.599
	PEP Fev/2014	950.541	890.177	2.038.958	3.879.676
	Lei Kandir	889.909	833.395	1.908.900	3.632.204
	Total	4.005.463	3.751.096	8.591.920	16.348.479
ABR	Diferença Est./Fecham. Mar/2014	(7.281.477)	(6.819.068)	(15.619.137)	(29.719.682)
	PEP Mar/2014	867.789	812.680	1.861.451	3.541.920
	Lei Kandir	889.909	833.395	1.908.900	3.632.204
	Total	(5.523.779)	(5.172.993)	(11.848.786)	(22.545.558)
MAI	Diferença Est./Fecham. Abr/2014	(17.804.371)	(16.673.705)	(38.191.275)	(72.669.351)
	PEP Abr/2014	825.128	772.728	1.769.941	3.367.797
	Lei Kandir	889.909	833.395	1.908.900	3.632.204
	Total	(16.089.334)	(15.067.582)	(34.512.434)	(65.669.350)
JUN	Diferença Est./Fecham. Mai/2014	(7.842.547)	(7.344.507)	(16.822.660)	(32.009.714)
	PEP Mai/2014	907.128	849.521	1.945.836	3.702.485
	Lei Kandir	889.909	833.395	1.908.900	3.632.204
	Total	(6.045.510)	(5.661.591)	(12.967.924)	(24.675.025)
JUL	Diferença Est./Fecham. Jun/2014	(10.347.372)	(9.690.263)	(22.195.637)	(42.233.272)
	PEP Jun/2014	2.096.846	1.963.686	4.497.841	8.558.373
	Lei Kandir	889.909	833.395	1.908.900	3.632.204
	Total	(7.360.617)	(6.893.182)	(15.788.896)	(30.042.695)
AGO	Diferença Est./Fecham. Jul/2014	(12.994.788)	(12.169.555)	(27.874.476)	(53.038.819)
	PEP Jul/2014	5.101.381	4.777.419	10.942.721	20.821.521
	Lei Kandir	889.909	833.395	1.908.900	3.632.204
	Total	(7.003.498)	(6.558.741)	(15.022.855)	(28.585.094)
SET	Diferença Est./Fecham. Ago/2014	(18.406.365)	(17.237.470)	(39.482.583)	(75.126.418)
	PEP Ago/2014	1.832.516	1.716.142	3.930.839	7.479.497
	Lei Kandir	889.909	833.395	1.908.900	3.632.204
	Total	(15.683.940)	(14.687.933)	(33.642.844)	(64.014.717)
OUT	Diferença Est./Fecham. Set/2014	-	-	-	-
	PEP Set/2014	-	-	-	-
	Lei Kandir	-	-	-	-

2) ICMS Líquido Previsto = Estimativas da S.F. no início do mês.

Nota: % de cada Universidade no ICMS:

- UNESP = 2,3447%

- UNICAMP = 2,1958%

- USP = 5,0295%

- Total = 9,57%

3) O 13º Salário foi diluído mês a mês (1/12)

4) O pagamento de 1/3 de férias (ativos) da Constituição foi diluído mês a mês (1/36)

5) IPC-FIPE/Reajuste Salarial - 2014:

MÊS	IPC-FIPE	REAJUSTE
JAN	0,94%	-
FEV	0,52%	-
MAR	0,74%	-
ABR	0,53%	-
MAI	0,25%	-
JUN	0,04%	-
JUL	0,16%	-
AGO	0,34%	-
SET	-	2,57%
OUT	-	-
NOV	-	-
DEZ	-	2,57%
TOTAL	3,57%	5,206%

6) ICMS - Dados Definitivos - 2014

MÊS	DEFINITIVO (*)	PEP (**)	SOMA
JAN	7.162.004.289	37.555.275	7.199.559.564
FEV	7.125.006.712	40.539.981	7.165.546.693
MAR	6.961.828.630	37.010.657	6.998.839.287
ABR	6.868.177.031	35.191.196	6.903.368.227
MAI	7.180.371.640	38.688.461	7.219.060.101
JUN	7.104.245.383	89.429.184	7.193.674.567
JUL	7.036.515.979	217.570.754	7.254.086.733
AGO	6.981.935.396	78.155.653	7.060.091.049
SET	-	-	-
OUT	-	-	-
NOV	-	-	-
DEZ	-	-	-
TOTAL	56.420.085.060	574.141.161	56.994.226.221

* inclui arrecadação adicional do Programa de Parcelamento Incentivado-PPi.

** Programa Especial de Parcelamento-PEP

7) Programas Habitacionais - Metodologia de cálculo/Sec. da Fazenda - deve ser deduzido mensalmente o valor de R\$ 104.002.586 referente a 1/12 do somatório dos seguintes valores: Inversões Financeiras - Fonte 1 - Tesouro do Estado - Valor Anual de R\$ 698.805.000 aprovado no Orçam. 2014 para Sec. da Habitação e R\$ 549.226.030 anual correspondente ao Programa 2505-Fomento à Habitação de Interesse Social-Casa Paulista, da Secretaria da Habitação.

8) Na folha de pagamento de janeiro da USP está incluída a 2ª parcela do Prêmio de Excelência Acadêmica Institucional USP de 2013, no valor de R\$ 22.729.000.

9) A partir da folha de pagamento de fevereiro da UNICAMP, está incluído o valor de R\$ 1.298.830, referente ao reajuste dos valores do Programa de Auxílio Alimentação.

10) Na folha de pagamento de agosto da UNICAMP está incluído o pagamento de abono de 21% sobre os salários de julho/2014 aos docentes, no valor de R\$ 10.624.349.

11) Na folha de pagamento de setembro da UNICAMP está incluído o pagamento de abono sobre os salários de agosto/2014, de 7,6% aos docentes e 28,6% aos funcionários técnico-administrativos, no valor de R\$ 20.990.224.

12) Na folha de pagamento de setembro da UNESP está incluído o pagamento de abono sobre os salários de agosto/2014, de 28,6% aos docentes e funcionários técnico-administrativos, no valor de R\$ 37.934.283.

Capítulo I. A "Planilha Cruesp" e algumas respostas



O “Quadro 09” da página 9 é comumente chamado de “Planilha Cruesp”. Na realidade, o método de sua elaboração foi negociado entre o Cruesp e o Fórum das Seis em maio de 1994 e, portanto, deveria ser chamada de “Planilha Cruesp-Fórum das Seis”. Ademais, é bom registrar que, no momento, certos dados que constam desta planilha só as administrações universitárias possuem: por exemplo, as folhas brutas de cada universidade em um certo mês do ano.

Como veremos, ao explicar e discutir a confecção da planilha, várias questões sobre políticas públicas em São Paulo e no Brasil ficarão evidentes. Aproveitaremos o ensejo para debatê-las e para apresentar a visão de tais questões desenvolvida pelo movimento docente.

A planilha apresentada anteriormente corresponde ao período de janeiro a setembro de 2014; em geral, a cada mês temos uma nova planilha, fornecendo dados desde o início do ano gregoriano até o mês em questão. Há também outra planilha de fechamento de um certo ano, geralmente completada em janeiro do ano subsequente. O Anexo I contém as planilhas de fechamento do ano de 2013 e 2014.

Ficou acertado na negociação em maio de 1994 que a planilha seria em regime de “fluxo de caixa”, isto é: deve registrar o que foi efetivamente recebido e pago pelas universidades em cada mês do ano. Além disso, as colunas designadas “VALORES BRUTOS” correspondem aos rendimentos totais de professores e funcionários técnico-administrativos, incluindo quinquênios, sexta parte, ganhos judiciais, prêmios, abonos, “benefícios”, progressões em carreira, etc. (veja, a propósito, as notas 9 a 12 do lado inferior direito da planilha). Estão incluídos, ainda, os salários mensais de todos os autárquicos aposentados, montante que atinge cerca de 20% do total da folha.

Também entram na conta dos “VALORES BRUTOS” as obrigações patronais advindas dos rendimentos de docentes e funcionários técnico-administrativos que estão na ativa. Ou seja, é o que se chama “Rendimentos e Reflexos”. Além disso, como as universidades só recebem 12 repasses do governo do Estado a cada ano, estão incluídas nas planilhas mensais 1/12 do 13º salário e o 1/3 correspondente ao adicional de férias (veja as notas 3 e 4 na planilha anterior).

I.1. IPESP, SPPrev e SPPrevCom

Em relação à parte da “Folha Bruta” correspondente aos aposentados, segundo informações orais da equipe técnica do Cruesp, o procedimento que tem sido utilizado é o seguinte: as universidades repassam à São Paulo Previdência (SPPrev) as contribuições previdenciárias de 11% de todos os autárquicos — da ativa e aposentados; a folha de aposentados é ainda maior do que este valor e então as universidades complementam o valor já repassado para atingir a folha de aposentados, que é paga pelo SPPrev. Assim, o que hoje entra na “Folha Bruta” é o total dos salários dos autárquicos, aposentados e seus pensionistas.

Até hoje (abril de 2015) o Cruesp deve explicações às entidades sindicais sobre os procedimentos de transição do antigo Instituto de Previdência (IPESP) para o SPPrev. Na USP temos notícia de que durante o mandato do reitor Jacques Marcovitch (1997-2001) suspendeu-se o recolhimento, ao então IPESP, dos 6% patronais, constituindo-se um fundo de investimento com esses recursos. Muitas dúvidas permanecem: os 6% patronais continuaram sendo incluídos na planilha Cruesp? Durante quanto tempo foi construído este fundo e qual o seu valor?

Além disso, temos o direito de ter acesso a mais detalhes sobre como está sendo tratada a questão da Previdência Complementar, instituída através da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo, conhecida pela sigla SPPrevCom. Está claro que a contribuição patronal relativa à previdência complementar dos autárquicos da ativa consta da “Planilha Cruesp”.

Aguardamos os esclarecimentos. E não é por falta de insistir!

I.2. De volta à Planilha

Voltando ao Quadro 09, planilha que estamos utilizando como exemplo, observa-se que, com exceção das colunas de percentuais, todas as entradas são números inteiros, sem centavos. Assim como é claro que as folhas e liberações financeiras certamente contêm centavos, também é óbvio que, com números da ordem de bilhões, ninguém se importa com os centavos, mas é preciso estar atentos, veja mais adiante.

Há certas áreas da planilha, em destaque (em fundo cinza), que merecem explicações especiais.

I.2.1. ICMS Líquido Previsto

Como se sabe, os recursos que sustentam a USP, a Unesp e a Unicamp correspondem a uma parcela (9,57%) do ICMS arrecadado pelo governo estadual, ou seja, do ICMS quota-parte do Estado (ICMS-QPE), que representa 75% do que é arrecadado; os outros 25% constituem o ICMS quota-parte dos municípios (ICMS-QPM).

No início de cada mês, a Secretaria da Fazenda (Sefaz) faz uma previsão da arrecadação do ICMS naquele mês (veja nota 2 na planilha anterior), a qual dará origem à respectiva liberação financeira mensal, conforme a alíquota correspondente a cada uma das três universidades. Veja a seguir como o montante de recursos mensal é calculado (a vida é mais complicada do que gostaríamos que fosse...).

Observe que a nota 2 da planilha indica os percentuais em vigor¹ que cabem a cada universidade: 2,3447% para a Unesp, 2,1958% para a Unicamp e 5,0295% para USP. Esta divisão dos 9,57% foi sugerida pelo próprio Cruesp, nos idos de 1995, em função do “decreto de

¹ No Of. Cruesp 24/2014 é solicitada ao governo a modificação da base de cálculo e destes percentuais; veja Anexo II (p.78).

autonomia” do então governador Orestes Quécia (como registrado na planilha: Percentual Decreto 29.598 de 2/2/1989), sem a participação do Fórum das Seis. Poderíamos indagar: “quatro casas decimais no percentual?” É! Quando se calcula com bilhões, a quarta casa decimal, mesmo no percentual, faz diferença... Não é à toa que as taxas interbancárias de troca de moeda possuem seis casas decimais!

É importante manter esta prática de prever, pagar e depois “acertar as contas”, que é particularmente essencial em épocas de inflação alta. Caso contrário, os recursos mensais seriam repassados com os desgastes provocados pela inflação. Além disso, evita a prática muito comum dos governos de “contingenciar” recursos, isto é, “devo não nego, mas...”. A experiência das universidades federais está aí para mostrar os efeitos danosos do “contingenciamento” de recursos.

Afinal, no limite, cabe lembrar que diz o ditado popular: “Identifica-se hiperinflação pelo fato de ser mais barato ir de táxi do que de ônibus, pois o primeiro se acerta na saída, enquanto que o segundo é pago na entrada”.

I.2.2. Liberações Financeiras do Estado

Nem sempre a Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) acerta a estimativa de arrecadação do mês: compare, por exemplo, a estimativa para janeiro/14, R\$ 7.524.789.905, com o montante efetivo que aparece na primeira linha da coluna “SOMA” na nota 6 do Quadro-09 (p. 9), R\$ 7.199.559.564. Uma diferença grande, ainda mais porque as parcelas do Programa de Parcelamento Incentivado (PPI) e do Programa Especial de Parcelamento (PEP), ambos relativos a parcelamento de ICMS não pago no prazo regular, já se encontram incluídas nessa tabela da nota 6 [veja (*) e (**) no pé da tabela]. Além disso, nem sempre o Estado paga em dia tudo que deve. É aí que entram em jogo os dados da nota 1, “Liberações Financeiras Adicionais”.

Tomemos janeiro/14 como exemplo. Observação: é bom lembrar da usual prática contábil de indicar números negativos colocando-os entre parêntesis.

I.2.2.1. A estimativa da Sefaz para janeiro/14 era R\$ 7.524.789.905 e, portanto, o montante que deveria corresponder à USP seria de 5,02095% desta estimativa, isto é, $0,050295 \times R\$ 7.524.789.905 = R\$ 378.459.308$; mas isto não confere com a linha de janeiro da coluna da USP em “Liberações Financeiras do Estado”: R\$ 354.553.822;

I.2.2.2. Nos dados de janeiro/14 para a USP, na nota 1, “Liberações Financeiras Adicionais”, descobrimos que, como a Sefaz superestimou a arrecadação de dezembro de 2013, a USP “deve” R\$ 27.921.234 (estão entre parêntesis); por outro lado, neste mesmo

mês, a Sefaz deve repassar à USP R\$ 2.106.848 referentes ao PEP e R\$ 1.908.900 referentes à Lei Kandir, ambos relativos a dezembro/2013. Somando estas parcelas, a USP deve descontar do cálculo inicial o total de R\$ 23.905.486 (de novo, entre parênteses). Assim, obtemos

$$378.459.308 - 23.905.486 = 354.553.822$$

ou seja: exatamente o que consta da coluna USP em “Liberações Financeiras do Estado” para janeiro de 2014.

1.2.2.3. Este processo repete-se a cada mês; evidentemente, como mostra a ilustração de janeiro/14, há acertos de conta para fazer no início do ano seguinte, às vezes até fevereiro do ano posterior.

1.2.2.4. É bom registrar que, ultimamente, a Sefaz tem **superestimado** as arrecadações mensais de ICMS, quando a prática habitual era a de **subestimá-la**, particularmente em dezembro de cada ano: cabe recordar que o saldo positivo devido às universidades era pago apenas em janeiro do ano seguinte. Uma explicação possível para tal é a dificuldade em chegar a previsões feitas pela Sefaz e pela Secretaria do Planejamento nas LOA; afinal, uma estimativa baixa indica a possibilidade de não se atingir o orçamento aprovado na Assembleia Legislativa (Alesp), com todas as graves consequências políticas, administrativas e contábeis da não realização de um orçamento estadual.

1.2.2.5. A Lei Kandir (LC 87/1996), de autoria do então deputado federal por São Paulo Antonio Kandir, desonera de ICMS uma série de atividades econômicas. Como isto significa perda de receita para os Estados, foi incluído nesta lei um dispositivo de ressarcimento dos Estados por parte da União. Trata-se, portanto, de uma transferência federal. Tal mecanismo foi fruto de luta do Fórum das Seis que este montante tenha passado a fazer parte da base de cálculo dos repasses às universidades; afinal, tratava-se de recomposição por perda de arrecadação de ICMS. As lides com a Alesp e o governo do Estado exigem sempre, mesmo que a reivindicação tenha base clara e racional, considerável esforço de luta persistente.

1.2.3. O desconto da Habitação

Na nota 7 da planilha está registrado que em 2014 a Sefaz desconta mensalmente da base de cálculo dos repasses às universidades R\$ 104.002.586 correspondentes aos Programas Habitacionais. A história deste desconto remonta a um decreto do governo Quéricia, que aumentou o montante então destinado a programas habitacionais no Estado e estabeleceu a destinação da alíquota de 1% do

ICMS-QPE a estes programas. Tal decreto foi declarado inconstitucional — é vedado termos impostos com destinação específica²; a inconstitucionalidade reside na destinação específica, não nos programas. Assim, o governo de São Paulo manteve os programas, mas não pode mais fazer este desconto do montante do ICMS arrecadado ao fazer o cálculo dos 9,57% para as universidades. Evidentemente, consideramos fundamentais todas as contas públicas relativas a direitos sociais. Mas não é razoável tirar recursos de um para financiar outro. Por exemplo: utilizar recursos da Educação Ativa para financiar a Habitação ou vice-versa. Curiosamente, este desconto da alíquota de 1% para Habitação não se repete no ICMS-QPM, repasse dos 25% relativos aos municípios, o que configura um tratamento não isonômico por parte do governo do Estado.

Curiosamente, o desconto de um montante para os programas de Habitação continua acontecendo antes de calcular os 9,57% do ICMS-QPE destinados às universidades, o que não ocorre com o cálculo do ICMS-QPM, repasse dos 25% relativos aos municípios, prática esta que configura um tratamento não isonômico por parte do governo do Estado. Cabe questionar: até quando?

Há anos o Fórum das Seis reivindica a cessação deste desconto. Destaque: como resultado do nosso movimento em 2014, pela primeira vez, o *Cruesp concordou com esta proposta e passou também a contestar o desconto do montante da Habitação.*

I.2.4. A questão do PPI e do PEP

As parcelas do PPI e do PEP incluídas na base de cálculo dos repasses para as universidades estaduais são — apenas e tão somente — uma **pequena parte** de todas as parcelas que deveriam ser contabilizadas, no tocante a pagamentos atrasados do ICMS: valores inscritos na Dívida Ativa do Estado, juros, multas por mora, entre outras alíneas da receita do Estado. Fizemos denúncias públicas deste fato durante todo o movimento e uma descrição detalhada deste problema — publicada nas edições 379 e 380 do *Informativo Adusp* (ver Anexo III). Registre-se que todas estas alíneas fazem parte dos 25% do ICMS que são repassados aos municípios. Incluímos também, no Anexo III, observações sobre a Nota Fiscal Paulista e a proposta de mudança do teto salarial do funcionalismo público no Poder Executivo no âmbito do Estado.

A fórmula encontrada para corrigir esta grave distorção foi tentar introduzir no texto do artigo 4º da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO-

2 O que não deve ser confundido com o planejamento na utilização de impostos, como fazem: a Constituição de 1988 (“A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, ou o que consta nas respectivas Constituições ou Leis Orgânicas, da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino público”); o Estado de São Paulo destina à Fapesp, no mínimo 1% de sua receita de impostos; ou o decreto do Quércio destinando uma parcela do ICMS-QPE à USP, Unesp e Unicamp. O que seria inconstitucional é termos imposto para Educação, para Habitação etc. Todos devem se lembrar da “justificativa” para a criação da CPMF no governo FHC: que deveria ir para a Saúde, mas acabava no *superavit* primário. Os recursos técnico-jurídicos para criar tributos com destinação específica são as taxas e as contribuições de melhoria.

2015) a expressão “total do produto do ICMS-QPE”, de forma que a base de cálculo das universidades torne-se a mesma que a dos municípios paulistas. Mais uma vez a racionalidade da nossa argumentação e a força do movimento fizeram com que o Cruesp passasse a defender a mesma proposta de mudança do texto do artigo 4º da LDO. Tivemos uma batalha dura no período outubro a dezembro de 2014 para tentar modificar a LOA-2015, sem sucesso devido à indisposição do governo Alckmin de negociar qualquer avanço social. Este embate será renovado em maio de 2015 no momento de discutir a LDO para 2016: obter a mudança do texto, com a introdução da formulação adequada para garantir a cessação do desconto da Habitação e a inclusão de todas as parcelas oriundas do ICMS-QPE, sejam elas correntes ou resultado de acerto de dívidas e seus programas de parcelamento.

1.2.5. Como obter os “Dados Definitivos” da nota 6?

Para responder a esta pergunta, precisamos saber quais as parcelas dos programas PPI e PEP que atualmente entram na base de cálculo das universidades estaduais paulistas e levar em conta o desconto da Habitação. Utilizaremos o mês de janeiro de 2014 como exemplo; o mesmo método pode ser usado para obter os valores correspondentes aos outros meses.

Utilizando a codificação de execução orçamentária e financeira da Sefaz, entram na base de cálculo dos repasses às universidades estaduais as seguintes alíneas:

- a1) **1113 0251: ICMS – Parte do Estado;**
- b1) **1931 1551: ICMS em atraso – parte do Estado;**
- a2) **1113 0254: ICMS – Parte do Fundeb;**
- b2) **1931 1554: ICMS em atraso – parte do Fundeb;**
- c1) **1990 0151: Programa de parcelamento incentivado (PPI) – parte do Estado;**
- c2) **1990 0154: Programa de parcelamento incentivado (PPI) – parte do Fundeb;**
- d1) **1990 0161: Programa Especial de Parcelamento (PEP) – parte do Estado;**
- d2) **1990 0164: Programa Especial de Parcelamento (PEP) – parte do Fundeb.**
- e) **1721 36: Transferência Financeira do ICMS – Desoneração LC 87/96 (Lei Kandir).**

As parcelas (a1) e (a2) juntas compõem a QPE do ICMS arrecadado; as parcelas (d1) e (d2) só aparecem após 2013, ano em que foi lançado o PEP. Como é explicado no Anexo III (ver páginas 83 a 91), estas são apenas algumas das alíneas que deveriam entrar na base de cálculo do percentual destinado à USP, à Unesp e à Unicamp.

O que é o Fundeb?

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, conhecido pela sigla Fundeb, foi criado pela Emenda Constitucional 53/2006 e regulamentado pela Lei 11.494/2007 e pelo Decreto 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), que vigorou de 1998 a 2006. Trata-se de um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um fundo por estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete fundos), formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, vinculados à educação por força do disposto no Artigo 212 da Constituição Federal. Além desses recursos, ainda compõe o Fundeb, a título de complementação, uma parcela de recursos federais, sempre que, no âmbito de cada estado, seu valor por estudante não alcançar o mínimo definido nacionalmente (por decreto presidencial). Independentemente da origem, todo o montante disponível no Fundeb é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica. Este Fundo faz parte das obrigações dos estados, assim como os investimentos em Educação e Saúde. **Aqui é preciso cautela: a Quota-Parte do Estado do ICMS (ICMS-QPE) é a soma das parcelas discriminadas como “Parte do Estado” e “Parte Fundeb”, isto é, 75% do total do produto deste imposto.**

Que números são estes? De onde vieram?

A resposta à segunda e à terceira perguntas tem uma longa história e foi obtida, após alguma insistência, com o próprio Cuesp. Claro que a inclusão destas parcelas na base de cálculo dos atuais 9,57% é fruto da pressão política do movimento. Há muito o Fórum das Seis denuncia que o Executivo vem excluindo, do cálculo dos repasses devidos às universidades públicas estaduais, parte importante da Dívida Ativa do Estado, de juros e de multas de mora da base de cálculo dos 9,57%. A real extensão de quanto é deixado de fora só ficou clara mais recentemente, sendo um dos instrumentos de mobilização de docentes, estudantes e funcionários da USP, Unesp e Unicamp.

O que é “codificação de receita” da Sefaz? Como encontrar os valores, em um certo mês de um dado ano?

Para responder às últimas duas perguntas, primeiro observe que, para discriminar a receita do Estado, a Sefaz deve utilizar alguma forma de codificação. A questão é descobrir qual, como e onde encontrar esta listagem e os valores correspondentes, se possível mês a mês. Descobrimos que constavam de uma planilha no site da Sefaz, cuja localização não é nada óbvia. O roteiro para chegar até esta planilha, que é atualizada a cada dia útil, é o seguinte:

- 1° passo: com alguma máquina de busca da Internet, procure o site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo;
- 2° passo: uma vez no site, procure uma aba, no topo da página, denominada “Prestando Contas” e clique nesta aba;
- 3° passo: do lado esquerdo da página, abaixo do título “Prestando Contas” (em vermelho) surgirão opções, começando com

“Planejamento e Orçamento” e terminando com “Ajuda”. Clique na 2ª opção, “Execução Orçamentária e Financeira”;

4º passo: de novo, surgem opções; **clique em “Receitas”**; abrir-se-ão novas opções; clique em **“Consulta Temporal”** e, em seguida, em **“Arrecadado”**.

5º passo: abrir-se-á nova página contendo os dados do ano corrente com as receitas do Estado, discriminadas mês a mês e com os códigos mencionados acima, que aparecem na 1ª coluna. Esses dados são em geral atualizados com alguma frequência.

6º passo: se estivermos interessados em ano diferente do corrente, no menu lateral à esquerda, **“Filtros aplicados”** escolha a alternativa do ano desejado e em seguida clique no botão **“Aplicar”**. Uma vez o pedido processado, abrir-se-á uma extensa planilha com as receitas do Estado, discriminadas mês a mês e com os códigos mencionados acima, que aparecem na 1ª coluna. No momento da publicação deste trabalho, estavam disponíveis os dados a partir de 1996.

7º passo: para descobrir os valores correspondentes, procure na planilha as alíneas que nos interessam...

Observações Importantes!

1. Até a terceira semana de abril de 2015, o processo de obtenção dos dados de arrecadação do Estado eram, por dois motivos, distintos: primeiramente os passos acima descritos eram diferentes; mais sério, no entanto, era que a atualização de navegadores produzia problemas de protocolos de transmissão de dados via rede (TLS e SSL), inviabilizando o acesso às planilhas de dados de receitas e despesas e exigindo, para voltar a poder obter os dados, mudanças na configurações de vários dos navegadores mais utilizados. Além disso, estavam disponíveis apenas os dados a partir de janeiro de 2003.

Estaremos alertas à novas modificações, em particular, se dificultarem ou inviabilizarem a obtenção da discriminação mensal de receitas e despesas do Estado de São Paulo.

2. É possível que alíneas que constavam de anos anteriores desapareçam, temporária ou definitivamente, das planilhas. É preciso estar atento às razões para isto. Um exemplo é a

alínea 1721 36, correspondente à Lei Kandir (LC 87/1996): encontra-se nas planilhas de receitas até dezembro de 2014, desaparecendo em janeiro de 2015. Neste caso a explicação é que o governo federal não está repassando aos estados a parcela correspondente à esta lei federal, o chamado "contingenciamento". Imagina-se que volte a pagar, inclusive os atrasados — evidentemente sem correção alguma —, e quando este for o caso, a alínea voltará a aparecer nas receitas do Estado.

Por meio dos sete passos descritos anteriormente, para janeiro de 2014 obtemos os seguintes valores (desprezando os centavos):

1113 02 – IMPS/OPREL.CIRC.MERC.PREST.SERV.TRANSF.COM: **R\$ 9.661.966.912**, o total de ICMS arrecadado em jan/14;

1113 0251 – ICMS- Parte do Estado: **R\$ 5.797.180.147**

1113 0254 – ICMS Parte Fundeb: **R\$ 1.449.295.037**

Total: **R\$ 7.246.475.184**

Observe que 75% do total arrecadado em jan/14, isto é, $0,75 \times 9.661.966.912 = 7.246.475.184$, exatamente a soma das parcelas acima; os restantes 25%, isto é, R\$ 2.415,491.728, correspondem à Quota Parte do ICMS dos Municípios (ICMS-QPM), cujo valor na planilha é 2.415.491.727,90. Assim, uma maneira equivalente de obter o ICMS-QPE é tomar 75% do que consta na alínea 1113 02 – que aliás é igual ao valor da alínea 1113 (IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO).

Para conferir o valor correspondente a janeiro de 2014 que aparece na 1ª coluna da nota 6 da “Planilha Cruesp”, devemos somar as parcelas (a), (b) e (c) da página 16 e subtrair o desconto da Habitação. Como sempre, utilizaremos números inteiros (sem decimais, com o método usual de aproximação). A Tabela 1 a seguir sintetiza as informações pertinentes:

Tabela 1 (em R\$)

ICMS-QPE	7.246.475.184
1931 1551	9.544.781
1931 1554	2.386.195
1990 0151	6.080.572
1990 0154	1.520.143
Desconto Habitação	-104.002.586
Total	7.162.004.289

Ou seja, exatamente os R\$ 7.162.004.289 que constam para jan/14 na primeira coluna da Tabela da nota 6 (Quadro-09, p. 9). Para os valores das alíneas do PEP que entram na base de cálculo das estaduais, a planilha na Sefaz fornece os seguintes valores:

1990 0161 : R\$ 30.044.220 e 1990 0164 : R\$ 7.511.055,

cuja soma é (*) = R\$ 37.555.275, o valor para jan/14 constante da segunda coluna da nota 6 da planilha Cruesp.

Mais duas observações importantes:

a) O montante correspondente à Lei Kandir, **R\$ 37.954.069 por mês em 2014**, não está incluído nos valores da nota 6 da planilha Cruesp, aparecendo apenas na nota 1, “Liberações Financeiras Adicionais”.

b) A planilha da seção “Consulta Temporal” da Sefaz é atualizada a cada dia útil. Porém, é preciso aguardar até pelo menos o dia 15 do mês seguinte para que se tenha os valores definitivos de cada alínea do mês anterior.

Note que a soma do total da Tabela 1 e (*), isto é, o valor para jan/14 da terceira coluna da nota 6, R\$ 7.199.559.564, **é menor do que o ICMS-QPE (1ª linha da Tabela 1), o que, a nosso ver, constitui violação do artigo 4º da LDO em vigor!** Ou seja, as parcelas adicionadas pelo governo à base de cálculo do percentual destinado às universidades estaduais não chegam sequer a compensar, em um dado mês, o desconto com a Habitação, contrariando a LDO.

O valor anual da atual base de cálculo das universidades poderá, em um certo ano, ultrapassar o ICMS-QPE; entretanto, o artigo 4º da LDO em vigor (aliás de todas após 1991), **rege que a cada mês, no mínimo 9,57% do ICMS-QPE deve ser repassado às universidades estaduais e não apenas no acumulado do ano.**

1.2.6. Como incorporar reajustes salariais

No Quadro 09, planilha cuja composição estamos discutindo, não aparecem os dois reajustes de 2,57% e o abono de 28,6%, pois só foram pagos a partir de outubro de 2014, terminando com o último reajuste de 2,57% no salário de dezembro de 2014 (pago em janeiro de 2015). É bom lembrar que os 5,2% de reajuste total incidiram sobre o 13º salário, pois este é baseado na remuneração de dezembro de 2014.

No Anexo I incluímos a planilha de 2013, onde consta um reajuste de 5,39% no salário de maio de 2013, que recebemos em junho/13. Todas as notas de (7) a (17) do lado direito da planilha merecem leitura; a que mais nos interessa no momento é a de número (11):

11) *Na folha de pagamento de junho estão acrescentados os valores necessários para complementar o provisionamento do 13º salário (janeiro a maio), em função do reajuste de 5,39%, conforme segue:*

UNESP	UNICAMP	USP
2.924.857	2.606.343	6.109.371

Como foram calculados estes valores? Vamos discutir o caso da USP e indicar um método de controle da qualidade destes valores, cujos resultados serão interessantes. Será inevitável utilizarmos Aritmética, com um toque Caldeu de frações...

Inicialmente, devemos voltar à constituição da assim chamada “Folha Bruta”, FB; uma forma mais precisa de expressá-la, em um certo mês, é dada pela seguinte fórmula:

$$FB = S + S/12 + S/36 + Ben/12$$

onde S é salários e reflexos (obrigações patronais etc.) no mês; $S/12$ é a provisão de 13º salário naquele mês; $S/36$ é a provisão, no mês, do terço de férias, isto é, $1/12(S/3)$; e $Ben/12$ é a parcela do mês dos “benefícios” pagos a docentes e funcionários.

Agora observe que $S/12 + S/36 = (3S + S)/36 = 4S/36 = S/9$; como $S + S/9 = (10/9)S$, a fórmula anterior pode ser escrita:

$$(*) \quad \mathbf{FB = (10/9) S + Ben/12}$$

com S sendo a quantia de salários e reflexos e $Ben/12$ a de “benefícios” no mês em questão, como anteriormente. Utilizaremos a fórmula (*), que é geral, muitas vezes a seguir.

Como apenas os salários foram reajustados, para fazer o controle do número citado na nota (11) para USP, precisamos saber o montante dos “benefícios” pagos a docentes e a funcionários técnico-administrativos na USP³.

Esta informação consta de resposta do Cruesp ao ofício 15/2014 do Fórum das Seis à presidência do Cruesp, datado de 7/7/2014, que forneceu estes dados – entre outros – para cada universidade estadual em 2013. A **Tabela 2** a seguir, originária desta resposta do Cruesp, descreve o tipo e montante dos “benefícios” pagos pela USP no ano de 2013:

Tabela 2. USP: Total de “benefícios” em 2013 (em R\$)

“Benefícios”	Funcionários	Docentes	Total	% orçamento USP
Assistência Médica nos <i>campi</i> do Interior	14.853.608	5.128.835	20.072.443	0,47
Auxílio Creche	14.577.744	5.307.893	19.885.637	0,46
Auxílio Educação Especial	805.443	149.110	954.553	0,02
Auxílio Transporte	2.972.401	--	2.972.401	0,07
Vale Alimentação	138.303.954	47.874.144	186.178.098	4,32
Vale Refeição	93.039.694	32.205.845	125.245.539	2,91
Total Geral	264.552.845	90.755.828	355.308.673	8,25

3 O mesmo método aplica-se à Unicamp e à Unesp; aqui estamos exemplificando-o com o caso da USP.

A primeira observação é que o montante de “benefícios” anuais é da ordem de uma “Folha Bruta” mensal da USP em 2013. Vamos admitir aqui que este total esteja igualmente distribuído ao longo ano; esta hipótese é razoável já que a maioria destes “benefícios” são constituídos pelos vales “Alimentação” e “Refeição”, que são mensais. Assim, uma estimativa razoável para a quantia Ben/12 na fórmula (*) anterior é:

$$(**) \quad \text{Ben}/12 = 355.308.673/12 = 29.609.056$$

ou seja: R\$ 29.609.056 por mês (R\$ 29,61 milhões/mês).

Tendo uma boa estimativa para a parcela de “benefícios” pagos em um mês, precisamos agora entender o mecanismo de correção da provisão mensal do 13º salário. Note que, antes do reajuste, S/12 já estavam contados na provisão; assim, quando os salários e reflexos são corrigidos por 5,39%, isto é, passam a ser 1,0539 S pagos a partir de junho/13 (lembre-se de que a planilha é em “fluxo de caixa” e recebemos o salário de maio/13 no início de junho/13), devem passar a constar da planilha (1,0539/12) S em cada mês. Nos meses de junho em diante não há problema, já que deste mês em diante o S da fórmula (*) já inclui o reajuste. Nos meses de janeiro a maio (5 meses) já estavam incluídos S/12 de provisionamento de 13º salário; portanto, estão faltando:

$$(***) \quad 5 \times (1,0539 \text{ S}/12 - \text{S}/12) = 5 \times 0,0539 \times \text{S}/12$$

A única variável que ainda não conhecemos é S; para isto, devemos escolher algum mês anterior a junho de 2013 e aplicar a fórmula (*), levando em conta (**). Faremos isto com dois meses distintos:

1º Teste. Tomamos como FB o valor da “Planilha Cruesp” do Anexo I para maio/13: R\$ 373.024.459. Assim, a fórmula (*) e o valor (**) fornecem

$$10\text{S}/9 = 373.024.459 - 29.609.056 = \mathbf{343.415.403}$$

e, portanto, $S = 9/10 \times 343.415.403 = \text{R\$ } 309.073.863$; conseqüentemente, a fórmula (***) fornece

$$5 \cdot 0,0539 \cdot \text{S}/12 = 5 \cdot 0,0539 \cdot (309.073.863/12) = 5 \cdot 0,0539 \cdot 25.756.155 = \mathbf{\text{R\$ } 6.941.284,}$$

que é maior do que o declarado na “Planilha Cruesp”!

2º Teste. Tomamos como FB o valor declarado na mesma planilha para abril/13: R\$ 337.396.315. Com o mesmo método que anteriormente encontramos

$$10S/9 = 337.396.315 - 29.609.056 = \mathbf{R\$ 307.787.259},$$

e, portanto, $S = 9/10 \cdot 307.787.259 = \mathbf{R\$ 277.008.533}$; como anteriormente, obtemos da fórmula (***)

$$5 \cdot 0,0539 \cdot S/12 = 5 \cdot 0,0539 \cdot (277.008.533/12) = 5 \cdot 0,0539 \cdot 23.084.044 = \mathbf{R\$ 6.221.150},$$

que é pouco maior do que o declarado na planilha, isto é: R\$ 6.109.371, como figura na nota (11).

Na realidade, podemos estimar uma “Folha Bruta Limpa” (FBL) da USP no 1º semestre de 2103 fazendo a conta ao contrário! Ou seja, temos

$$\mathbf{0,0539 \cdot S/12 = 6.109.371/5 = 1.221.874}$$

e, portanto,

$$S = (12 \cdot 1.221.874)/0,0539 = 14.662.488/0,0539 = \mathbf{R\$ 272.031.317}.$$

Se agora aplicarmos a fórmula (*) com este valor para S e o montante de 29.609.056 em (**) para Ben/12, obteremos **FBL = (10/9) S + Ben /12 = (10/9) \cdot 272.031.317 + 29.609.056 = 302.257.019 + 29.609.056 = R\$ 331.866.075,**

que é consistente com os valores apresentados entre janeiro e maio de 2013 na planilha do Anexo I.

Processo análogo deverá ser empregado para as outras universidades e para as planilhas de outubro e dezembro de 2014, nas quais constaram os dois reajustes de 2,57% e o abono de 28,6%.

A questão do abono é muito mais simples: como não tem reflexos futuros, basta adicioná-lo no mês em que for pago.

Coda.

Com estas informações, esperamos tornar possível — a todas as entidades e pessoas interessadas — compreender tanto a construção, quanto as limitações da chamada “Planilha Cruesp”. Em particular, é essencial que os componentes do Conselho Universitário (Co) e das Congregações da USP (também da Unesp e da Unicamp) venham a deter este conhecimento (que, por sinal, envolve apenas Aritmética elementar), independentemente das respectivas especialidades acadêmicas. Em caso contrário, torna-se difícil participar de forma crítica das discussões sobre orçamento e financiamento da USP e das universidades estaduais paulistas.

O fato de que é exatamente o contrário disso que prevalece no Co e nas Congregações da USP pode explicar uma série de equívocos e as possibilidades de manipulação por parte da administração central da universidade.

Evidentemente, ninguém tem a obrigação de nascer sabendo tudo isto; o que surpreende é a conjunção da indisposição de aprender com a vontade de “comandar”. E pensar que isto ocorre em uma instituição que além de *pública*, é *educacional*!

Capítulo II. Questões políticas e a greve de 2014



A discussão anterior fornece aos leitores (ou àquelas e àqueles que tenham alguma paciência...) as informações fundamentais para entender e acompanhar a assim chamada “Planilha Cruesp”. Discutiremos agora outros problemas sérios que advêm da compreensão e da origem dos recursos das universidades estaduais paulistas, assim como apontaremos as bases e as razões para o ataque desferido pela Reitoria da USP ao corpo da universidade, ao movimento e às organizações de docentes e funcionários técnico-administrativos.

II.1. Estrutura Tributária Injusta

Atente-se que, quando pagamos ICMS na compra de bens e serviços, o recebedor desta parcela do preço é apenas um fiel depositário de dinheiro público. Não repassá-lo ao Estado, embora seja crime, *tem sido um grande negócio*. Dependendo do programa de parcelamento, anos depois, se pagar à vista o que deve, o “fiel depositário” pode quitar seu débito com apenas 30% do total devido; com as taxas de juros vigentes no Brasil, dá para ficar com boa parte do principal sonogado e utilizar os juros para saldar a dívida com o Estado. Permitir e/ou incentivar tal procedimento é uma postura claramente antissocial, portanto inaceitável!

O ICMS, principal fonte de receita fiscal dos Estados, é um imposto injusto, pois não distributivo: como é proporcional ao preço, *paga mais quem ganha menos*. Embora fosse mais apropriado que um imposto como o Imposto de Renda (IR) garantisse o exercício dos direitos sociais fundamentais (como Saúde e Educação, para início de conversa), atualmente é o ICMS que responde pela parcela de responsabilidade do Estado na repartição federativa vigente no Brasil. Por isso, o crime de lesar a maioria da população paulista está completo: imposto não-distributivo, sonogado ou com parte significativa apropriada pela elite que controla, com mão de ferro, a sociedade brasileira e paulista...

Não há dúvida de que a nossa denúncia e a nossa luta contra a sonogação têm que continuar e precisa ser fortalecida. Ao mesmo tempo, é indispensável iniciarmos um vigoroso embate para obter uma mudança profunda na estrutura tributária brasileira, que deve passar a basear-se em impostos progressivos e distributivos, que incidam significativamente sobre a renda da parcela abastada da população, do lucro de empresas e rentistas, bem como da transferência de propriedades e capitais, de forma a contemplar as obrigações do Estado com políticas públicas que diminuam a imensa injustiça social à qual tem sido submetida a sociedade brasileira.

II.2. Que percentual do PIB Paulista é investido nas Universidades Estaduais?

A **Tabela 3**, a seguir, indica os valores, em 2013, do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado de São Paulo, da arrecadação de impostos, do ICMS total e do ICMS-QPE, **em milhões de reais**. Nossas fontes são o IBGE e a planilha da Sefaz, discutida na seção I.2.

Tabela 3. PIB, receita de impostos, receita total de ICMS, ICMS-QPE (Estado de São Paulo), 2013 (em R\$ milhões)

PIB de São Paulo (I)	Receita de Impostos (II)	Receita total de ICMS	ICMS-QPE (III)	(III) / (I)	(II) / (I)
1512	126,2	112,7	84,5	5,59%	8,35%

A **Tabela 3** também informa que, em 2013, a receita total de ICMS foi de 89,3% do total da arrecadação de impostos, exemplificando uma relação típica ao longo dos anos entre estas duas receitas do Estado. Entretanto, a informação mais importante está nas últimas duas colunas: **em São Paulo, a arrecadação de impostos e o ICMS-QPE constituem apenas 8,35% e 5,59% do PIB paulista, respectivamente.**

São números extremamente preocupantes; reforçam não apenas a injustiça tributária discutida anteriormente, como também a ausência de condições objetivas para o sustento adequado dos direitos sociais fundamentais, como Educação, Saúde, Habitação, Saneamento Público, Transporte Coletivo e outros.

Em particular, os 9,57% do ICMS-QPE inscritos no artigo 4º das LDO desde 1995, como destinação de recursos às universidades estaduais, correspondem a meros 0,54% do PIB do Estado de São Paulo!

As relações entre arrecadação de impostos e PIB em nível federal são parecidas, com uma diferença importante: impostos são a menor parte da receita federal! A **Tabela 4**, a seguir, apresenta a distribuição de impostos federais em 2013 (veja Anexo IX à p.97).

Tabela 4. Receita de impostos, Brasil, 2013 (em R\$ bilhões)

Sobre o comércio exterior (ICE)	36,97
Sobre produtos industrializados (IPI)	42,92
Sobre a Renda (IR)	298,89
Sobre operações financeiras (IOF)	29,42
Sobre a propriedade territorial rural (ITR)	0,76
Total dos Impostos	408,96
Receita Tributária (impostos + taxas + contribuições de melhoria)	1.200,34

Fonte: IBGE e Secretaria da Receita Federal.

Os ridículos montantes dos impostos Territorial Rural (ITR) e sobre Operações Financeiras (IOF) em 2013, respectivamente R\$ 764 milhões e R\$ 29,42 bilhões, dizem muito sobre as condições de privilégio e de controle que a elite brasileira exerce sobre o funcionamento do Estado. O exemplo mais emblemático disso é o fato de até hoje não ter sido regulamentado o imposto sobre grandes fortunas (IGF) previsto na Constituição Federal de 1988 (Art. 153. *Compete à União instituir impostos sobre: [...] VII – grandes fortunas, nos termos de lei complementar.*).

Cabe lembrar que a diferença entre receita tributária e receita de impostos são as taxas e contribuições contidas na primeira:

$$1.200,34 - 408,96 = \text{R\$ } 791,38 \text{ bi!}$$

Ou seja, a arrecadação de impostos federais responde por apenas 34,07% da receita tributária federal, enquanto que 65,93% resultam da cobrança de taxas e contribuições.

Ao mesmo tempo, é **à receita de impostos** que estão vinculados os investimentos em direitos sociais: como mencionado anteriormente, fruto da luta social em defesa da Educação Pública e Gratuita, a Constituição Federal prevê que, no mínimo, 18% da receita de impostos devam ser aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino (Artigo 212); e, nos estados, no mínimo 25% da receita de impostos. Em São Paulo, na época da discussão da Constituição Estadual, conseguimos inscrever no mínimo 30% para a Educação; o Rio Grande do Sul, por exemplo, fez melhor: lá o mínimo ficou estabelecido em 35% da receita resultante de impostos.

Uma vez que, em 2013, o PIB do Brasil foi R\$ 4,838 trilhões e a receita de impostos foi de R\$ 408,96 bilhões, concluímos que esta última é apenas 8,45% do PIB brasileiro, número muito semelhante ao obtido para São Paulo. Aliás, percentuais semelhantes a este têm sido a norma na maioria dos estados brasileiros, particularmente naqueles considerados “mais desenvolvidos”, isto é, onde as políticas de teor neoliberal foram implantadas com maior eficácia.

No Brasil de hoje, Estado Mínimo não é simplesmente uma bandeira conservadora: é uma construção consumada, que muitos ainda pensam que deva ser aprofundada. Aliás, note-se que a receita tributária federal total de 2013, R\$ 1,2 trilhão, corresponde apenas a 24,8% do PIB nacional no mesmo ano.

II.3. Os 106% alardeados por Zago e Vahan

De onde veio o “comprometimento de 106%” com salários na USP? As últimas oito colunas da parte superior direita da planilha (Quadro

09, p. 9) dão conta do percentual de “comprometimento” da receita fiscal das universidades com a “Folha Bruta”. As primeiras quatro colunas descrevem quanto foi consumido pela “Folha Bruta” do mês em relação às liberações financeiras no mesmo mês; a primeira destas oito, “TOTAL”, descreve o mesmo resultado, mas levando em conta a soma do dispêndio com rendimentos e reflexos nas três universidades, em relação às liberações financeiras para as três universidades, novamente, em um mesmo mês.

Já as quatro últimas colunas descrevem as relações “acumuladas” entre janeiro e um mês posterior, isto é, soma-se o total de rendimentos e reflexos de janeiro até aquele mês e divide-se pelo total das liberações financeiras no mesmo período, enunciando-o como um percentual. Por exemplo, para a USP, a planilha indica os seguintes valores de “comprometimento acumulado” (na última das oito colunas):

mês de 2014	Comprometimento acumulado (%)
janeiro	112,7
fevereiro	109,56
março	105,14
abril	104,22
maio	105,5

Aí estão os 106% de Zago-Vahan! A pergunta imediata, que decorre da observação dos valores da tabela anterior, é a seguinte: se todo recurso das universidades vem do Estado, com é possível pagar 112,70% (em janeiro/14) ou 105,5% (106, em número redondo), somando-se tudo que foi pago e tudo que se recebeu entre janeiro e maio de 2014? Popularmente falando, “lá em casa”, com estas contas já estaríamos falidos, ou pior, estaríamos dependentes da agiotagem de algum banco... A não ser que tivéssemos um “dinheirinho” guardado de baixo do colchão para emergências. Esta é uma das questões que explicitaremos mais à frente.

II.4. Por que o ataque?

A ideia propalada, tanto ao público interno como ao público externo na mídia, era de *fluxo de caixa imediato*: o que se paga *tem que caber* no que se recebe. Isto traduz uma opção clara por arrocho de salários e de investimentos, confisco de recursos das unidades, astuciosamente

embalado pela ladainha do “não sei, não vi, não estava lá”. Além disso, para “justificar” medidas tão severas e evitar que a universidade reagisse, partiu-se para o ataque: desqualificar o trabalho acadêmico de docentes e funcionários; qualificar os funcionários como um ônus para a universidade, alardear que será feito um exame detalhado da produção acadêmica de cada um e que “punições severas” serão distribuídas a quem não atingir metas, que nunca foram explicitadas... Se não nos comportarmos; se não nos mostrarmos produtivos; se, enfim, não ficarmos “bonzinhos”, a CERT, composta por 13 docentes nomeados à moda imperial pelo reitor, vai nos pegar!

Era necessário atacar também as organizações sindicais, pois estas podiam/podem evitar que tais ameaças atinjam seus objetivos. São capazes de organizar a resistência e, assim, a eventual derrota desta perspectiva. Ou seja, os sindicatos também precisam ser desqualificados, suas propostas precisam ser ridicularizadas, e precisam ser culpados pelo suposto mau funcionamento e pela “crise” da USP.

Convenhamos, táticas de dar inveja a Mr. Reagan e Ms. Thatcher, se vivos fossem. Aliás, já que estavam neste embalo, por que não aproveitar para um “namorico” com a cobrança de mensalidades e, principalmente, para jogar o Hospital Universitário (HU) e o Hospital de Reabilitação de Anomalias Crâniofaciais (HRAC) nas garras da privatização? Tudo isso, claro, sempre com as “melhores intenções”, as de gestores responsáveis... O Programa de Incentivo à Demissão Voluntária (PIDV), aprovado sem estudo de impacto, uma quimera contábil irresponsável e dispensável, cortou do quadro mais de 1.400 funcionários, entre eles mais de 200 no HU, contribuindo para o colapso do hospital, e implicou o fechamento de 141 vagas nas creches da USP. O PIDV ameaça desmontar a capacidade instalada de setores essenciais para o ensino e a pesquisa.

Uma das razões políticas para este ataque era a tentativa de blindar o Executivo paulista da reivindicação de mais investimento nas estaduais paulistas, que arcaram em períodos recentes com expansão significativa, sem recursos perenes adequados. Para dentro da universidade “arrocho, crise e confisco”; para o público externo, “a USP não precisa de mais investimento do Estado”.

Há, porém, outras razões: a perspectiva de aprofundamento da privatização, o reforço às fundações privadas ditas “de apoio”, o domínio sobre os rumos da universidade, assim como a destruição de projetos democratizantes e de elevado cunho acadêmico também estavam em jogo. Não é a toa que os autores da famigerada “lista dos improdutivos” na gestão José Goldemberg (1986-1990) voltam às “luzes da ribalta”, deitando prognósticos e propostas, as mesmas que já tentaram implantar no passado e com a mesma perspectiva elitista, autoritária e conservadora.

Houve desmandos e descontrole financeiro na gestão de J.G. Rodas? Isso gerou problemas de caixa para a USP? Claro que sim para ambas as perguntas. Mas o fato é que M.A. Zago e V. Agopyan eram pró-reitores. Votaram a favor das iniciativas do então reitor, conforme mostram as atas das (raras) reuniões do Co à época. Sabiam de tudo. Só dissentiram e passaram a fazer um discurso de oposição no último semestre dos quatro anos de gestão, por razões eleitorais.

O procedimento político de desmanche da USP adotado pela Reitoria desconstrói completamente as promessas de diálogo da então chapa de candidatos Zago-Vahan. Cabe observar que foi com o dinheiro alocado por J.G. Rodas que o então pró-reitor de pesquisa M.A. Zago criou e financiou Núcleos de Apoio à Pesquisa (NAP), para depois de eleito confiscar seus orçamentos, assim como o orçamento das unidades da USP. Este confisco tem consequências sérias: desmoraliza nacional e internacionalmente a USP, sucateando equipamentos custosos que, em alguns casos, não foram sequer instalados e testados, sendo que suas garantias expiraram ou estão prestes a expirar. Interessante também registrar que aqueles NAP e laboratórios que entregaram seus recursos para serem administrados por fundações privadas, ditas “de apoio”, entre elas a Fundação USP (FUSP), não sofreram confisco. Curiosamente, o reitor da USP é — pisme você que nos lê — *fruto do cargo que exerce*, presidente do Conselho Curador da FUSP.

Cabe lembrar que a FUSP é mais uma dentre tantas dessas fundações privadas existentes na universidade, que estabelecem em seus estatutos obrigações para ocupantes de cargos públicos em flagrante desvirtuamento da legislação nacional de Direito Administrativo. Isto nos faz questionar: a incoerência é de quem?

II.5. Conquistas e embates

A força e a racionalidade do movimento iniciado no final de maio de 2014 conseguiram reverter a perspectiva de arrocho salarial — ainda que não com o índice que reivindicávamos, os 7,05% do ICV-Dieese. Igualmente importante, essa força e racionalidade convenceu o Cruesp, mediante o isolamento político de M.A. Zago e V. Agopyan, a adotar propostas análogas às do Fórum das Seis, enviadas ao governo no ofício Cruesp 24/2014 (ver Anexo II). O quadro a seguir explicita semelhanças e diferenças entre as propostas do Fórum das Seis e as recentemente adotadas pelo Cruesp:

	Fórum das Seis	Cruesp
Habitação	Cessação imediato do desconto	idem
Aporte emergencial em 2014	0,7% do ICMS-QPE	0,337% do ICMS-QPE
LOA-2015	Adicionais 0,7% aos 9,57% do ICMS-QPE	Adicionais 0,337% aos 9,57% do ICMS-QPE
LDO-2016	Aporte mensal de, no mínimo, 10% do total do produto do ICMS	Aporte mensal de, no mínimo, 9,907% do total do produto do ICMS ¹
Teto salarial	90,25% do subsídio de um ministro do STF	idem
Educação em Geral	No mínimo, 33% do total do produto dos impostos	Não incluíram

1. Embora não conste explicitamente do ofício 24/2014 do Cruesp à Secretaria de Ciência e Tecnologia, foi informado pelo Cruesp, na reunião de 18/9, que a base de cálculo proposta para os 9,907% é a mesma adotada pelo Fórum das Seis.

No final de 2014, o movimento docente e de funcionários técnico-administrativos não conseguiu arregimentar a força suficiente para fazer a Alesp e o executivo paulista se mexerem. A coordenação do Fórum das Seis esteve presente em sessões da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento (CFOP) da Alesp, fez propostas de emendas ao Projeto de LOA para 2015, realizou reuniões com o líder do governo, deputado Barros Munhoz (PSDB), insistindo na necessidade de negociação. Porém o governador Alkmin e seus aliados na Alesp mostraram uma intransigência tal que é intransponível se enfrentada apenas com argumentos e dados. Voltaremos à carga na LDO-2016, pois, estrategicamente, a situação econômica das universidades estaduais é séria.

No interior da USP, a batalha só começou; ainda que este início tenha sido alvissareiro, permanece o projeto dos inimigos da democracia, de negação do trabalho intelectual crítico e da repulsa à adoção de padrões republicanos e transparentes de administração. Atravessamos um período de embates acirrados de projetos, com a burguesia tentando impor à sociedade brasileira padrões ainda mais conservadores de pensar e agir — às vezes de teor fascista, com inevitáveis reflexos na universidade.

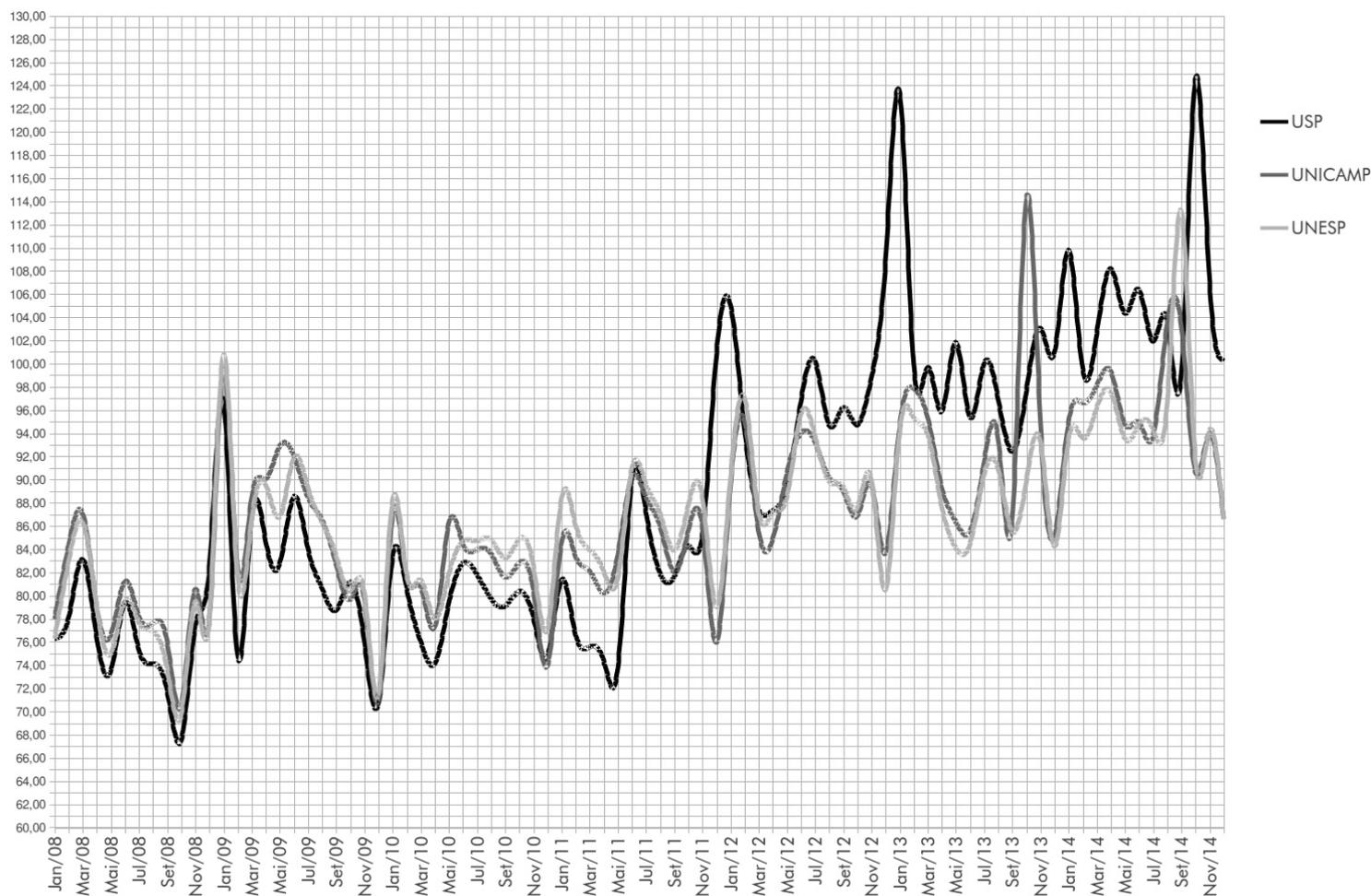
Assim como na sociedade na qual estamos inseridos, serão apenas a nossa organização, a nossa capacidade de luta e de produção intelectual crítica e analítica que permitirão enfrentar mais esta tentativa de dominação social de larga escala; e em nosso local de trabalho, fazer avançar a perspectiva de construção de uma universidade pública e socialmente responsável, que contribua para a emancipação da maioria da população brasileira.

Capítulo III. A Planilha Contínua



Ο **Gráfico 1**, a seguir (os dados brutos constam dos Anexos V, VI e VII), ilustra o *comprometimento mensal* das três universidades no período de janeiro de 2008 a dezembro de 2014.

Comprometimento Mensal da USP, Unicamp e Unesp 2008 - 2014



Ao observar o **Gráfico 1** fica evidente uma forte oscilação de valores e a partir de janeiro de 2012, meados da gestão Rodas, com presença *frequente* de valores de comprometimento acima de 100%. Há variáveis importantes que explicam esta situação. As duas mais expressivas são a **incompressibilidade nominal** dos salários e a **sazonalidade do ICMS**. A primeira variável decorre da garantia constitucional da não redução nominal dos salários. A segunda vem da constatação de que a arrecadação do ICMS varia ao longo do ano, isto é: não mantém o mesmo valor nominal (ou deflacionado), sendo tipicamente menor no início do ano, aumentando conforme nos aproximamos de dezembro. Este comportamento tem sido relativamente estável ao longo do tempo; conseqüentemente, não é surpresa que a razão entre folha de salários e recursos fiscais em um dado mês do início do ano seja maior do que em meses subsequentes.

III.1. Problemas com a atual “Planilha Cruesp”

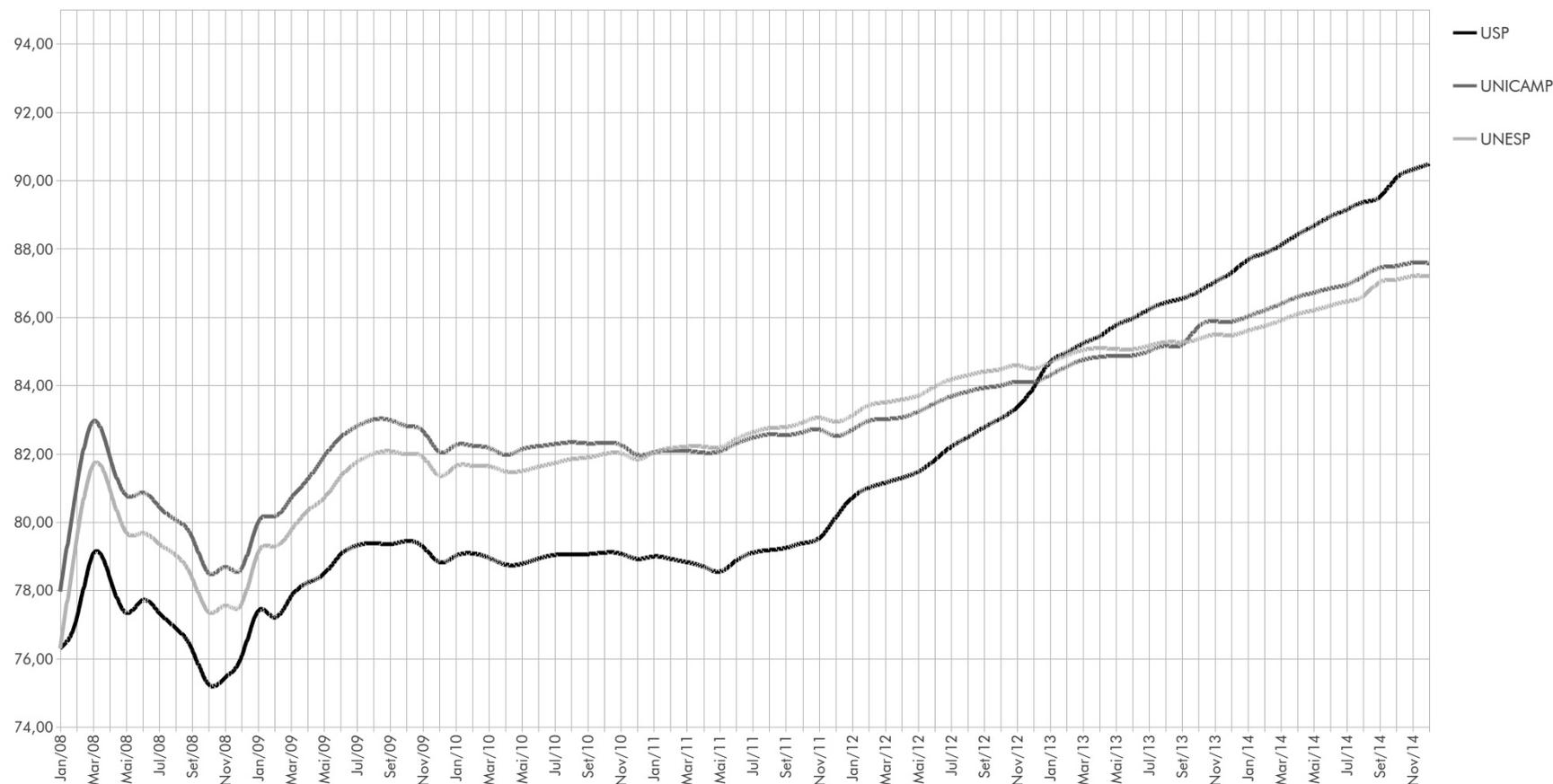
Um dos problemas com a chamada “Planilha Cruesp” é que ela recomeça a cada ano gregoriano e, portanto, “esquece” tanto o que de bom, quanto o que de ruim aconteceu em anos anteriores. Contudo, para podermos avaliar, planejar e executar políticas públicas de médio e longo prazos, como é necessário em instituições como uma universidade (e até mesmo em qualquer outra instituição da sociedade) é importante levar em conta a história pregressa: o estado em que se encontra a instituição hoje depende, estruturalmente, de seus estados anteriores, com periodicidade maior do que a de um ano.

De acordo com esta perspectiva, construímos uma Planilha Contínua de recursos e investimento em pessoal no período de janeiro de 2008 a dezembro de 2014, para a USP, Unicamp e Unesp (dados nas tabelas dos Anexos V, VI e VII, respectivamente). No caso da USP, estamos estudando o último período da gestão S. Vilela, a gestão J.G. Rodas e o início da gestão M.A. Zago-V.Agopyan.

Como base de cálculo para os recursos fiscais de cada universidade, utilizamos o fechamento consolidado de cada mês que consta das “Planilhas Cruesp” deste mesmo período e não o fluxo de caixa, que tem alguma importância especialmente nos inícios e finais de cada ano gregoriano (como já vimos anteriormente); os dados de “Folha Bruta” também foram extraídos destas mesmas planilhas.

A situação indicada no Gráfico 1 da página anterior muda drasticamente se considerarmos acumulados contínuos, de forma a não “esquecer” os anos anteriores. O **Gráfico 2**, a seguir, mostra o **comprometimento contínuo acumulado com salários** no período jan/08 a dez/14.

Gráfico 2 Comprometimento Acumulado Contínuo Nominal das Estaduais Paulistas 2008-2014



Há várias observações interessantes a registrar a partir dos dados contidos no **Gráfico 2**:

- As oscilações diminuíram e os índices maiores do que 100% desapareceram. Aliás, a parcela do total de recursos fiscais recebidos pelas universidades, investida no total de “Folha Bruta” no período de janeiro/08 a abril/14 é dada pela seguinte tabela (obtida das linhas

correspondentes dos Anexos IV, V e VI):

Período	USP	Unicamp	Unesp
jan/08 – abr/14	88,41%	86,58%	86,08%

- Até maio de 2011, as curvas das três universidades são distintas mas “paralelas”, indicando políticas de “Folhas Brutas” razoavelmente semelhantes, isonômicas, digamos; é o Cruesp ainda funcionando como instância formuladora de alguma política comum. A partir de junho de 2011, a gestão J.G. Rodas da USP inicia seu desgarramento e desrespeito às políticas do Cruesp (ao criar vale-alimentação, vale-refeição e manter e reforçar o prêmio de “excelência acadêmica” criado na gestão S. Vilela); a velocidade de crescimento da “Folha Bruta” da USP passa a ser consideravelmente maior que as da Unicamp e da Unesp, cujas curvas permanecem paralelas.

- Na Planilha Contínua o passado está presente: os recursos fiscais que não foram utilizados em períodos anteriores — por exemplo, compromettimentos muito baixos com salários em 2008 — aparecem na conta dos meses subsequentes. Ou seja, de alguma forma, *reservas feitas com recursos fiscais, cujo montante não sabemos exatamente qual é*, estão incluídas na Planilha Contínua. Certamente, uma parte destes recursos foram aplicados no mercado financeiro e o total de juros resultantes destas aplicações (as universidades não pagam imposto de renda) não está contabilizado em planilha alguma, seja na “do Cruesp”, seja nesta que acabamos de construir. Parece-nos claro que deveriam constar, pois são juros resultantes da aplicação de recursos fiscais. Ou seja, neste caso o tratamento deve ser análogo ao que reivindicamos do governo do Estado em relação ao ICMS!

- É importante que as universidades mantenham reservas para se prevenir em casos de eventuais quedas de arrecadação de ICMS, fruto de políticas macroeconômicas nacionais e da conjuntura. Mas a questão central é, evidentemente, a ausência de transparência e controle social destas contas, que está muito longe de algo que possa ser considerado remotamente republicano e condizente com a administração da *res publica*. Isto precisa mudar.

Há outras conclusões interessantes a tirar da Planilha Contínua, que merece um estudo analítico mais aprofundado. Em particular, escolhemos o ano de 2008 para começar, mas poderíamos voltar ainda mais para trás. A *conjectura* é que veremos “sobrar” ainda mais repasses do ICMS em relação à “Folha Bruta”. A conferir...

O método construído e aqui proposto agrega importantes instrumentos de análise e reflexão crítica ao nosso arsenal político. Podemos passar a utilizá-lo como mais um parâmetro para debater salários e as necessidades de investimento no desenvolvimento acadêmico das universidades estaduais paulistas. Além disso, contribui para retratar a falta de transparência com a qual a universidade trata esse tipo essencial de informação.

III.2. A importância dos acumulados, da luta contra o arrocho e por mais verbas para a Educação

Na realidade, é o acumulado do que recebemos como salário que efetivamente garante estabilidade das nossas condições de vida e trabalho. Por esta razão é tão central lutar contra qualquer tipo de arrocho salarial. Não devemos nos deixar levar por números supostamente “pequenos”. Como a inflação é um fenômeno de caráter exponencial (como a proliferação das bactérias...), rapidamente índices de 0,5% acumulam-se para reduzir consideravelmente o valor real ou poder aquisitivo de salários.

Durante toda a greve de 118 dias insistimos, por um lado, que não havia razão para arrocho salarial e por outro que era séria a situação dos recursos perenes das estaduais paulistas, entre outros fatores, devido a um enorme esforço de expansão. Assim, permanece central aumentar o percentual estabelecido no artigo 4º da LDO, cessar o desconto da Habitação e incluir todas as alíneas que compõem o ICMS. Em suma: passar a alíquota de 9,57% para 10% do **total do produto do ICMS-QPE** — a base de cálculo do repasse às universidades passaria a ser igual às dos municípios. As curvas no **Gráfico 2** indicam esta necessidade: sua inclinação positiva (ascendente), agora contando com possíveis reservas, mostra que em pouco tempo estaremos em sérias dificuldades, tanto no que se refere ao financiamento adequado para garantir a qualidade do trabalho acadêmico, como para garantir salários dignos!

Uma vez que a esmagadora maioria dos docentes e funcionários técnico-administrativos das universidades precisa vender a sua força de trabalho para viver (esta é a definição de trabalhador e salário), deixar a corrosão começar pode tornar muito difícil revertê-la: após pouco tempo, para recuperar salários de pico, nem chega a ser todo dinheiro já comido pela inflação, precisamos reivindicar cifras que podem parecer “altas demais”. A **Tabela 5** apresentada a seguir registra os reajustes das estaduais paulistas nas datas base de 2008 a 2014 e os valores do ICV-Dieese e do IPCA correspondentes.

Tabela 5. Reajustes das estaduais paulistas nas datas-base de 2008 a 2014 e evolução do ICV-DIEESE e IPCA

mês/ano	Reajustes (%)	ICV-DIEESE (%)	IPCA (IBGE, %)
01/05/08	6,51	4,69	5,04
01/05/09	6,05	5,79	5,53
01/05/10	6,57	5,68	5,26
01/05/11	8,4	7,34	6,51
01/05/12	6,14	5,39	5,1
01/05/13	5,39	6,68	6,49
maio/14 ¹	5,2	7,04	6,28
Acumulado²	53,55	51,19	47,83

¹ Embora só conquistado em setembro/14, o reajuste de 5,2% foi retroativo a maio/14.

² Não corresponde à soma dos percentuais anteriores, ver cálculos na página 60.

Os índices do ICV-Dieese e IPCA que aparecem em cada linha da **Tabela 5** correspondem ao acumulado entre maio do ano anterior e abril do ano constante da 1ª coluna. Por exemplo, na 1ª linha aparecem 4,69% e 5,04%, que correspondem à inflação acumulada entre maio de 2007 e abril de 2008, estimados pelo ICV- Dieese e pelo IPCA, respectivamente.

É patente a importância do reajuste retroativo a maio/2014 conquistado pela greve de 118 dias em 2014; sem este reajuste, o arrocho teria começado, tanto o estimado pelo ICV-Dieese (nosso parâmetro de reivindicação), quanto o estimado pelo IPCA do IBGE.

De certa forma, o mesmo ocorre com as verbas vinculadas destinadas à Educação, à Saúde e às universidades estaduais paulistas. Se não ficarmos atentos à evolução destas verbas, se não formos capazes de pressionar o Executivo e a Alesp (que tem sido controlada pelo Executivo, subvertendo a concepção republicana), dada a política de privatização dos serviços públicos essenciais para proporcionar a sua

consequente fonte de lucro para o setor privado, é certo que será destruída a capacidade instalada nas instituições públicas estaduais de ensino superior, em particular com enorme desperdício de dinheiro público.

É claro que se espera que o Cruesp tenha também esta preocupação. Porém, só teremos administrações social e academicamente responsáveis na universidade se promovermos uma profunda democratização da estrutura de poder vigente, removendo-a das mãos de uma oligarquia desprovida de imaginação e recursos intelectuais para uma tarefa tão importante: fazer florescer as atividades-fim de Ensino, Pesquisa e Extensão — críticos e de qualidade.

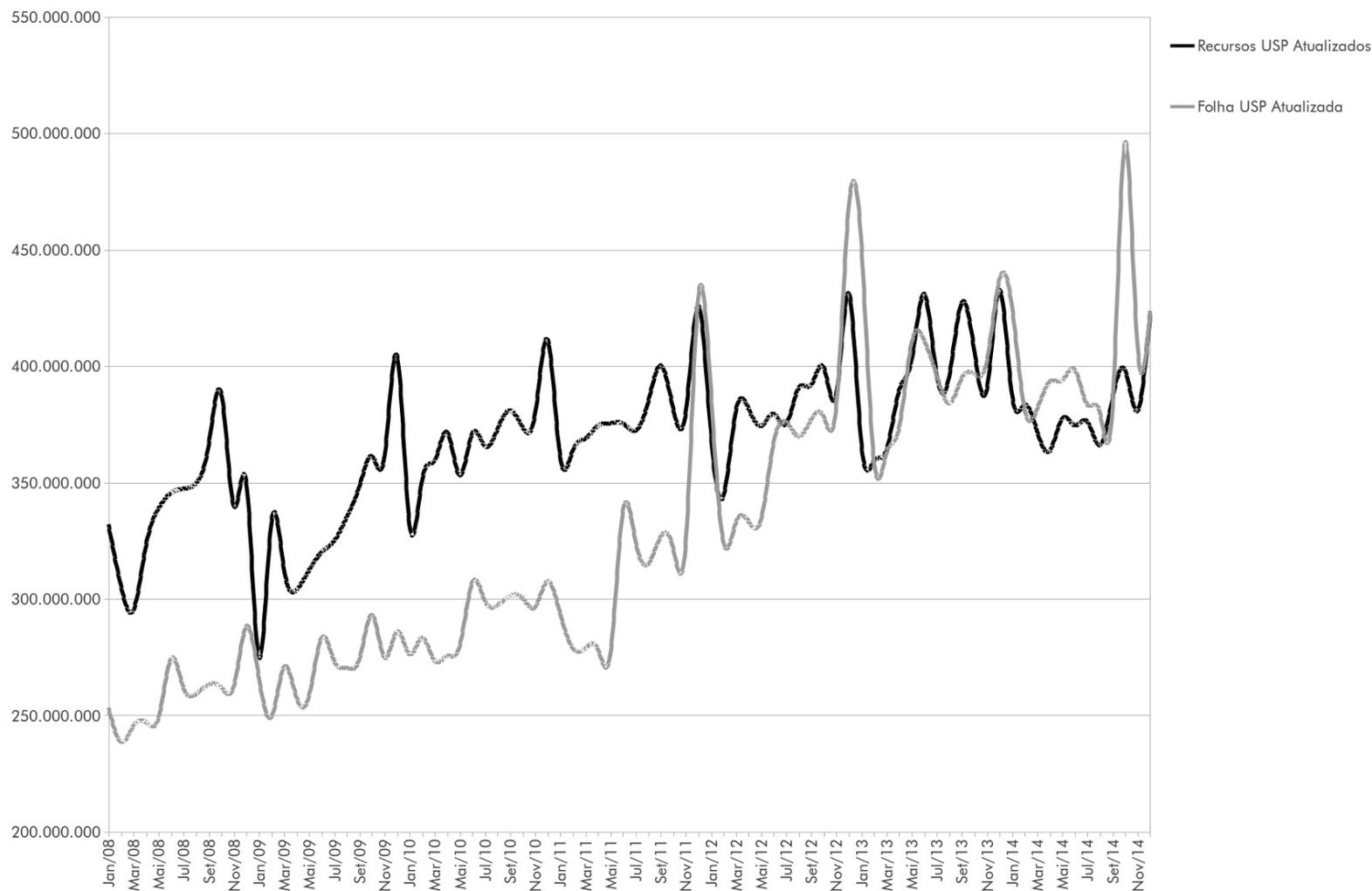
III.3. Algumas outras conclusões.

Podemos agora determinar várias curvas deflacionadas. Pensamos ser preferível usar o Índice Geral de Preços, Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas. Como a Sefaz decidiu utilizar o IPCA, faremos o mesmo aqui. Os dados brutos para os gráficos abaixo aparecem no Anexo VIII.

O **Gráfico 3**, a seguir, mostra, no caso da USP, os valores mensais dos recursos do ICMS e da “Folha Bruta” atualizados para R\$ de 1° de janeiro de 2015.

Gráfico 3

USP: Recursos e Folhas Mensais em R\$ de 1º de janeiro de 2015 2008 - 2014 Deflator: IPCA

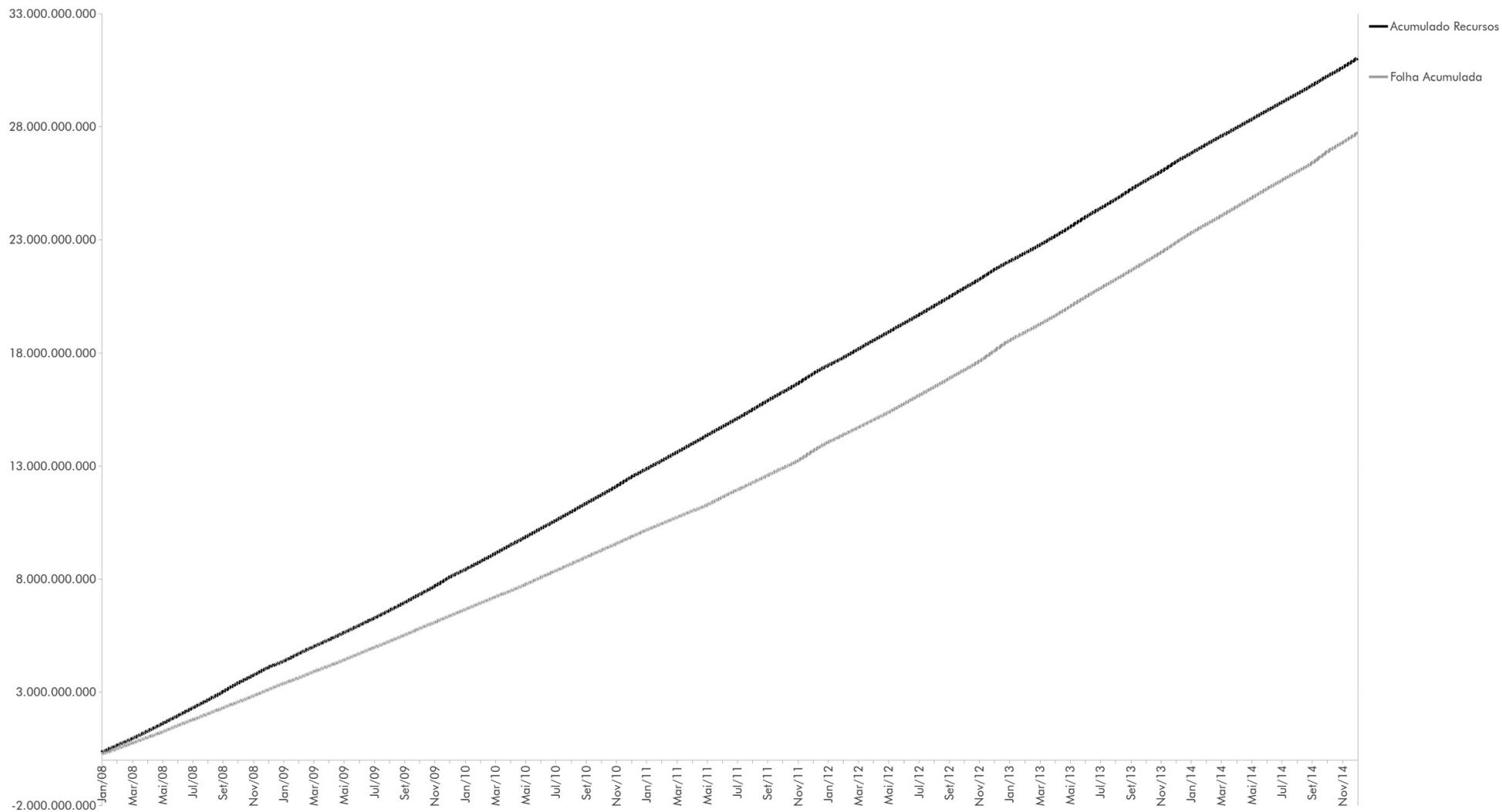


○ **Gráfico 3** fornece informações interessantes. Alguns exemplos:

- Em valor real, os recursos fiscais da USP caíram significativamente em 2014. Como estes recursos constituem uma parcela fixa da base de cálculo da receita fiscal das estaduais paulistas (5,2095% do total), isso também se deu com a base de cálculo das demais universidades estaduais paulistas, e portanto, com cada uma delas.
- O mesmo é verdade para os valores da “Folha Bruta” da USP: seu valor real diminuiu significativamente em 2014.
- No período em questão, só a partir do início de 2013 o valor real estimado pelo IPCA da “Folha Bruta” mensal foi equivalente, ou até mesmo um pouco maior, que os recursos fiscais mensais da USP. **Na maior parte do tempo, seu valor real mensal esteve bem abaixo dos correspondentes recursos mensais do ICMS.**

Gráfico 4

USP: Recursos do ICMS e Folha Acumulados em R\$ de 1º de janeiro de 2015
2008 - 2014 Deflator: IPCA



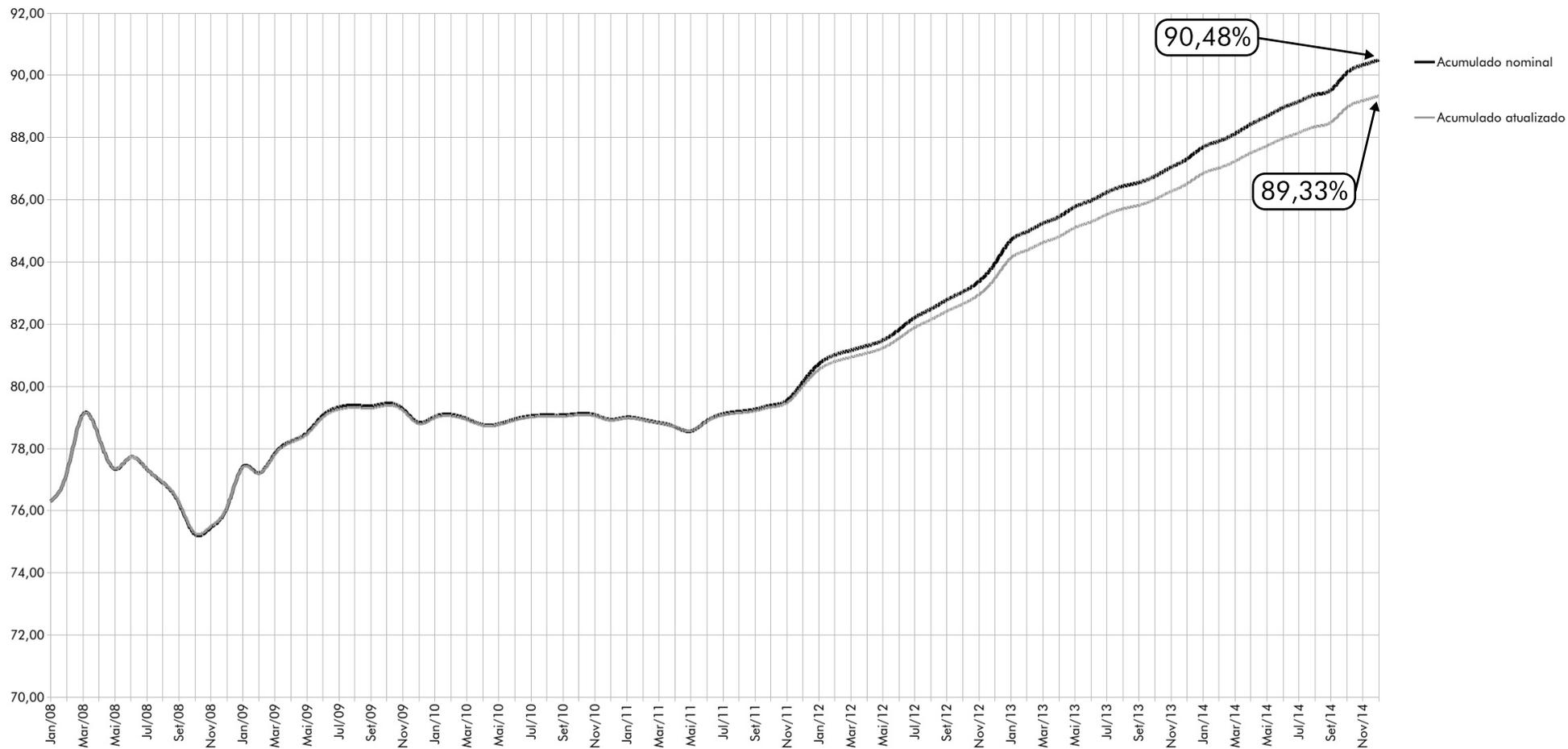
- Este fato fica mais explícito considerado o **Gráfico 4** da página anterior, que fornece os valores acumulados, atualizados a 1º/1/15, dos recursos do ICMS e da “Folha Bruta”. A diferença, a favor do ICMS, somava, em dezembro de 2014, R\$ 3.308.532.527, isto é: quase R\$ 3,309 bilhões; e o máximo destas diferenças se dá em novembro de 2012, com o valor de cerca de R\$ 3,623 bilhões (ver Anexo VIII).

Estes dados também possuem reflexos nos comprometimentos acumulados com salários, atualizados a 1º/1/15. A curva para a USP aparece no **Gráfico 5**, a seguir, mostrando que o comprometimento deflacionado com as “Folhas Brutas” acumuladas (traço mais claro), ainda que crescentes, atingiram, em dezembro de 2014, o percentual de 89,33%.

Na realidade, os comprometimentos acumulados nominais e deflacionados são parecidos, com os últimos indicando índices menores no final do período considerado. No **Gráfico 5**, apresentamos ambas as curvas, a nominal do **Gráfico 2** e a do comprometimento acumulado contínuo deflacionado para a USP, para melhor visualização. É bom lembrar que estão incluídos nestes dados o abono de 28,6% e os dois reajustes de 2,57% conquistados pela greve de 2014.

Gráfico 5

USP: Comprometimento Acumulado Nominal e Atualizado 2008-2014



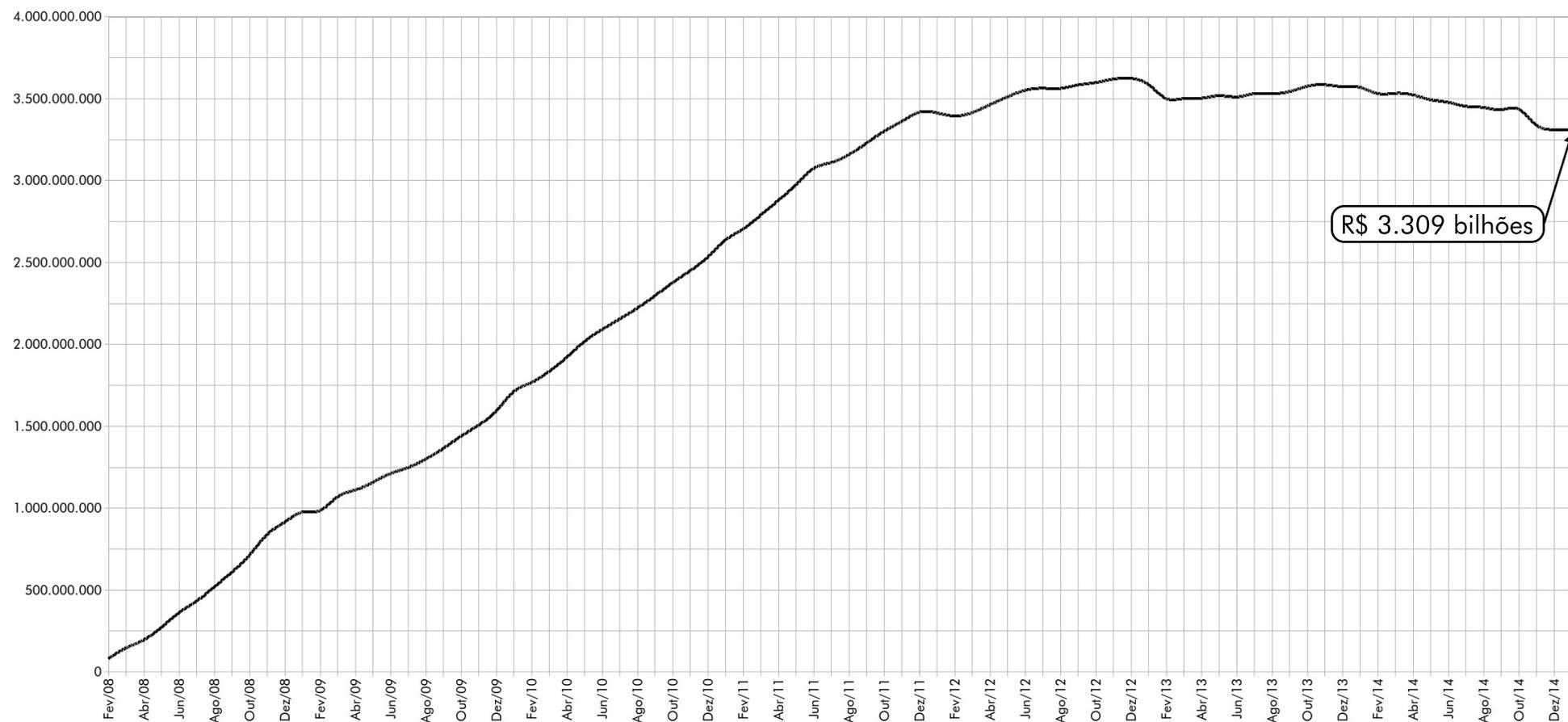
Capítulo IV. Transparência e democracia



Outra questão digna de registro, que pode ser obtida dos dados que analisamos, é a diferença acumulada, atualizada pelo IPCA para 1° de janeiro de 2015, entre os recursos da USP oriundos do ICMS e as suas “Folhas Brutas”, ou seja: a diferença entre os valores das curvas que aparecem no **Gráfico 4**; este é o conteúdo do **Gráfico 6**, cujos dados brutos constam da última coluna do Anexo VIII (p.96).

Gráfico 6

**USP: Diferença Acumulada Atualizada entre Recursos ICMS e Folha Bruta
2008-2014 Em R\$ de 1º/1/15 Deflator: IPCA**



Como mencionado anteriormente, o montante desta soma, atualizado a 1º de janeiro de 2015, isto é, o montante de recursos da USP que não foram empregados em “Folha Bruta”, entre janeiro de 2008 e dezembro de 2014 é de R\$ 3,309 bilhões, sendo que o máximo destes montantes acumulados, em novembro de 2012, era de cerca de R\$ 3,623 bilhões!

Pergunta-se: não seria essencial saber onde foi parar e/ou como foi empregado todo este dinheiro?

Isto nos remete à questão da **urgente necessidade de transparência, de controle social e de democratização efetiva** das relações sociais e do **exercício do poder nas universidades**, muito particularmente na USP.

E já que estamos tratando deste assunto, consideremos (pelo menos) duas alíneas de gastos e recursos da USP: “Receita Própria” e “Outros Custeios e Investimentos”.

IV.1. Receitas Próprias

A **Tabela 6**, a seguir, indica os valores nominais e atualizados a 1º/1/2015 pelo IPCA das “Receitas Próprias” da USP entre 2008 e 2014; estimativas razoáveis podem ser obtidas nas LOA desses anos. De 2009 a 2011, a informação está na rubrica 43000-Secretaria de Ensino Superior; 43058-Universidade de São Paulo-USP, nas páginas 507, 497, 553, e 545, das respectivas LOA. A partir de 2012, a informação está na rubrica 10000-Sec. Desenvolvimento Econ.,Ciência e Tecnologia; 10058 – Universidade de São Paulo-USP nas páginas 247, 252, 233 e 236 das respectivas LOA.

Tabela 6 - USP: Receitas Próprias em R\$ milhões

Ano	Valor (A)	Receita do ICMS (B)	A/B em %	IPCA	Valor atualizado a R\$ de 1º/1/15	
2008	210	2831	7,4	1,4034	294,7	
2009	242	2909	8,3	1,3454	325,6	
2010	306	3383	9,1	1,2703	388,7	
2011	336	3716	9,1	1,1928	400,8	
2012	383	3957	9,7	1,127	431,6	
2013	420	4343	9,7	1,0641	446,9	Total
2014 ¹	422	4446	9,5	1	422	2710,3

¹ Valor correspondente aos R\$ 422,1 milhões aprovados na reunião do Co de 25/2/2014.

É essencial que a administração da USP esclareça, em detalhes, a origem e a utilização dos recursos oriundos da “Receita Própria”. Por exemplo, na discriminação desta alínea apresentada nas páginas 2 e 3 do documento da COP de 18/2/2014, que propõe o orçamento da USP, discutido e aprovado na sessão do Co de 25/2/2014, lê-se:

“A parcela de Recursos Próprios para a USP, incluída na Proposta Orçamentária do Estado, é uma estimativa do governo do valor que a USP poderá receber em 2014, proveniente da prestação de serviços pelas diversas unidades ou órgãos, envolvendo o atendimento ao SUS, Heranças Vacantes, doações, taxa administrativa de contratos, convênios, consultoria, assessoria e cursos, aplicações financeiras, alugueis e alienações”.

Note-se que é uma lista bastante ampla... E prossegue:

“Estes recursos, oriundos de fontes diversificadas de receita, são internalizados na USP por meio da Tesouraria Central, à medida que são recebidos e passam a integrar a dotação orçamentária da Unidade ou Órgão responsável por sua geração. Os recursos provenientes de taxa administrativa de contratos, convênios, consultoria, assessoria e de cursos passam a integrar o Fundo Único de Promoção à Pesquisa, à Educação, à Cultura e à Extensão Universitária (FUPPECEU-USP), nos termos da Resolução nº 5.456/08.”

Após descrever como são administrados os recursos das Heranças Vacantes, o referido documento informa que

A estimativa de arrecadação dos “Recursos Próprios” para 2014 tem a seguinte distribuição:

Aluguéis	R\$ 3.862.896,00
Rendimentos Financeiros	R\$ 195.139.992,00
Prestação de Serviços à Comunidade	R\$ 92.400.804,00
Fundos Especiais (MZ e MP)	R\$ 1.399,056,00
Transferências de Convênios	R\$ 116.692.410,00
Heranças Vacantes	R\$ 996.360,00
Reembolsos e Devoluções do exercício anterior	R\$ 11.588.712,00

Cabe notar que são desnecessárias as duas casas decimais (todas as estimativas são números inteiros), e destacar:

– Outras Despesas Correntes: R\$ 222.080.230; – Investimento: R\$ 200.000.000.

- A soma destas parcelas, R\$ 422.080.230, é exatamente igual ao que consta da LOA-2014 aprovada na Alesp, muito embora na especificação na LOA-2014 para os “Recursos Próprios” da USP — de resto como nos anos anteriores — constem apenas duas rubricas (ver página 233 da LOA-2014):

O “tom” do documento transcrito anteriormente é de que a USP não tem nada a ver com a “estimativa do governo do valor que a USP poderá receber em 2014” de Receitas Próprias; entretanto, não só a cifra de R\$ 200 milhões é muito próxima da citada anteriormente como “rendimentos financeiros”, como a soma dos montantes é exatamente a mesma. Será que a USP não tem, de fato, nada a ver com a estimativa do governo? Além disso e talvez mais importante, não deveríamos todos ter clareza sobre o que acontece no “protetorado” da USP?

- R\$ 195,1 milhões de “Rendimentos Financeiros”. Sobre o que e quais aplicações? Durante a greve, utilizamos este número como um dos recursos para evitar o arrocho salarial. Mas a Reitoria jamais explicitou a sua origem;

- R\$ 116,7 milhões de “Transferências de Convênios” — **de que convênios?**

- R\$ 92,4 milhões de “Prestação de Serviços à Comunidade” — **que serviços, por quem e para quem?**

A soma destas três parcelas, R\$ 404,2 milhões, é a parte significativa dos chamados “Recursos Próprios”. Há muito o que explicar e tornar transparente. Certamente, é possível construir um sistema aberto que permita acompanhar e controlar a entrada e a utilização destes recursos, sistema este que, necessariamente, terá que envolver as Unidades e os Departamentos da USP. Só não será feito se a administração não tiver interesse em construí-lo.

Por diversas vezes a Adusp já manifestou sua disposição de colaborar. Até agora, nada de concreto aconteceu. A administração central da USP já cometeu o erro de subestimar a capacidade analítica e prática do corpo da universidade. Continuará mantendo-se nesta mesma postura?

Há uma novidade intrigante na discriminação das “Receitas Próprias” da USP no projeto de lei para a LOA-2015 enviado pelo Executivo à Alesp e aprovado no final de dezembro, que discutiremos a seguir. A “sabedoria” corrente é que as “Receitas Próprias” não devam ser incluídas na “Planilha Cruesp”, pois não podem ser utilizadas para pagar salários.

Pois não é que nas “Receitas Próprias” da USP, que aparecem na página 236 do LOA-2015, estão assim discriminadas:

- **Pessoal e Encargos: R\$ 411.422.655;**
- Outras Despesas Correntes: R\$ 13.398.335;
- Investimento: R\$ 41.262.500,

totalizando R\$ 466.083.490, isto é, R\$ 466 milhões, dos quais **R\$ 411,4 milhões para pessoal e encargos.**

O que aconteceu? Que “Pessoal e Encargos” são estes? Passaremos a incluir o montante de “Recursos Próprios” na “Planilha Cruesp”, pelo menos no caso da USP? Evidentemente, o Executivo não tirou isto do nada; será que vai voltar a ladainha do “não sei, não vi, não estava lá”? **Explicações urgentes são devidas; e tais explicações necessárias parecem não ter fim...**

IV.2. Outros Custeios e Investimento (OC&I)

A **Tabela 7**, a seguir, discrimina valores nominais e atualizados a 1º de janeiro de 2015 da rubrica “Outros Custeios e Investimentos” na USP. Nossa fonte para os anos de 2009 a 2013 é o documento “Conjunto de Informações Financeiras para o Co” apresentado pela Comissão de Orçamento e Patrimônio (COP) em 25/2/2014.

Tabela 7 - USP: Outros Custeios e Investimentos em R\$ milhões

Ano	Outros Custeios	Investimento	Total (1)	Receita ICMS (2)	(1)/(2) em %	IPCA	Valor atualizado a R\$ de 1º/1/15
2008	–	–	283 ¹	2831	10	1,4034	397,2
2009	275	95	370	2909	12,7	1,3454	497,8
2010	364	105	469	3383	13,9	1,2703	595,8
2011	495	116	611	3716	16,4	1,1928	730,6
2012	498	237	735	3957	18,6	1,127	828,4
2013	649	365	1014	4343	23,3	1,0641	1079
2014 ²	610	196	806	4027	18,2	1	806
						Total	4934,8

1. Estimativa (conservadora) de 10% do total de recursos do ICMS da USP em 2008.

2. Fonte: http://www.usp.br/codage/files/CO_2014/Receitas%20e%20Despesas_Final_2014.pdf

A **Tabela 7** mostra que o item OC&I cresceu progressivamente a partir de 2008 (R\$ 397,2 milhões em valor atualizado) até atingir o equivalente a 23,3% do repasse do ICMS no último ano da gestão Rodas (2013). A quais despesas foram destinados esses recursos em 2013 e nos demais anos até 2014? Qual parcela teria sido destinada às tantas obras espalhadas pelos *campi*, sobre as quais não se tem notícia de terem sido aprovadas com as devidas formalidades? A quais itens diriam respeito as alíneas de “restos a pagar de 2013” (R\$ 417 milhões) e “obras em andamento” (R\$ 192 milhões), assim referidas no orçamento de 2014 aprovado pelo Co em fevereiro e que, juntas, correspondem a R\$ 609 milhões?

Mas... estamos nos tornando repetitivos. Já ficou claro que é urgente construir instrumentos de controle social e acompanhamento de todas as contas da universidade, sejam elas oriundas de repasses do governo ou próprias.

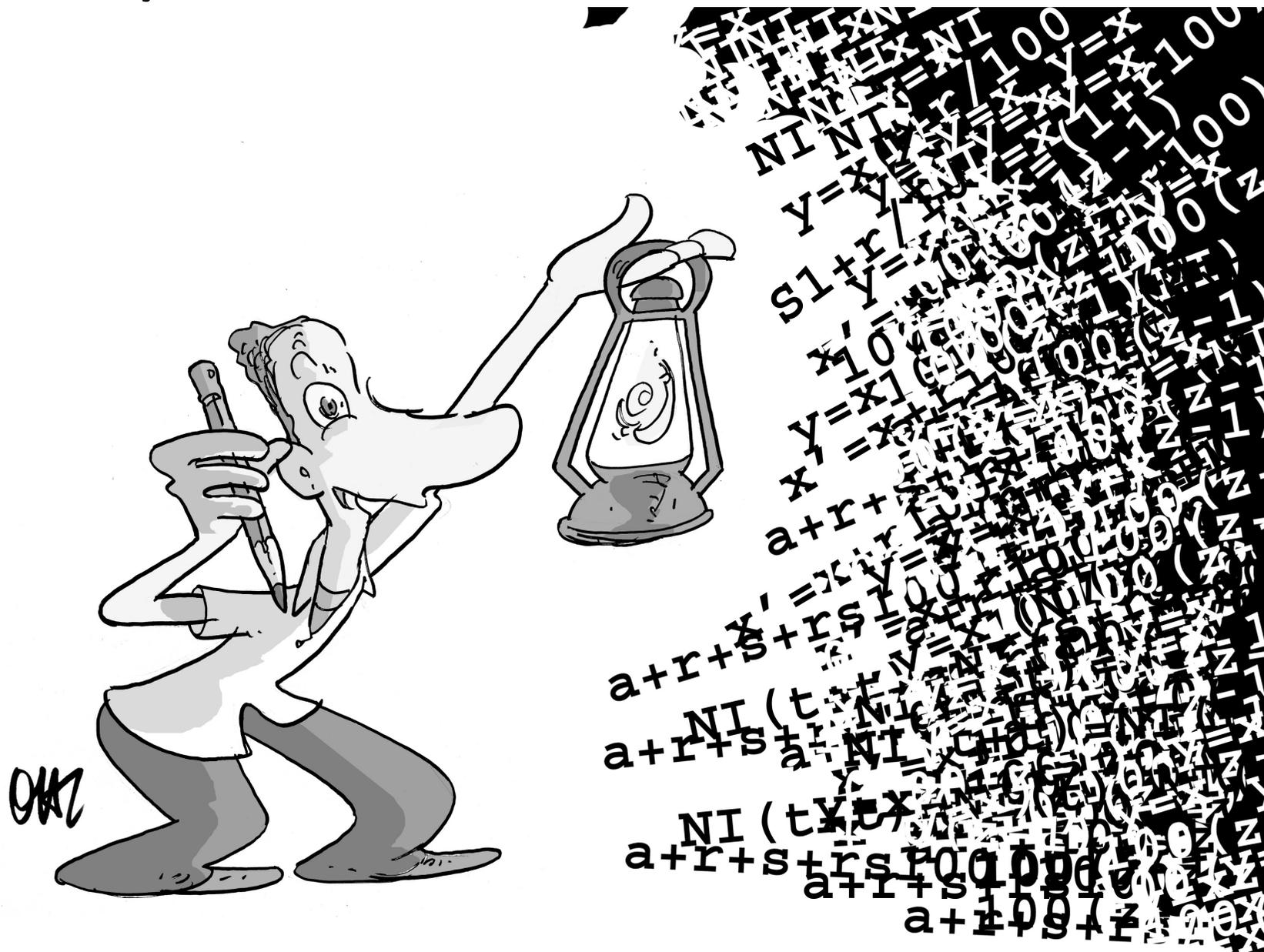
Afinal, onde foram parar — em valores de 1º de janeiro de 2015 — R\$ 2.710,3 + 4.934,8 = R\$ 7.645,1 milhões, ou seja, R\$ 7,645 bilhões entre 2008 e dezembro de 2014?

Nossa experiência histórica permite afirmar que a oligarquia que controla a USP não irá providenciar maior clareza sobre o destino dado aos recursos da USP, pura e simplesmente devido ao fato de que tal providência *não é de seu interesse estratégico*.

Contudo, *este é o interesse estratégico do corpo da universidade*. Conseqüentemente, as pautas da transparência, da democratização estrutural da USP, da preservação de sua autonomia e do trabalho acadêmico crítico, inovador e formador estão intimamente ligadas, são inseparáveis; ou seja, são indissociáveis.

De há muito, a Adusp tem preconizado esta articulação. Permaneceremos no embate para construí-la, de fato, na USP, removendo o entulho autoritário e antissocial que agora a controla, substituído por instâncias democráticas de estudantes, professores e funcionários técnico-administrativos, estes sim, interessados em ver crescer e prosperar uma universidade de qualidade, republicana, pública na lógica do seu funcionamento e na destinação da sua produção.

Capítulo V. Inflação e Deflação



Esta seção é, talvez, um pouco mais técnica do que as anteriores; entretanto, consideramos o seu conteúdo fundamental para entender e intervir na realidade na qual estamos inseridos. E, no fundo, não passa de Aritmética e soma de frações.

As noções do título são gerais e aplicam-se a qualquer quantia; como veremos, a diferença entre elas é apenas de sinal.

Seja X uma quantia de uma certa unidade; esta unidade pode ser qualquer: metros, minutos, quilos, reais etc. Seja r um número; qual o significado da asserção

X modificou-se por $r\%$?

Além disso, podemos indagar: qual o resultado obtido após esta modificação? A mudança de $r\%$ significa que cada 100 unidades nas quais X está expressa, modificaram-se em r unidades; logo, cada unidade de X foi modificada em $\frac{r}{100}$. Assim, o valor após a modificação é dado por

$$(I) \quad X' = X + \frac{r}{100} X = \left(1 + \frac{r}{100}\right) X$$

O número $\left(1 + \frac{r}{100}\right)$ denomina-se o **número índice (NI) associado ao percentual r** .

Observações: a) O número r pode ser positivo, negativo ou nulo. Caso seja nulo, é óbvio que $X = X'$.

b) Se r é positivo e X é um preço, r é **um índice de inflação**. Neste caso, está claro que X' é maior do que X .

c) Se r é negativo e X é um preço, r é **um índice de deflação**. Neste caso, X' é menor do que X .

d) Suponha que X é o preço unitário de uma mercadoria e que o leitor possua S reais; a quantidade desta mercadoria que pode comprar é, evidentemente, $q = \frac{S}{X}$. Se X é reajustado por $r\%$, a próxima pergunta é qual a quantidade da mesma mercadoria que pode ser comprada com os mesmos S reais? Levando em conta a fórmula (I), concluímos que será

$$\frac{S}{X'} = \frac{S}{\left(1 + \frac{r}{100}\right) X} = \frac{1}{\left(1 + \frac{r}{100}\right)} \cdot \frac{S}{X} = \frac{1}{\left(1 + \frac{r}{100}\right)} \cdot q$$

Se r é positivo (inflação, como estamos acostumados), então, já que $\frac{1}{(1+r/100)}$ é menor do que 1, a quantidade que se pode comprar é menor do que a anterior, q . Ou seja, o poder de compra de S reais diminuiu!

Este é o efeito da inflação: diminuir o poder de compra dos nossos recursos. Para manter a mesma quantidade de mercadoria original, devemos reajustar a quantia de dinheiro pelo fator $1 + r/100$, pois então teremos

$$\frac{S(1+r/100)}{X(1+r/100)} = \frac{S}{X} = q.$$

Não é coincidência que o número índice $\left(1 + \frac{r}{100}\right)$ apareça na parte de cima e na parte de baixo na equação anterior. Isto indica o modo como calculamos o valor real de salários: se a inflação (i.e., r é positivo) for de $r\%$, então o poder aquisitivo de S reais passa a ser, após decorrida esta inflação,

$$\frac{S}{1+r/100} ,$$

que é menor do que o valor original, S . Esta é a base teórica para calcular o valor real de salários com a evolução da inflação. Utilizaremos a fórmula (I) inúmeras vezes no que segue.

Discutiremos agora o que acontece quando há inflação em cima de inflação, para entendermos o seu caráter exponencial (ou de juros compostos).

Suponha que a nova quantia X' é modificada em $s\%$; como a fórmula (I) é geral (vale para qualquer quantia), o novo valor de X' será dado por

$$X'' = X' + \frac{s}{100} X' = \left(1 + \frac{s}{100}\right) X' = \left(1 + \frac{r}{100}\right) \left(1 + \frac{s}{100}\right) X = \left(1 + \frac{r+s}{100} + \frac{rs}{10000}\right) X = \left[1 + \frac{1}{100} \left(r+s + \frac{rs}{100}\right)\right] X$$

e portanto o percentual de reajuste acumulado na passagem de X para X'' foi de

$$\text{Acum} \quad \mathbf{a} = \mathbf{r} + \mathbf{s} + \frac{rs}{100}$$

Note que o reajuste acumulado **não é a soma dos sucessivos reajustes**, ao contrário do que muitos pensam (inclusive alguns reitores). Daremos agora dois exemplos para ilustrar a fórmula (**Acum**).

Exemplo 1. Suponha que a quantia X foi inicialmente reajustada em 5,39% e em seguida reajustada em 5,2%. Assim, o reajuste acumulado é dado por

$$a = 5,39 + 5,2 + \frac{5,39 \cdot 5,2}{100} = 10,59 + \frac{28,028}{100} = 10,59 + 0,28028 = 10,87028\%,$$

isto é, (pouco mais) de 10,87%. Este foi o reajuste que conquistamos nos nossos salários em maio/13 e em maio/14, ou seja, o salário a partir de maio/14 é 10,87% maior que o de maio/12.

Exemplo 2. Suponha que a quantia X foi inicialmente reajustada em 10% e em seguida em 7,5%. O reajuste acumulado é:

$$\mathbf{a} = 10 + 7,5 + \frac{10 \cdot 7,5}{100} = 17,5 + \frac{75}{100} = 17,5 + 0,75 = 18,25\%.$$

Este exemplo mostra a velocidade com que a **falta de reajustes**, particularmente em situações de índices de inflação mais altos, causa perdas significativas no poder aquisitivo dos trabalhadores.

Analogamente, se uma quantia X é sucessivamente modificada por reajustes percentuais r_1, r_2, \dots, r_n , o resultado acumulado dessas modificações é dado por

$$\text{(II)} \quad \mathbf{c} = \left(1 + \frac{r_1}{100}\right) \left(1 + \frac{r_2}{100}\right) \dots \left(1 + \frac{r_n}{100}\right),$$

isto é, a quantia X tornar-se-á

$$Y = X \left(1 + \frac{r_1}{100}\right) \left(1 + \frac{r_2}{100}\right) \dots \left(1 + \frac{r_n}{100}\right).$$

É claro que há uma expressão mais explícita para o número índice, **c**, que aparece na fórmula (II), na realidade associada ao chamados **polinômios simétricos em n variáveis**. Porém, não parece ser essencial apresentá-la no momento.

Mas importa registrar que é mais útil e prático pensar e utilizar **números índices** do que os seus correspondentes percentuais. Do ponto de vista da informação, as duas maneiras de expressar a mudança de uma certa quantia são equivalentes:

- Se z é um NI, o percentual que lhe corresponde é $100(z - 1)$.
- Se r é uma mudança percentual, o NI correspondente é $\left(1 + \frac{r}{100}\right)$. Por exemplo, se $r = 6,57$, o número índice associado será $\left(1 + \frac{6,57}{100}\right) = 1,0657$;

Exemplo 3. a) Se 2,3 é um NI, o percentual correspondente é $100(2,3 - 1) = 100 \cdot 1,3 = 130\%$, isto é, **inflação** de 130%.

b) Se 0,94 é um NI, o percentual associado é igual a $100(0,94 - 1) = 100 \cdot (-0,06) = -6\%$, ou seja **deflação** de 6%.

Embora equivalentes do ponto de vista da informação, números índices possuem uma propriedade fundamental: **são multiplicativos**, enquanto que os percentuais correspondentes **não satisfazem** esta propriedade, como demonstrado pela fórmula **Acum** e pelos Exemplos 1 e 2 vistos anteriormente.

Propriedades operacionais são importantes como critério de escolha da **forma mais adequada** para empregar uma noção. Um exemplo clássico é a razão para utilizarmos algarismos arábicos e sua notação posicional (na realidade, uma invenção hindu) para denotar números: esta notação é operacional e todos aprendemos os algoritmos de soma, multiplicação e divisão com números neste formato. Algarismos romanos fornecem outro método de dar nomes a números; para perceber por que caíram de moda, exceto em circunstâncias especiais, o leitor está convidado a multiplicar 623 por 14 em algarismos romanos...

Hábitos de apresentação e forma podem ter influência decisiva em nossa capacidade de entender e resolver problemas. Saber apresentações distintas é útil, mas, frequentemente, há uma que merece destaque. Se 38 13 45 79 for um telefone residencial, há uma

grande diferença entre deixar na secretária eletrônica a mensagem “Você ligou para 38 13 45 79” e “Você ligou para trinta e oito milhões, cento e trinta quatro mil, quinhentos e setenta e nove”; no segundo caso, provavelmente o seu interlocutor desliga e tenta de novo; ato injustificável, pois não passam de formulações equivalentes, sinônimas!

Pelas razões colocadas anteriormente, **todas** as organizações que trabalham com índices de inflação utilizam **números índices** para construir sequências históricas da evolução da mudança de preços (ou qualquer outra quantia). Como exemplo, iremos reproduzir a tabela de reajustes do ICV-Dieese e do IPCA que aparece no item **III.2.**, **“A importância dos acumulados, da luta contra o arrocho e por mais verbas para a Educação”** (p. 40), só que desta vez utilizando números índices.

Este exemplo tornará compreensível a última linha da tabela original; certamente não está claro, exceto para iniciados, como os resultados da linha “Acumulado” foram obtidos (lembramos que o reajuste de 5,2% foi retroativo a maio/14).

Reajustes das estaduais paulistas nas datas base e evolução do ICV-Dieese e IPCA no período 2008 a 2014

mês/ano	Reajustes (%)	ICV-Dieese (%)	IPCA (IBGE, %)
01/05/08	1,0651	1,0469	1,0504
01/05/09	1,0605	1,0579	1,0553
01/05/10	1,0657	1,0568	1,0526
01/05/11	1,084	1,0734	1,0651
01/05/12	1,0614	1,0539	1,051
01/05/13	1,0539	1,0668	1,0649
01/05/14	1,052	1,0704	1,0628
Acumulado	1,5355	1,5119	1,4783

O produto (não a soma!) das entradas, em cada coluna, nas linhas entre 2008 e 2014, fornece, até a quarta casa decimal, o valor que aparece na linha “Acumulado”. Agora ficou claro como o resultado foi obtido!

Por exemplo, o produto das entradas correspondentes aos reajustes é 1,53553434; expresso com quatro casas decimais, obtemos 1,5355. Como vimos anteriormente, a este número índice está associado o percentual

$$100(1,5355 - 1) = 100 \cdot 0,5355 = 53,55\%,$$

exatamente o que consta no lugar dos reajustes acumulados na tabela original. No caso do ICV-Dieese, o produto fornece 1,511933621, ou seja, 1,5119 se utilizarmos 4 casas decimais, correspondente a 51,19% de inflação entre maio/07 a abril/08; já para o IPCA, o produto dos números índices na tabela é 1,478248648, isto é: 1,4783, o que equivale a 47,83% de inflação no mesmo período.

Uma questão — com a qual tivemos que lidar na campanha salarial — é determinar como “dividir” um reajuste em duas parcelas **iguais**. Se lidarmos com percentuais, devemos usar a fórmula (**Acum**) acima, o que nos levará a ter que achar as raízes de uma equação de segundo grau. Com números índices, a solução é simples. Concretamente, a questão é como “dividir” um reajuste de 5,2% em duas parcelas iguais. Como números índices são multiplicativos, procuramos um número índice, x , tal que

$$x \cdot x = x^2 = \left(1 + \frac{5,2}{100}\right) = 1,052.$$

Mas então o valor procurado é a **raiz quadrada** de 1,052, ou seja, $x = 1,0256705$, o que corresponde a duas parcelas de 2,56705%, isto é: de 2,57%. Estão explicados os dois reajustes de 2,57%, os quais, **compostos**, fornecerão os 5,2% de reajuste total; com o abono de 28,6% = $4 \cdot 5,2\% + 3 \cdot 2,6\%$, conquistamos a sua extensão a maio/14⁴.

4 $4 \times 5,2$ correspondem a maio, junho, julho e agosto de 2014, enquanto que $3 \times 2,6$ referem-se a setembro, outubro e novembro de 2014, respectivamente. Cabe lembrar que, pela proposta negociada com o Cruesp em setembro/14, os reajustes foram de 2,57% em setembro/14 (pagos em outubro), compostos com outros 2,57% em dezembro/14, incidindo sobre o 13º salário.

O mesmo método fornece a solução para problemas análogos: se desejarmos dividir o reajuste de 5,2% em **três** parcelas sucessivas e iguais, estamos procurando um NI, y , tal que

$$y \cdot y \cdot y = y^3 = 1,052,$$

e portanto o y procurado é a **raiz cúbica** de 1,052, isto é, $y = 1,0170412$ e o percentual associado será 1,704%. Assim, três reajustes sucessivos de 1,704% fornecerão o reajuste total de 5,19996% (ou seja: 5,2%).

V.1. A Fórmula geral para Números Índices

Sejam t e t' dois períodos sucessivos e suponha que os números índices de cada um sejam, respectivamente, $NI(t)$ e $NI(t')$. Então, o número índice do período $t + t'$, $NI(t + t')$, é dado por

$$(MNI) \quad NI(t + t') = NI(t) \cdot NI(t'),$$

que expressa a multiplicatividade de números índices. O leitor que observar que a fórmula (MNI) é, essencialmente, a mesma que (II), estará com toda razão.

Por exemplo, suponha que t é o período de janeiro/08 a março/12 e t' é o período de abril/12 a setembro/14. Então o número índice de janeiro/08 a setembro/14 será produto dos números índices correspondentes aos períodos t e t' :

$$NI(\text{janeiro/08 a setembro/14}) = NI(\text{janeiro/08 a março/12}) \cdot NI(\text{abril/12 a setembro/14}).$$

É usual tomar uma base em relação a qual os números índices são estabelecidos. Na realidade, esta base é arbitrária — contanto que tenhamos dados para construir a sequência histórica. No caso do nosso estudo, tomamos os preços médios de dezembro de 2007 como base para o IPCA, isto é, tomamos o número índice do IPCA de dezembro de 2007 como 1,000. Para obter a série histórica com esta base a partir da base de dados do IBGE é suficiente, devido à propriedade multiplicativa descrita na fórmula (MNI), dividir todos os números índices da mencionada base de dados pelo NI de dezembro de 2007. O mesmo processo fornecerá a série histórica de qualquer outro índice de

inflação (ICV-Dieese, IGP-DI, IGP-M, IPC-FIPE, etc.) com uma base que nos interesse, na presente instância, dezembro de 2007.

Finalmente, mencionamos que há um teorema que garante que as únicas funções **contínuas**⁵ que satisfazem a equação funcional (MNI) são as exponenciais, isto é, funções do tipo $f(t) = a^t$, com a sendo um número positivo. Na realidade, as soluções de (MNI), que não são identicamente nulas, podem ser todas escritas na forma $f(t) = e^{\lambda t}$, onde e é uma constante (e vem de Euler) e λ é um número arbitrário, estabelecendo o caráter exponencial de números índices.

V.2. Atualização de valores

A questão da atualização de valores é bem geral e, na realidade, está intimamente ligada a estabelecer métodos de construir bases comuns de análise e comparação de estados de ser, dados e resultados.

Como um primeiro exemplo, imagine que conheçamos o estado de uma partícula P em certo referencial (inercial) R ; suponha que R' seja outro referencial (inercial) que está em movimento em relação ao referencial original R . Uma questão importante é como determinar o estado de P no novo referencial R' . Se R' tem velocidade constante em relação a R , tanto Galileu quanto Einstein tinham propostas para descrever o estado de P visto de R' : a relatividade devida a Galileu e a relatividade restrita de Einstein. Embora haja, na passagem de Galileu a Einstein, uma mudança de concepção de universo, se as velocidades envolvidas forem muito menores do que a da luz (cerca de 300.000 km/s), como as que vivenciamos no nosso dia a dia (a velocidade de aviões a jato comerciais é aproximadamente 0,2 km/s), as fórmulas de Galileu e Einstein fornecem, essencialmente, os mesmo resultados numéricos. No entanto, se o movimento de R' em relação a R for mais complexo, por exemplo, ao longo de uma reta, mas com aceleração uniforme, precisaremos da relatividade geral, também devida a Einstein, para descrever o estado de P visto de R' .

Como um segundo exemplo, considere a cifra $x = 11101$ em código binário e o número 23 (na base 10 usual). Qual dos dois descreve uma quantia maior? Será necessário convertê-los a uma mesma base para poder responder a esta pergunta. Como a base 10 é a mais usual, vamos passar x para base 10:

⁵ Na realidade, Lebesgue-mensuráveis, mas isto é muito mais difícil de provar. Na prática, isto significa que não é possível construir, por meios “elementares”, funções que satisfaçam (MNI) e não sejam exponenciais. Henri Lebesgue foi um matemático francês do início do século XX, de enorme importância para esta área de atividade intelectual.

$$x = 1 \cdot 2^4 + 1 \cdot 2^3 + 1 \cdot 2^2 + 0 \cdot 2 + 1 = 16 + 8 + 4 + 0 + 1 = 29,$$

e portanto x indica uma quantidade maior do que 23.

Se estamos lidando com quantias monetárias, o problema é análogo: como compará-las, se conhecemos seus valores nominais em épocas diferentes. Suponhamos, por exemplo que tínhamos R\$ 100 em janeiro de 2008 e R\$ 120 em junho de 2011. Qual é maior? Aliás, o que significa “maior”?⁶ Na sociedade na qual estamos inseridos (um dia, pode mudar!), “maior” é identificado com “compra mais”.

Porém, as perguntas seguem: compra mais o que? Bem, poderíamos ver quantos quilos de alguma mercadoria são obtidos por R\$ 100 em janeiro/08 e quantos por R\$ 120 em junho/11; comparando-se a quantidade de quilos, decidimos quem é “maior”. Ou poderíamos converter os valores em dólares das respectivas épocas e comparar os resultados para decidir qual vale mais. O(a) leitor(a) poderá certamente criar várias outras alternativas...

O problema com a primeira alternativa é que o preço de mercadorias depende de políticas macroeconômicas e microeconômicas, possui determinantes regionais e, eventualmente, depende de sazonalidades. O problema com a segunda proposta (conversão em dólares) é que política cambial também tem forte dependência de fatores macroeconômicos internos e externos, além do fato de que também sofre influência da sua própria “inflação”.

Em geral, a solução dada para esta questão na nossa sociedade é criar indicadores que amostram uma certa cesta de mercadorias e produtos, estudando a variação agregada (na realidade, uma média ponderada) destes preços, e estabelecendo, a partir de uma certa data tida como base, um número índice que estime a evolução temporal desta cesta. Portanto, não é surpresa que tenhamos tantos índices estimadores de “inflação”: os Índices Gerais de Preços da FGV (IGP-DI, IGP-M, etc.), os do IBGE (IPCA, INPC), o do Dieese (ICV- Dieese), etc. Há índices de estimativa de variação de “poder de compra” para quase tudo, pois esta é uma sociedade em que quase tudo foi primeiro reificado, para logo depois tornar-se mercadoria, commodity. Notem a perfeita sintonia de M.A. Zago e V. Agopyan com esta perspectiva: modificar o modo de contratação na USP e pagar como salário o que acham que “valem”!

⁶ Pois está claro que, numericamente, 120 é maior do que 100!

Fica claro também que qualquer que seja o índice utilizado, ele não descreve, realmente, a evolução do poder de compra de alguma pessoa (física ou jurídica), pois a cesta utilizada como parâmetro base da construção não é a cesta pessoal de alguém: é uma média de amostra de distribuição de consumo, que depende, evidentemente, da faixa de renda e da classe social. Por exemplo, passagens de avião são parte importante das despesas de um Sindicato Nacional, como o Andes-SN, mas não aparecem com a mesma proporção em cesta alguma de índice algum. O mesmo se dá em relação à distribuição de gastos de uma certa família ou empresa. O que os índices de custo de vida fazem é estimar o necessário para manter o poder aquisitivo agregado ou total de uma certa faixa de renda e, no melhor dos casos, construir uma cesta base que seja uma amostra de boa qualidade dos dispêndios de cada pessoa nas faixas de renda consideradas.

Ou seja, é bom não fazer de conta que se ao reivindicarmos 7,04% de reajuste em maio de 2014 (o índice acumulado do ICV-Dieese entre maio/13 e abril/14), estávamos garantindo a preservação do poder de compra de **cada** docente e **cada** funcionário técnico-administrativo das universidades estaduais paulistas. O que estaríamos garantindo é que, **em média**, este poder de compra estaria sendo preservado.

Aliás, uma das razões para insistirmos no uso do ICV-Dieese é que a sua cesta base leva em conta a faixa salarial de 0 a 30 salários mínimos, isto é, cobre as faixas salariais presentes no corpo das estaduais paulistas, coisa que não é verdade para o IPC-FIPE, que apenas considera uma cesta base pertinente à faixa de 0 a 10 salários mínimos.

Considerando tais preliminares, escolhemos para este trabalho o Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) do IBGE como estimador da evolução inflacionária, tanto para os recursos do Estado, como passou a fazer a Sefaz-SP (que antes utilizava o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, IGP-DI, da FGV), quanto para salários. Como queremos comparar recursos do ICMS com salários, não seria razoável utilizar um índice para o ICMS e outro para os salários, pois isto poderia introduzir distorções na análise dos dados.

Uma característica importante do IPCA é aplicar-se ao mês corrente, ou seja: o IPCA declarado para um mês corresponde a uma estimativa da inflação para este mesmo mês. Como tanto salários, quanto a maioria dos recursos das universidades são percebidos no início dos meses gregorianos, o valor de ambos no início do mês seguinte precisa ser atualizado por um índice que inclua o mês aos quais correspondem. Por exemplo: o valor dos salários e dos recursos das universidades em janeiro/08, para serem atualizados ao início de junho/08, precisam levar em conta os índices de janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2008. Como estamos em nossa análise discutindo valores entre janeiro de 2008 e dezembro de 2014, tomamos como base o mês de dezembro de 2007, quer dizer: colocamos o número índice do IPCA de dez/07 = 1.

A tabela dos números índices do IPCA com dezembro/07 = 1 consta da coluna F do Anexo IV. Utilizaremos estes dados na discussão que segue.

Voltemos à nossa questão de comparar R\$ 100 no início de jan/08 com R\$ 120 no início de junho de 2011. Para realizar esta comparação devemos primeiro convertê-los à mesma base. Para esta estimativa utilizaremos o IPCA, mas o mesmo método aplicar-se-ia se utilizássemos qualquer outro índice de preços.

Há várias possibilidades: “levar” os R\$ 120 de junho/11 para jan/08, “atualizar” os R\$ 100 de jan/08 para junho/11 ou “atualizar” para uma mesma data, e.g., 1º de janeiro de 2015. Os resultados destas comparações serão os mesmos — **mas não os números finais obtidos** — já que estes processos são equivalentes. Iremos, como exemplos, descrever os dois últimos, pois é o último mencionado que foi utilizado nesta análise.

Exemplo 1. Atualização de R\$ 100 ao início de junho/11. Levando em conta que o IPCA mensal diz respeito ao mês gregoriano correspondente, para atualizar os R\$ 100 de jan/08 para junho/11 precisamos levar em conta a evolução do IPCA no período de jan/08 a maio/11; não podemos incluir o mês de junho/11, pois estaríamos levando o valor de R\$ 100 para o início de julho/11. A coluna F do Anexo IV indica que o número índice de maio/11 é 1,21341182, ou com quatro casas decimais: 1,2134; sabemos que assim os R\$ 100 do jan/08 correspondem, estimados pela evolução do IPCA a

$$100 \cdot 1,2134 = 121,34$$

em R\$ do início de junho/11. Como 121,34 é maior do que 120, concluímos que R\$ 100 em jan/08 “compravam mais” em jan/08 do que R\$ 120 no início de junho/11! Outro modo de ver este resultado sem fazer conta alguma é perceber que a estimativa de inflação medida pelo IPCA no período considerado foi de 21,34% (o percentual correspondente ao NI 1,2134, como discutido na seção anterior), enquanto que o aumento nominal foi de 20% (passou de 100 a 120) e portanto “perdeu a corrida” contra a inflação.

Exemplo 2. Atualização simultânea de R\$ 100 e R\$ 120 a 1º de jan/15. Utilizaremos aqui a propriedade multiplicativa dos números índices.

2.1. Atualização dos R\$ 100 do início de jan/08 a 1º de jan/15: neste caso é simples, pois precisamos levar em conta a evolução do IPCA de jan/08 a dez/14. De novo a coluna F do Anexo IV nos informa que o NI correspondente a dez/14 é 1,48624722, ou com quatro

casas decimais, 1,4862. Assim, em 1° de jan/15, os R\$ 100 correspondem a

$$100 \cdot 1,4862 = 148,62$$

isto é, R\$ 148,62; frequentemente, dizemos que os R\$ 100 de jan/08 correspondem a 148,62 em reais de 1° de jan/15.

2.2. Atualização de R\$ 120 do início de junho/11 a 1° de jan/15: neste caso, devemos usar a multiplicatividade característica dos NI. A pergunta é: qual a inflação, estimada pelo IPCA, do início de junho/11 ao final de dez/15? Bem, precisamos contar todo período de junho/11 a dez/15. Agora observe que temos

período de jan/08 a dez/14 = (período de jan/08 a maio/11) + (período junho/11 a dez/15)

e, portanto, a propriedade multiplicativa dos números índices (a fórmula (MNI) da seção 1) nos fornece

$$(III) \quad NI(\text{jan/08 a dez/14}) = NI(\text{jan/08 a maio/11}) \cdot NI(\text{junho/11 a dez/15}).$$

Como apontado anteriormente, precisamos descobrir o segundo fator em (III). Mas acontece que a coluna F do Anexo IV nos informa o valor dos outros dois termos na fórmula (III), isto é,

$$NI(\text{jan/08 a dez/15}) = 1,48624722 \quad \text{e} \quad NI(\text{jan/08 a maio/11}) = 1,21341182,$$

e, portanto, o valor que procuramos é dado, tendo em vista a fórmula (III), por

$$NI(\text{jun/11 a dez/15}) = NI(\text{jan/08 a dez/15}) / NI(\text{jan/08 a mai/11}) = 1,48624722 / 1,21341182 = 1,224849796,$$

ou seja, com quatro casas decimais, $NI(\text{junho/11 a dez/15}) = 1,2249$. Agora, podemos determinar o valor correspondente de R\$ 120 no

início de junho/11 em reais de 1º de jan/15, dado por

$$120 \times \text{NI}(\text{jun}/11 \text{ a } \text{dez}/15) = 120 \cdot 1,2249 = 146,99$$

Já que 146,99 é menor que 148,62, concluímos, como antes, que R\$ 100 em jan/08 “compravam mais” do que R\$ 120 em junho/11.

Em (quase) todo o texto, o método que utilizamos para colocar valores na mesma base, isto é 1º jan/15, foi exatamente o descrito em **2.2.** acima, empregado para atualizar R\$ 120 de jun/11 a 1º de jan/15. Esperamos que estas explicações tornem compreensíveis e (mais importante) verificáveis, as “contas” que constam do trabalho aqui apresentado.

As exceções são as atualizações de “Receitas Próprias” e “OC&I” descritas no Capítulo IV. Como não temos informações sobre a sua execução no ano, as atualizações foram feitas supondo que os valores correspondiam a gastos no final de dezembro de cada ano gregoriano. Assim, estamos, na realidade, **subestimando** os valores atualizados. Foram empregados os números índices correspondentes de dezembro de 2014, dividido pelo número índice de dezembro de cada ano anterior, entre 2008 e 2013, evidentemente, utilizando 1 para 2014. Da tabela dos NI do IPCA que consta da coluna F do Anexo IV, obtemos:

	NI do IPCA	IPCA até 1º/1/15
dez/2008 (1)	1,05902629	(1)/(7) = 1,4034
dez/2009 (2)	1,10468879	(2)/(7) = 1,3454
dez/2010 (3)	1,16996141	(3)/(7) = 1,2703
dez/2011 (4)	1,24604813	(4)/(7) = 1,1928
dez/2012 (5)	1,31879983	(5)/(7) = 1,1270
dez/2013 (6)	1,39674991	(6)/(7) = 1,0641
dez/2014 (7)	1,48624722	(7)/(7) = 1

A última coluna da tabela acima contém exatamente os índices de atualização empregados na discussão de “Receitas Próprias” e “OC&I” no Capítulo IV.

Analogamente, em nossas reivindicações de data-base, o índice de reajuste (frequentemente também reivindicamos recuperação de perdas passadas), é calculado como indicado acima, empregando o ICV-Dieese entre maio do ano anterior e abril do ano em questão (note: são doze meses). Para obter este valor, basta dividir o número índice do ICV-Dieese de **abril** do ano em questão, pelo de abril do ano anterior (não maio!), pois precisamos levar em conta a inflação de maio do ano anterior!

Leitores atentos podem ter notado a repetição da expressão “início de mês/ano”. Como a inflação é um processo ao longo do tempo, saber a época dos valores que desejamos comparar ou atualizar é importante. No caso presente, como mencionado anteriormente, tanto salários quanto a maior parte dos recursos do ICMS destinados às universidades públicas estaduais são pagos no início de cada mês gregoriano e portanto o método descrito acima em **2.2.** (para os R\$ 120 em junho/11) aplica-se, *ipsis litteris*, à análise que nos interessa aqui.

No entanto, seria lícito perguntar: com os dados e o método que dispomos, podemos fazer uma estimativa do valor relativo, no dia 15 jun/11, de R\$ 100 no dia 10 jan/08? A resposta é sim, mas envolve cálculos um pouco mais finos.⁷

É de novo a propriedade fundamental dos NI, a sua multiplicatividade, que está na raiz da solução. Além disso, há uma hipótese razoável na conjuntura das épocas tratadas, qual seja que a evolução da inflação está homogeneamente distribuída em um certo mês gregoriano. Evidentemente, esta hipótese de trabalho é falsa em outras conjunturas, como por exemplo no período entre junho e julho de 1994, quando houve a troca de moeda de cruzeiros reais para reais. É bom mencionar que alguns índices de inflação possuem dados semanais, ou as amostras são tomadas entre os dias 15 de meses sucessivos. Estes valores também podem ser empregados para resolver o problema proposto acima. Entretanto, como estamos lidando com números “pequenos” (uma vez que as taxas de inflação não são exorbitantes), os erros envolvidos serão também pequenos. Enfatizamos: o importante aqui é o método.

Para resolver o problema proposto precisamos estimar os seguintes números índices:

- (1) NI(fev/08 a mai/11); (2) NI(11 jan/08 a 31 jan/08); (3) NI(1º jun/11 a 15 jun/11),

⁷ Quem achar que, essencialmente, já entendeu como funciona, pode parar de ler neste ponto. Mas, claro, a diretoria da Adusp discorda desta inclinação.

para em seguida fazer o seu produto e aplicá-lo aos R\$ 100 de 10 de janeiro/08.

Cálculo de (1). Como no caso de **2.2.** acima, temos $NI(\text{jan}/08 \text{ a mai}/11) = NI(\text{jan}/08) \cdot NI(\text{fev}/08 \text{ a mai}/11)$ e, portanto, a coluna F do anexo IV fornece

$$NI(\text{fev}/08 \text{ a mai}/11) = NI(\text{jan}/08 \text{ a mai}/11) / NI(\text{jan}/08) = 1,21341182 / 1,00539973 = 1,206894913,$$

ou seja, **NI(fev/08 a mai/11) = 1,2069**, com quatro casas decimais.

Cálculo de (2). A nossa hipótese é de que a inflação está homogeneamente distribuída ao longo do mês de jan/08, ou seja, a variação da inflação com períodos de 1 dia são todas iguais. Como janeiro possui 31 dias e a inflação de janeiro é a soma de 31 períodos de um dia, a multiplicatividade dos números índices e a hipótese de homogeneidade fornecem

$$NI(\text{jan}/08) = NI(31 \text{ dias de jan}/08) = NI(1 \text{ dia de jan}/08) \cdot \dots \cdot NI(1 \text{ dia de jan}/08) = NI(1 \text{ dia de jan}/08)^{31},$$

e, assim, a nossa estimativa de inflação diária em jan/08 é a raiz 31-ésima do $NI(\text{jan}/08)$, isto é, $NI(1 \text{ dia de jan}/08) = (1,00539973)^{1/31}$.

Não vamos fazer esta conta explicitamente (as máquinas a fazem bem rápido), pois o importante é o método.

Agora, como de 11 de jan/08 a 31 de janeiro de 08 há 21 dias, mais uma vez, a propriedade multiplicativa dos NI, a hipótese de homogeneidade e o valor calculado acima para o NI de 1 dia de janeiro/08 fornecem

$$\begin{aligned} NI(11/\text{jan}/08 \text{ a } 31/\text{jan}/08) &= NI(\text{soma de } 21 \text{ períodos de um dia}) = \text{produto de } 21 \text{ fatores de } NI(1 \text{ dia de jan}/08) \\ &= NI(1 \text{ dia jan}/08)^{21} = (1,00539973)^{21/31}, \end{aligned}$$

completando a estimativa do fator 2. Novamente, não iremos calcular este valor explicitamente; em todo caso, considerando a ordem de grandeza dos valores envolvidos, poderíamos tomar

$$NI(11/\text{jan}/08 \text{ a } 31/\text{jan}/08) = (1,00539973)^{20/30} = (1,00539973)^{2/3},$$

isto é, 21 dias janeiro são muito próximos de 2/3 do mês.

Cálculo de (3). Poderíamos proceder como no caso imediatamente acima. Mas aqui há um outro dispositivo, claro que equivalente, para estimarmos o valor de 3. Uma vez que junho compõe-se de dois trechos de 15 dias, podemos supor, empregando a hipótese de homogeneidade, que

$$NI(1/\text{jun}/11 \text{ a } 15/\text{jun}/11) = NI(16/\text{jun}/11 \text{ a } 30/\text{jun}/11),$$

e, portanto, como o período de 1 a 30 de junho é a soma dos períodos de 1 a 15 de junho com o de 16 a 30 de junho, obtemos

$$\begin{aligned} NI(\text{jun}/11) &= NI[(1/\text{jun}/11 \text{ a } 15/\text{jun}/11) + (16/\text{jun}/11 \text{ a } 30/\text{jun}/11)] = NI(1/\text{jun}/11 \text{ a } 15/\text{jun}/11) \cdot NI(16/\text{jun}/11 \text{ a } 30/\text{jun}/11) \\ &= NI(1/\text{jun}/11 \text{ a } 15/\text{jun}/11)^2, \end{aligned}$$

e, portanto, $NI(1/\text{jun}/11 \text{ a } 15/\text{jun}/11) = \text{raiz quadrada de } NI(\text{jun}/11) = NI(\text{jun}/11)^{1/2}$. Resta determinar $NI(\text{jun}/11)$; um modo de fazê-lo é consultar a tabela publicada pelo IBGE; outro modo é utilizar os dados que temos. Como

$$NI(\text{jan}/08 \text{ a } \text{jun}/11) = NI(\text{jan}/08 \text{ a } \text{mai}/11) \cdot NI(\text{jun}/11),$$

concluimos que $NI(\text{jun}/11) = NI(\text{jan}/08 \text{ a } \text{jun}/11) / NI(\text{jan}/08 \text{ a } \text{maio}/11)$ e a coluna F do Anexo IV fornece

$$NI(\text{jun}/11) = NI(\text{jan}/08 \text{ a } \text{jun}/11) / NI(\text{jan}/08 \text{ a } \text{maio}/11) = 1,21523125 / 1,21341182 = 1,001499433,$$

ou seja 1,0015 com quatro casas decimais. Assim,

$$NI(1/\text{jun}/11 \text{ a } 15/\text{jun}/11) = (1,001499433)^{1/2},$$

completando o cálculo do terceiro fator.

Podemos agora dar uma expressão para a atualização de R\$ 100 em 10/jan/08 a 15/jun/11:

$$\text{Atualização} = 100 \cdot (1) \cdot (2) \cdot (3) = 100 \cdot 1,2069 \cdot (1,00539973)^{2/3} \cdot (1,001499433)^{1/2}.$$

Deixamos ao(à) leitor(a) a tarefa de atualizar este valor em reais de 15 /jun/11, a reais de 1/jan/15.

Concluindo...

Completamos, por ora, nossa visita (ou, como dissemos, nossa viagem...) aos temas do título deste texto. Há quantidade considerável de *Aritmética, Política e Universidade* para se discutir.

Nossa expectativa é a de que o conteúdo desta publicação possa ser útil, intelectual e politicamente, ao corpo da universidade e a todas as pessoas que desejarem compreender um pouco mais do funcionamento do Estado e de suas políticas, em particular no que se refere às universidades estaduais paulistas.

Toda e qualquer sugestão/crítica do corpo da universidade será bem-vinda!

Diretoria da Adusp

abril de 2015

SIGLAS UTILIZADAS

ALESP – Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
CEETEPS – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza ou simplesmente Centro Paula Souza
CERT – Comissão Especial de Regimes de Trabalho da USP
CO ou Co – Conselho Universitário da USP
CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
CRUESP – Conselho de Reitores das Universidades Estaduais de São Paulo
DIEESE – Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos
EACH – Escola de Artes, Ciências e Humanidades da USP (USP-Leste)
EEL – Escola de Engenharia de Lorena da USP
FAPESP – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
FAENQUIL – Faculdade de Engenharia Química de Lorena, incorporada pela USP como Escola de Engenharia de Lorena (EEL)
FÓRUM DAS SEIS – Articulação das entidades representativas de docentes, funcionários técnico-administrativos e estudantes da Unesp, Unicamp, USP e do Ceeteps
FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
ICE - Imposto sobre Comércio Exterior
ICMS – Imposto sobre circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação
ICV – Índice do Custo de Vida
IGP-DI – Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna
IOF – Imposto sobre Operações Financeiras (federal)
IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados (federal)
IR – Imposto de Renda (pessoas físicas e jurídicas, federal)
ITR – Imposto Territorial Rural (federal)
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias (anual, é definida no 1º semestre de cada ano)
LEI KANDIR – Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996
LOA – Lei Orçamentária Anual (é definida no 2º semestre de cada ano)
NFP – Nota Fiscal Paulista
OC&I – Outros Custeios e Investimento
PEP – Programa Especial de Parcelamento (do ICMS não pago no prazo devido)
PPI – Programa de Parcelamento Incentivado (do ICMS não pago no prazo devido)
QPE – Quota Parte do Estado do ICMS, 75% do total do produto do ICMS
QPM – Quota Parte dos Municípios do ICMS, 25% do total do produto do ICMS
SEFAZ ou Sefaz – Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
UNESP – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”
UNICAMP – Universidade Estadual de Campinas
USP – Universidade de São Paulo

Anexo I

As “Planilhas Cruesp” de Fechamento de 2013 e 2014

PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DO ICMS LÍQUIDO, LIBERAÇÕES FINANCEIRAS E FOLHA DE PAGAMENTO DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS PAULISTAS

DEZEMBRO DE 2013

CONCEITO: FLUXO DE CAIXA

QUADRO - 12

PERCENTUAL DECRETO 29.598 DE 02/02/89

MÊS	ICMS LÍQUIDO PREVISTO EM R\$ 1,00	LIBERAÇÕES FINANCEIRAS DO ESTADO (EM R\$)				VALORES BRUTOS DA FOLHA DE PAGAMENTO EM R\$				% DA FOLHA DE PAGAMENTO BRUTA SOBRE AS LIBERAÇÕES FINANCEIRAS			% DA FOLHA DE PAGAMENTO BRUTA "ACUMULADA" S/ AS LIBERAÇÕES FINANC.			MÊS		
		TOTAL	UNIVERSIDADE			TOTAL	UNIVERSIDADE			TOTAL	UNIVERSIDADE		TOTAL	UNIVERSIDADE				
			UNESP	UNICAMP	USP		UNESP	UNICAMP	USP		UNESP	UNICAMP		USP	UNESP		UNICAMP	USP
JAN	6.765.508.586	638.267.520	156.378.877	146.448.048	335.440.595	677.540.226	142.596.340	134.198.751	400.745.135	106,15	91,19	91,64	119,47	106,15	91,19	91,64	119,47	JAN
FEV	6.429.092.435	582.425.605	142.697.316	133.635.334	306.092.955	601.740.478	142.915.115	137.423.365	321.401.998	103,32	100,15	102,83	105,00	104,80	95,46	96,98	112,57	FEV
MAR	6.828.981.986	650.247.924	159.314.139	149.196.906	341.736.879	606.316.060	143.398.532	136.366.595	326.550.933	93,24	90,01	91,40	95,56	100,78	93,57	95,04	106,65	MAR
ABR	7.044.505.454	644.474.948	157.899.730	147.872.318	338.702.900	619.242.540	143.992.692	137.396.315	337.853.533	96,08	91,19	92,92	99,75	99,58	92,96	94,50	104,88	ABR
MAI	7.415.202.437	686.034.675	168.082.080	157.408.039	360.544.556	654.784.616	143.658.816	138.101.341	373.024.459	95,44	85,47	87,73	103,46	98,69	91,35	93,05	104,58	MAI
JUN	7.224.108.433	681.476.375	166.965.273	156.362.154	358.148.948	676.974.694	154.868.034	146.875.654	375.231.006	99,34	92,75	93,93	104,77	98,81	91,60	93,20	104,61	JUN
JUL	7.044.100.176	751.848.902	184.206.909	172.508.863	395.133.130	660.190.464	152.869.334	144.820.123	362.501.007	87,81	82,99	83,95	91,74	97,02	90,20	91,70	102,53	JUL
AGO	7.325.138.185	716.816.372	175.623.756	164.470.783	376.721.833	653.140.403	153.623.470	148.013.916	351.503.017	91,12	87,47	89,99	93,31	96,23	89,84	91,47	101,29	AGO
SET	7.758.685.173	731.309.153	179.174.563	167.796.096	384.338.494	666.880.124	156.359.894	148.096.404	362.423.826	91,19	87,27	88,26	94,30	95,63	89,53	91,09	100,45	SET
OUT	7.663.131.140	737.095.112	180.592.154	169.123.661	387.379.297	708.630.934	156.815.983	186.549.548	365.265.403	96,14	86,83	110,30	94,29	95,68	89,24	93,16	99,78	OUT
NOV	7.622.451.151	708.011.703	173.466.566	162.450.585	372.094.552	679.695.720	157.212.711	149.745.436	372.737.573	96,00	90,63	92,18	100,17	95,71	89,37	93,07	99,82	NOV
DEZ	8.490.630.153	771.247.322	188.959.623	176.959.756	405.327.943	715.389.845	158.301.434	149.891.997	407.196.414	92,76	83,78	84,70	100,46	95,44	88,85	92,29	99,88	DEZ
TOT.ACUM.	87.611.535.309	8.299.255.611	2.033.360.986	1.904.232.543	4.361.662.082	7.920.526.104	1.806.612.355	1.757.479.445	4.356.434.304	95,44	88,85	92,29	99,88	95,44	88,85	92,29	99,88	TOT.ACUM.

Notas:

1) Liberações Financeiras Adicionais

MÊS/ANO	ORIGEM	UNESP	UNICAMP	USP	VALORES EM R\$
JAN	Diferença Est./Fecham. Dez/2012	(3.141.911)	(2.942.385)	(6.739.559)	(12.823.855)
	Lei Kandir ref. Dez/2012	889.909	833.395	1.908.900	3.632.204
	Total	(2.252.002)	(2.108.990)	(4.830.659)	(9.191.651)
FEV	Diferença Est./Fecham. Jan/2013	(8.045.614)	(7.534.678)	(17.258.248)	(32.838.540)
	Lei Kandir	-	-	-	-
	Total	(8.045.614)	(7.534.678)	(17.258.248)	(32.838.540)
MAR	Diferença Est./Fecham. Fev/2013	(805.002)	(753.880)	(1.726.770)	(3.285.652)
	Lei Kandir	-	-	-	-
	Total	(805.002)	(753.880)	(1.726.770)	(3.285.652)
ABR	Diferença Est./Fecham. Mar/2013	(9.942.517)	(9.311.118)	(21.327.201)	(40.580.836)
	Lei Kandir	2.669.727	2.500.186	5.726.700	10.896.613
	Total	(7.272.790)	(6.810.932)	(15.600.501)	(29.684.223)
MAI	Diferença Est./Fecham. Abr/2013	(6.672.081)	(6.248.371)	(14.311.951)	(27.232.403)
	Lei Kandir	889.909	833.395	1.908.900	3.632.204
	Total	(5.782.172)	(5.414.976)	(12.403.051)	(23.600.199)
JUN	Diferença Est./Fecham. Mai/2013	(10.757.987)	(10.074.802)	(23.076.426)	(43.909.215)
	PEP Mar e Abr/2013	5.676.469	5.315.985	12.176.313	23.168.767
	Parte do PEP Mai/2013	1.773.212	1.660.603	3.803.627	7.237.442
Total	(3.308.306)	(3.098.214)	(7.096.486)	(13.502.996)	
JUL	Diferença Est./Fecham. Jun/2013	(11.860.542)	(11.107.339)	(25.441.462)	(48.409.343)
	Complemento do PEP Mai/2013	5.023.749	4.704.717	10.776.197	20.504.663
	PEP Jun/2013	24.990.776	23.403.738	53.606.477	102.000.991
Total	19.043.892	17.834.511	40.850.112	77.728.515	
AGO	Diferença Est./Fecham. Jul/2013	1.538.341	1.440.649	3.299.820	6.278.810
	PEP Jul/2013	1.442.991	1.351.354	3.095.289	5.889.634
	Total	3.871.241	3.625.398	8.304.009	15.800.648
SET	Diferença Est./Fecham. Ago/2013	(5.618.178)	(5.261.396)	(12.051.276)	(22.930.850)
	PEP Ago/2013	1.984.941	1.858.888	4.257.799	8.101.628
	Total	(3.633.237)	(3.402.508)	(7.793.477)	(14.829.222)
OUT	Diferença Est./Fecham. Set/2013	(6.694.461)	(6.269.330)	(14.359.958)	(27.323.749)
	PEP Set/2013	6.719.270	6.292.563	14.413.173	27.425.006
	Total	124.809	223.233	53.215	101.257
NOV	Diferença Est./Fecham. Out/2013	(7.067.615)	(6.618.786)	(15.160.390)	(28.846.791)
	PEP Out/2013	920.660	862.193	1.974.862	3.757.715
	Total	(6.146.955)	(5.756.593)	(13.185.528)	(25.089.076)
DEZ	Diferença Est./Fecham. Nov/2013	(11.910.397)	(11.154.028)	(25.548.403)	(48.612.828)
	PEP Nov/2013	900.306	843.132	1.931.202	3.674.640
	Total	(11.010.091)	(10.310.896)	(23.617.201)	(44.938.188)

2) ICMS Líquido Previsto = Estimativas da S.F. no início do mês.

Nota: % de cada Universidade no ICMS:

- UNESP = 2,3447%

- UNICAMP = 2,1958%

- USP = 5,0295%

- Total = 9,57%

3) O 13º Salário foi diluído mês a mês (1/12)

4) O pagamento de 1/3 de férias (ativos) da Constituição foi diluído mês a mês (1/36)

5) IPC-FIPE/Reajuste Salarial - 2013:

MÊS	IPC-FIPE	REAJUSTE
JAN	1,15%	-
FEV	0,22%	-
MAR	-0,17%	-
ABR	0,28%	-
MAI	0,10%	5,39%
JUN	0,32%	-
JUL	-0,13%	-
AGO	0,22%	-
SET	0,25%	-
OUT	0,48%	-
NOV	0,46%	-
DEZ	0,65%	-
TOTAL	3,89%	5,39%

6) ICMS - Dados Definitivos - 2013

MÊS	DEFINITIVO (*)	PEP (**)	SOMA
JAN	6.422.368.146	-	6.422.368.146
FEV	6.394.759.597	-	6.394.759.597
MAR	6.404.939.811	110.432.430	6.515.372.241
ABR	6.759.945.340	131.665.455	6.891.610.795
MAI	6.956.380.959	289.886.161	7.246.267.120
JUN	6.718.263.677	1.065.841.079	7.784.104.756
JUL	7.109.709.474	61.542.688	7.171.252.162
AGO	7.085.526.368	84.656.505	7.170.182.873
SET	7.473.170.554	286.572.685	7.759.743.239
OUT	7.361.701.767	39.265.574	7.400.967.341
NOV	7.114.480.122	38.397.489	7.152.877.611
DEZ	7.935.480.849	41.889.813	7.977.370.662
TOTAL	83.736.726.664	2.150.149.879	85.886.876.543

* inclui arrecadação adicional do Programa de Parcelamento Incentivado-PII.

** Programa Especial de Parcelamento-PEP

7) Programas Habitacionais - Metodologia de cálculo/Sec. da Fazenda - deve ser deduzido mensalmente o valor de R\$ 87.734.850 referente a 1/12 do somatório dos seguintes valores: Inversões Financeiras - Fonte 1 - Tesouro do Estado - Valor Anual de R\$ 583.700.010 aprovado no Orçam. 2013 para Sec.da Habitação e R\$ 469.118.182 anual correspondente ao FPHIS e FGH (Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social e Fundo Garantidor Habitacional).

8) Na folha de pagamento de janeiro da USP está incluída a 2ª parcela do Prêmio de Excelência Acadêmica Institucional USP de 2012, no valor de R\$ 66.012.000.

9) A partir da folha de pagamento de fevereiro da UNICAMP, está incluído o valor de R\$ 1.198.920, referente ao reajuste dos valores do Programa de Auxílio Alimentação.

10) Na folha de pagamento de junho da USP está incluído R\$ 32.609.125 referente a aplicação da 2ª etapa de enquadram. servidores autárq. aposentados (atrasados).

11) Na folha de pagamento de junho estão acrescentados os valores necessários para complementar o provisionamento do 13º salário (jan a mai), em função do reajuste de 5,39%, conforme segue:

	UNESP	UNICAMP	USP
	2.924.857	2.606.343	6.109.371

12) A partir de junho foram repassados os recursos advindos do Programa Especial de Parcelamento-PEP. Junho contém os valores de março a maio (parcial). A diferença de maio foi repassada em julho.

13) A folha de pagamento de agosto da UNICAMP contém os impactos da 1ª etapa da alteração de pisos da carreira de funcionários, referente ao processo de busca de isonomia com os salários da USP.

14) A folha de pagamento de setembro da UNESP contém os impactos da 1ª parte do processo de equiparação salarial dos funcionários técnico-administrativos com os valores de salários da USP.

15) Na folha de pagamento de outubro da UNICAMP está incluído R\$ 39.923.386 referente ao pagamento do passivo das diferenças de Gratificação de Representação Incorporadas, relativo ao período de abril/2011 a setembro/2013

16) A folha de pagamento de novembro da UNICAMP contém os impactos da 2ª etapa da alteração de pisos da carreira de funcionários, referente ao processo de busca de isonomia com os salários da USP.

17) A folha de pagamento da USP no mês de dezembro inclui o valor de R\$ 22.746.000 referente à primeira parcela do Prêmio de Excelência Acadêmica Institucional USP.

PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DO ICMS LÍQUIDO, LIBERAÇÕES FINANCEIRAS E FOLHA DE PAGAMENTO DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS PAULISTAS

DEZEMBRO DE 2014

CONCEITO: FLUXO DE CAIXA

QUADRO - 12

PERCENTUAL DECRETO 29.598 DE 02/02/89

MÊS	ICMS LÍQUIDO PREVISTO EM R\$ 1,00	LIBERAÇÕES FINANCEIRAS DO ESTADO (EM R\$)				VALORES BRUTOS DA FOLHA DE PAGAMENTO EM R\$				% DA FOLHA DE PAGAMENTO BRUTA SOBRE AS LIBERAÇÕES FINANCEIRAS				% DA FOLHA DE PAGAMENTO BRUTA "ACUMULADA" S/ AS LIBERAÇÕES FINANC.				MÊS
		TOTAL	UNIVERSIDADE			TOTAL	UNIVERSIDADE			TOTAL %	UNIVERSIDADE			TOTAL %	UNIVERSIDADE			
			UNESP	UNICAMP	USP		UNESP	UNICAMP	USP		UNESP %	UNICAMP %	USP %		UNESP %	UNICAMP %	USP %	
JAN	7.524.789.905	674.635.665	165.289.263	154.792.580	354.553.822	709.311.122	158.699.754	151.030.885	399.580.483	105,14	96,01	97,57	112,70	105,14	96,01	97,57	112,70	JAN
FEV	7.032.670.267	645.534.206	158.159.254	148.115.361	339.259.591	717.395.537	158.040.915	152.818.633	360.535.989	104,01	99,93	103,18	106,27	104,59	97,93	100,31	109,56	FEV
MAR	7.272.379.121	712.315.161	174.520.936	163.437.997	374.356.228	673.223.862	158.708.434	151.573.067	362.942.361	94,51	90,94	92,74	96,95	101,06	95,48	97,66	105,14	MAR
ABR	7.627.522.394	707.408.336	173.318.738	162.312.145	371.777.453	687.774.576	158.749.494	151.366.912	377.658.170	97,22	91,59	93,26	101,58	100,07	94,47	96,52	104,22	ABR
MAI	7.514.851.413	653.501.930	160.111.388	149.943.525	343.447.017	690.914.515	159.141.128	150.996.382	380.777.005	105,72	99,39	100,70	110,87	101,16	95,42	97,33	105,50	MAI
JUN	7.545.554.391	697.434.531	170.875.104	160.023.693	366.535.734	698.215.001	160.664.193	150.713.413	386.837.395	100,11	94,02	94,18	105,54	100,98	95,18	96,79	105,51	JUN
JUL	7.590.735.603	696.390.702	170.619.361	159.784.190	365.987.151	685.209.253	161.292.205	150.123.408	373.793.640	98,39	94,53	93,95	102,13	100,60	95,09	96,38	105,02	JUL
AGO	7.766.955.434	714.712.541	175.108.306	163.988.067	375.616.168	692.467.074	160.816.672	161.270.223	370.380.179	96,89	91,84	98,34	98,61	100,12	94,67	96,63	104,18	AGO
SET	7.970.000.428	698.714.324	171.188.660	160.317.337	367.208.327	743.105.220	199.130.503	170.095.699	373.879.018	106,35	116,32	106,10	101,82	100,82	97,11	97,70	103,92	SET
OUT	8.094.275.433	729.952.819	178.842.255	167.484.890	383.625.674	810.131.813	167.566.658	155.000.728	487.564.427	110,98	93,70	92,55	127,09	101,89	96,75	97,16	106,36	OUT
NOV	8.001.456.395	736.087.333	180.345.243	168.892.430	386.849.660	722.252.234	165.178.159	154.338.894	402.735.181	98,12	91,59	91,38	104,11	101,53	96,25	96,60	106,14	NOV
DEZ	8.145.352.387	729.244.352	178.668.676	167.322.335	383.253.341	748.116.087	169.133.281	158.611.961	420.370.845	102,59	94,66	94,79	109,68	101,62	96,11	96,45	106,45	DEZ
TOT.ACUM.	92.086.543.171	8.395.931.900	2.057.407.184	1.926.414.550	4.412.470.166	8.532.116.294	1.977.121.396	1.857.940.205	4.697.054.693	101,62	96,11	96,45	106,45	101,62	96,11	96,45	106,45	TOT.ACUM.

Notas:

1) Liberações Financeiras Adicionais

MÊS/ANO	ORIGEM	UNESP	UNICAMP	USP	VALORES EM R\$
JAN	Diferença Est./Fecham. Dez/2013	(13.016.586)	(12.189.968)	(27.921.234)	(63.127.788)
	PEP Dez/2013	982.190	919.817	2.106.848	4.008.855
	Lei Kandir ref. Dez/2013	899.909	833.395	1.908.900	3.632.204
	Total	(11.144.487)	(10.436.756)	(23.905.486)	(45.486.729)
FEV	Diferença Est./Fecham. Jan/2014	(8.506.234)	(7.966.047)	(18.246.303)	(34.718.584)
	PEP Jan/2014	880.559	824.639	1.888.843	3.594.041
	Lei Kandir	899.909	833.395	1.908.900	3.632.204
	Total	(6.735.766)	(6.308.013)	(14.448.560)	(27.492.339)
MAR	Diferença Est./Fecham. Fev/2014	2.165.013	2.027.524	4.644.062	8.836.599
	PEP Fev/2014	950.541	890.177	2.038.958	3.879.676
	Lei Kandir	899.909	833.395	1.908.900	3.632.204
	Total	4.005.463	3.751.096	8.591.920	16.348.479
ABR	Diferença Est./Fecham. Mar/2014	(7.281.477)	(6.819.068)	(15.619.137)	(29.719.682)
	PEP Mar/2014	867.789	812.680	1.861.451	3.541.920
	Lei Kandir	899.909	833.395	1.908.900	3.632.204
	Total	(5.523.779)	(5.172.993)	(11.848.786)	(22.545.558)
MAI	Diferença Est./Fecham. Abr/2014	(17.804.371)	(16.673.705)	(38.191.275)	(72.669.351)
	PEP Abr/2014	825.128	772.728	1.769.941	3.367.797
	Lei Kandir	899.909	833.395	1.908.900	3.632.204
	Total	(16.089.334)	(15.067.582)	(34.512.434)	(65.669.350)
JUN	Diferença Est./Fecham. Mai/2014	(7.842.547)	(7.344.507)	(16.822.660)	(32.009.714)
	PEP Mai/2014	907.128	849.521	1.945.836	3.702.485
	Lei Kandir	899.909	833.395	1.908.900	3.632.204
	Total	(6.045.510)	(5.661.591)	(12.967.924)	(24.675.025)
JUL	Diferença Est./Fecham. Jun/2014	(10.347.372)	(9.690.263)	(22.195.637)	(42.233.272)
	PEP Jun/2014	2.096.846	1.963.686	4.497.841	8.558.373
	Lei Kandir	899.909	833.395	1.908.900	3.632.204
	Total	(7.360.617)	(6.893.182)	(15.798.896)	(30.042.695)
AGO	Diferença Est./Fecham. Jul/2014	(12.994.789)	(12.169.555)	(27.874.476)	(53.038.819)
	PEP Jul/2014	5.101.381	4.777.419	10.942.721	20.821.521
	Lei Kandir	899.909	833.395	1.908.900	3.632.204
	Total	(7.003.498)	(6.558.741)	(15.022.855)	(28.585.094)
SET	Diferença Est./Fecham. Ago/2014	(18.406.365)	(17.237.470)	(39.482.583)	(75.126.418)
	PEP Ago/2014	1.832.516	1.716.142	3.930.839	7.479.497
	Lei Kandir	899.909	833.395	1.908.900	3.632.204
	Total	(15.683.940)	(14.687.933)	(33.642.844)	(64.014.717)
OUT	Diferença Est./Fecham. Set/2014	(17.978.595)	(16.836.865)	(38.564.994)	(73.380.454)
	PEP Set/2014	6.144.464	5.754.260	13.180.186	25.078.910
	Lei Kandir	899.909	833.395	1.908.900	3.632.204
	Total	(10.944.222)	(10.249.210)	(23.475.908)	(44.669.340)
NOV	Diferença Est./Fecham. Out/2014	(9.779.820)	(9.158.753)	(20.978.207)	(39.916.780)
	PEP Out/2014	1.625.005	1.521.809	3.485.717	6.632.531
	Lei Kandir	899.909	833.395	1.908.900	3.632.204
	Total	(7.264.906)	(6.803.549)	(15.583.590)	(29.652.045)
DEZ	Diferença Est./Fecham. Nov/2014	(14.562.223)	(13.637.450)	(31.236.704)	(59.436.377)
	PEP Nov/2014	1.356.913	1.270.742	2.910.646	5.538.301
	Lei Kandir	899.909	833.395	1.908.900	3.632.204
	Total	(12.315.401)	(11.533.313)	(26.417.158)	(50.265.872)

2) ICMS Líquido Previsto = Estimativas da S.F. no início do mês.

Nota: % de cada Universidade no ICMS:
 - UNESP = 2,3447%
 - UNICAMP = 2,1958%
 - USP = 5,0295%
 - Total = 9,57%

3) O 13º Salário foi diluído mês a mês (1/12)

4) O pagamento de 1/3 de férias (ativos) da Constituição foi diluído mês a mês (1/36)

5) IPC-FIPE/Reajuste Salarial - 2014:

MÊS	IPC-FIPE	REAJUSTE
JAN	0,94%	-
FEV	0,52%	-
MAR	0,74%	-
ABR	0,53%	-
MAI	0,25%	-
JUN	0,04%	-
JUL	0,16%	-
AGO	0,34%	-
SET	0,21%	2,57%
OUT	0,37%	-
NOV	0,69%	-
DEZ	0,30%	2,57%
TOTAL	5,21%	5,206%

6) ICMS - Dados Definitivos - 2014

MÊS	DEFINITIVO (*)	PEP (**)	SOMA
JAN	7.162.004.289	37.555.275	7.199.559.564
FEV	7.125.006.712	40.539.981	7.165.546.693
MAR	6.961.828.630	37.010.657	6.998.839.287
ABR	6.868.177.031	35.191.196	6.903.368.227
MAI	7.180.371.640	38.688.461	7.219.060.101
JUN	7.104.245.383	89.429.184	7.193.674.567
JUL	7.036.515.979	217.570.754	7.254.086.733
AGO	6.981.935.396	78.155.653	7.060.091.049
SET	7.203.224.520	262.057.578	7.465.282.098
OUT	7.677.172.198	69.305.435	7.746.477.633
NOV	7.380.386.622	57.871.477	7.438.258.099
DEZ	8.242.602.081	54.778.744	8.297.380.825
TOTAL	86.923.470.481	1.018.154.395	87.941.624.876

* inclui arrecadação adicional do Programa de Parcelamento Incentivado-PPI.

** Programa Especial de Parcelamento-PEP

7) Programas Habitacionais - Metodologia de cálculo/Sec. da Fazenda - deve ser deduzido mensalmente o valor de R\$ 104.002.586 referente a 1/12 do somatório dos seguintes valores: Inversões Financeiras - Fonte 1 - Tesouro do Estado - Valor Anual de R\$ 698.805.000 aprovado no Orçam. 2014 para Sec. da Habitação e R\$ 549.226.030 anual correspondente ao Programa 2505-Fomento à Habitação de Interesse Social-Casa Paulista, da Secretaria da Habitação.

8) Na folha de pagamento de janeiro da USP está inclusa a 2ª parcela do Prêmio de Excelência Acadêmica Institucional USP de 2013, no valor de R\$ 22.729.000.

9) A partir da folha de pagamento de fevereiro da UNICAMP, está incluído o valor de R\$ 1.298.830, referente ao reajuste dos valores do Programa de Auxílio Alimentação.

10) Na folha de pagamento de agosto da UNICAMP está incluído o pagamento de abono de 21% sobre os salários de julho/2014 aos docentes, no valor de R\$ 10.624.349.

11) Na folha de pagamento de setembro da UNICAMP está incluído o pagamento de abono sobre os salários de agosto/2014, de 7,6% aos docentes e 28,6% aos funcionários técnico-administrativos, no valor de R\$ 20.990.224.

12) Na folha de pagamento de setembro da UNESP está incluído o pagamento de abono sobre os salários de agosto/2014, de 28,6% aos docentes e funcionários técnico-administrativos, no valor de R\$ 37.934.283.

13) Na folha de pagamento de outubro estão acrescentados os valores necessários para complementar o provisionamento do 13º salário (jan a set), em função do reajuste de 2,57%, a partir de setembro/2014, conforme segue:
 UNESP UNICAMP USP
 2.796.777 2.518.324 6.451.387

14) Na folha de pagamento de outubro da USP está incluído o pagamento de abono de 28,6% retroativo aos salários de maio a setembro de 2014, aos docentes e funcionários de R\$ 73.247.274. Consta também pagamento retroativo por conta da reposição dos dias descontados na greve no valor de R\$ 22.963.114.

15) Na folha de pagamento de novembro da UNICAMP contém os impactos da 2ª etapa da alteração de pisos da carreira de funcionários técnico-administrativos, referente ao processo de busca de isonomia com os salários da USP.

16) Na folha de pagamento de dezembro estão acrescentados os valores necessários para complementar o provisionamento do 13º salário (jan a dez), em função do reajuste de 2,57%, a partir de dezembro/2014, conforme segue:
 UNESP UNICAMP USP
 3.831.417 3.455.716 8.098.781

Anexo II

O Ofício Cruesp 24/2014 ao Governo do Estado



Ofício nº 24/2014 - CRUESP

São Paulo, 10 de setembro de 2014.

Senhor Secretário,

A partir de 1995 o orçamento anual das Universidades Estaduais Paulistas corresponde a 9,57% da arrecadação do ICMS-Quota Parte do Estado, conforme definido no Artigo 4º da Lei de Diretrizes Orçamentárias. No entanto, os ganhos orçamentários advindos dos efeitos econômicos positivos do Plano Real sobre a arrecadação do ICMS têm se mostrado insuficientes, frente ao expressivo crescimento apresentado pelas três Universidades públicas paulistas após a fixação da alíquota de 9,57%.

Com o aval do Governo do Estado e da Assembleia Legislativa, foi realizada uma forte expansão do Ensino Superior a partir de 2001. Além da criação de novos cursos, buscou-se ampliar a abrangência do ensino público paulista dentro do Estado, com a implantação de novos câmpus, destacando-se o caráter inovador de parcela expressiva dos cursos implantados em áreas não tradicionais, num esforço para responder aos novos desafios apresentados pelo mercado de trabalho. A UNESP estabeleceu sete novos câmpus nas cidades de Dracena, Itapeva, Ourinhos, Registro, Sorocaba, Tupã e Rosana. Na USP, surgiram o novo Câmpus da USP-Leste, o Câmpus II de São Carlos e a incorporação da FAENQUIL (Faculdade de Engenharia Química de Lorena). A UNICAMP implantou o novo Câmpus de Limeira.

Excelentíssimo Senhor

NELSON BAETA NEVES FILHO

Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria de Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Inovação do Estado de São Paulo

O quadro a seguir mostra o expressivo crescimento das Universidades Estaduais Paulistas no período de 1995 a 2013:

Rua Itapeva, nº 26 - 10º andar – sala 1001 - Bela Vista - São Paulo - SP - Brasil - CEP 01332-000
Fone: (55 - 11) 3266.7650

INDICADORES FÍSICOS DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS PAULISTAS: USP, UNESP E UNICAMP
PERÍODO: 1995 E 2013

INDICADORES	USP		UNESP		UNICAMP		TOTAL	
	1995	2013	1995	2013	1995	2013	1995	2013
Graduação								
Cursos de Graduação	132	289	80	130	44	68	256	487
Alunos Matriculados	33.479	58.204	19.618	39.542	9.992	18.338	83.256	63.089
Vagas no Vestibular	6.902	10.982	4.311	7.434	1.990	3.320	66.886	13.203
- Diurno	4.872	7.270	3.156	4.870	1.465	2.180	48.896	9.484
- Noturno	2.029	3.712	1.155	2.564	525	1.140	117.116	3.709
Condições	4.106	7.482	3.017	5.557	1.310	2.249	71.716	8.433
- Pós-Graduação								
Cursos de Pós-Graduação	476	665	125	233	85	142	67,1%	686
- Mestrado	237	347	71	132	46	74	60,9%	374
- Doutorado	219	318	54	101	39	68	74,8%	312
Alunos Matriculados	19.683	34.588	6.824	16.882	8.771	14.770	68,4%	35.278
- Mestrado	8.024	14.149	3.395	6.920	3.830	5.263	37,4%	15.249
- Doutorado	6.060	15.388	1.382	5.888	2.996	6.341	105,0%	10.438
- Especiais	5.599	5.041	2.047	4.064	1.945	3.366	73,1%	9.591
Condições	2.843	6.245	881	2.775	1.044	2.256	116,1%	4.268
- Dissertações/Defendidas	3.817	141,0%	433	1.790	313,4%	1.310	80,9%	2.741
- Teses/Defendidas	1.059	2.428	148	985	565,5%	320	195,6%	1.527
Recursos Humanos								
Ativos								
Total de Docentes (MS+Outras Carreiras)	5.056	6.008	3.497	3.730	2.259	2.051	-9,2%	10.812
Docentes - Carreira MS	5.056	6.008	3.497	3.730	1.996	1.759	-11,9%	10.549
- Auxiliares de Ensino e Meiores	952	44	1.520	178	459	21	-95,4%	243
- Doutores, Livre Docentes e Titulares	4.104	5.964	1.977	3.552	1.537	1.738	13,1%	7.618
Docentes - Outras Carreiras	-	-	-	-	263	292	11,0%	263
Regime de Trabalho (Carreira MS)	5.056	6.008	3.497	3.730	1.996	1.759	-11,9%	10.549
- RTP + RTC	1.257	778	216	597	223	133	-40,6%	1.686
- RD/DP	3.799	5.230	3.281	3.133	1.773	1.626	-8,3%	8.863
Funcionários Técnico/Administrativo	15.105	17.448	7.918	7.247	8.681	8.254	-4,3%	31.704
Aposentados	1.986	2.806	548	1.623	341	1.210	254,8%	2.475
Docentes	1.986	2.806	548	1.623	320	1.069	234,1%	2.454
- Carreira MS	1.986	2.806	548	1.623	320	1.069	234,1%	2.454
- Outras Carreiras	-	-	-	-	21	141	571,4%	21
Funcionários Técnico/Administrativo	3.074	2.601	1.052	3.512	500	2.296	359,2%	4.626

A ampliação de vagas na dimensão realizada representou um impacto adicional expressivo nas despesas de custeio e de pessoal.

Considerando que os gastos adicionais permanentes advindos da expansão do ensino superior não estão previstos na atual alíquota das Universidades sobre o ICMS, e que a criação do novo Câmpus da UNICAMP na cidade de Limeira e a incorporação da FAENQUIL pela USP estavam vinculados ao compromisso do Governo Estadual de repasse adicional de recursos mediante o aumento da quota-parte dessas Universidades em, respectivamente, 0,05% (UNICAMP) e 0,07% (USP), dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar as providências necessárias no sentido de que os recursos correspondentes ao percentual de 0,3370% sobre o ICMS-QPE discriminados no quadro abaixo sejam: 1) suplementados, em caráter emergencial, ao



orçamento-2014 das Universidades; 2) inclusos na Lei Orçamentária Anual para 2015, a título de repasse financeiro adicional aos 9,57% sobre o ICMS-QPE já aprovado conforme Artigo 4º da LDO-2015 e; 3) adicionados em caráter permanente aos 9,57% sobre o ICMS, mediante correção do Artigo 4º da LDO-2016.

ACRÉSCIMO DA QUOTA-PARTE DAS UNIVERSIDADES SOBRE O ICMS-QPE (EM %)

Universidade	% Vigente (LDO-2015) (A)	Expansão de Vagas (B)	Compromisso do Governo		Acréscimo solicitado (E = B + C + D)	TOTAL (F = A + E)
			Campus Limeira (C)	Incorporação FAENQUIL (D)		
UNESP	2,3447	0,1300	-	-	0,1300	2,4747
UNICAMP	2,1958	0,0220	0,0500	-	0,0720	2,2678
USP	5,0295	0,0650	-	0,0700	0,1350	5,1645
TOTAL	9,5700	0,2170	0,0500	0,0700	0,3370	9,9070

Ainda no que se refere aos recursos destinados às três Universidades Estaduais Paulistas cabe destacar, Senhor Secretário que, em desacordo com o que estabelece o Artigo 4º da Lei de Diretrizes Orçamentárias, são deduzidos indevidamente da base de cálculo do repasse às Universidades de 9,57% sobre o ICMS-QPE os valores correspondentes aos Programas Habitacionais do Governo Estadual, fato que, em 2013, provocou redução de R\$ 100,75 milhões no orçamento das Universidades. Diante do exposto, solicitamos a cessação permanente desses descontos e o repasse dos valores correspondentes a partir do corrente mês.

Por último, Senhor Secretário, mas não menos importante, torna-se necessário direcionar nossos esforços no sentido de incentivar a atratividade, a permanência e a dedicação exclusiva às Universidades da parcela dos servidores em que o Estado mais investiu na formação. Neste aspecto, julgamos necessário e importante, e para tanto solicitamos sua valiosa colaboração, no sentido de que seja implementada uma proposta de alteração do texto do Artigo 115, inciso XII da Constituição Estadual em vigor, visando modificar o teto salarial no poder executivo estadual e municipal para 90,25% do subsídio do Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Rua Itapeva, nº 26 - 10º andar – sala 1001 - Bela Vista - São Paulo - SP - Brasil - CEP 01332-000
Fone: (55 - 11) 3266.7650



Agradecendo antecipadamente pela atenção de Vossa Excelência, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARILZA VIEIRA CUNHA RUDGE
Presidente do CRUESP

Rua Itapeva, nº 26 - 10º andar – sala 1001 - Bela Vista - São Paulo - SP - Brasil - CEP 01332-000
Fone: (55 - 11) 3266.7650

Anexo III - Os descontos indevidos, as questões da Nota Fiscal Paulista e do teto salarial

I. Despesas a mais, repasses a menos

Para além do esforço, já bem conhecido, de expansão das estaduais paulistas, todo ele custeado com a alíquota de 9,57% do ICMS-QPE, há ainda outros componentes importantes que indicam a insuficiência deste patamar de financiamento das universidades estaduais no estado de São Paulo.

- Já mencionamos o desconto indevido da Habitação no Capítulo I, Seção I.2.3. deste caderno. Reiteramos que todas as verbas destinadas ao atendimento de direitos sociais — educação, saúde, saneamento, habitação, previdência e outros — são fundamentais: a Adusp e o Fórum das Seis sempre defenderam e continuarão defendendo a sua ampliação. O que é inaceitável é retirar de um para financiar outro: por exemplo, tirar da saúde para financiar a previdência, ou tirar da educação para financiar a previdência. Contudo, esta mistura indevida de fundos e contas tornou-se comum: por exemplo, a lei que instituiu a São Paulo Previdência (SPPrev) e o regime de Previdência dos servidores públicos estaduais permite — no seu artigo 26, inciso I — contar o pagamento dos aposentados da educação básica pública no Estado (educação infantil, ensinos fundamental e médio) como parte do cumprimento da determinação da Constituição Paulista de que, no mínimo, 30% da receita de impostos devam ser aplicados na educação pública estadual;

- Em contrapartida à incorporação da então Faculdade de Engenharia Química de Lorena (Faenquil), hoje Escola de Engenharia de Lorena (EEL), o governo estadual comprometeu-se em aumentar a dotação da USP em 0,07% do ICMS-QPE — a palavra foi empenhada, mas jamais foi cumprida;

- Inaugurada em 2005, a Escola de Artes, Ciências e Humanidades da USP (EACH), conhecida como USP Leste, tem todo seu funcionamento — que envolve as tentativas de reparação de todos os gravíssimos problemas ambientais que lá existem — custeado sem aporte adicional de recursos por parte do Estado;

- Em contrapartida à instalação do *campus* de Limeira da Unicamp, o governo estadual comprometeu-se a adicionar 0,05% do ICMS-QPE à alíquota destinada àquela universidade. Como no caso da USP, a palavra foi empenhada porém nunca foi cumprida, o que levou o reitor da Unicamp, professor José Tadeu Jorge, a pleitear ao Palácio dos Bandeirantes, em 2014, o cumprimento de tal promessa, o que não ocorreu até agora (abril/2015).

- O Decreto 48.034, originalmente de agosto de 2003, contra o qual lutamos na Alesp, determina que:
“Ficam isentas do imposto as operações e as prestações de serviços internas, relativas à aquisição de bens, mercadorias ou serviços por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias”.

Esta providência reduz a arrecadação de ICMS, comprometendo todas as verbas vinculadas a impostos, inclusive os repasses para os municípios. Registre-se que só com os compromissos assumidos e não cumpridos pelo governo, a alíquota das estaduais paulistas deveria passar de 9,57% para 9,69% do ICMS-QPE (0,12% pode parecer pouco, mas estamos nos referindo a um percentual de cerca de 8,6 bilhões, em 2014).

II. Observações sobre a Nota Fiscal Paulista

A adoção do programa da Nota Fiscal Paulista (NFP) é uma tentativa do governo estadual de reduzir a sonegação do ICMS, portanto, em princípio, seria uma iniciativa interessante. No entanto, não é razoável que programas desse tipo sejam financiados às custas das verbas destinadas ao cumprimento de direitos sociais inalienáveis da população (como educação e saúde, por exemplo) ou impliquem em uma redução do repasse de recursos aos municípios. Contudo, a lei que instituiu o NPF permite essas distorções. Como bem observa estudo do Sindicato dos Agentes Fiscais (Sinafresp) entregue ao Ministério Público Estadual, os recursos liberados pelo NPF nada mais são do que ICMS arrecadado, portanto devem constar da base de cálculo de todas as verbas vinculadas, seja das universidades estaduais, seja da educação em geral, seja dos municípios.

A tabela a seguir indica os montantes da NFP entre abril/2008 e outubro/2014

(em <http://www.fazenda.sp.gov.br/publicacao/noticia.aspx?id=2238> e <http://economia.estadao.com.br/noticias/geral/nota-fiscal-paulista-libera-r-900-milhoes-em-creditos,1572297>):

Liberações da Nota Fiscal Paulista

4/2008	R\$ 765 mil	10/2010	R\$ 615,2 milhões	4/2013	R\$ 930,4 milhões
10/2008	R\$ 270,9 milhões	4/2011	R\$ 760,9 milhões	10/2013	R\$ 805,6 milhões
4/2009	R\$ 558,4 milhões	10/2011	R\$ 762,9 milhões	4/2014	R\$ 999,8 milhões
10/2009	R\$ 514,9 milhões	4/2012	R\$ 921,7 milhões	10/2014	R\$ 895,8 milhões
4/2010	R\$ 679,9 milhões	10/2012	R\$ 829,1 milhões		

A tabela anterior indica, por exemplo, que em 2013 e 2014 tivemos, no âmbito da NPF, uma arrecadação de

$$930,4 + 805,6 = \text{R\$ } 1,736 \text{ bilhão e } 999,8 + 895,8 = \text{R\$ } 1,896 \text{ bilhão, respectivamente,}$$

montantes que deixaram de ser computados seja nos cálculos do que deve ser repassado aos municípios, seja na base de cálculo de todas as verbas vinculadas (às universidades estaduais, à educação em geral, à Fapesp).

Apenas em 2013, os municípios perderam 25% deste montante, ou seja, R\$ 434 milhões, enquanto que R\$ 1,302 bilhão foram excluídos da base de cálculo das verbas vinculadas; vamos contabilizar esta perda na base de cálculo do repasse às universidades, pois a consideramos inaceitável.

Evidentemente, cabe à Alesp mudar a prescrição de financiar um programa de governo às custas de verbas que deveriam ser destinadas à manutenção dos municípios e de direitos sociais.

Como veremos a seguir, a situação é ainda mais séria, pois a redação do artigo 4º da LDO evita que as universidades recebam todo o volume de recursos advindos do ICMS, ao deixar de determinar que o percentual de repasse seja calculado sobre o **total do produto** da arrecadação desse imposto.

Notícias veiculadas em 6 e 7/10/14 (<http://economia.estadao.com.br/noticias/geral,dinheiro-esquecido-no-programa-nota-fiscal-paulista-ja-chega-a-r-4-6-bilhoes,157288> e <http://economia.estadao.com.br/noticias/geral,nota-fiscal-paulista-libera-r-900-milhoes-em-creditos,1572297>) dão conta de que o montante de dinheiro “esquecido” no programa NFP já chega a R\$ 4.584.190.267,00. É bom registrar que o prazo para resgate é de cinco anos; depois disto o dinheiro vai para o Tesouro do Estado. Desde o início do programa, em 2007, a Secretaria da Fazenda (Sefaz) já distribuiu R\$ 10,8 bilhões.

É muito dinheiro retirado da base de cálculo de todas as verbas vinculadas: Educação, Universidades Estaduais, Fapesp...

III. O que deveria entrar na base de cálculo dos repasses às universidades estaduais, mas é excluído

Além do desconto indevido da Habitação — que em 2013 correspondeu a R\$ 1,053 bilhão — constata-se, com base na codificação de

execução orçamentária e financeira da Sefaz e em vista da interpretação dada à LDO pelo governo, que apenas as seguintes alíneas são consideradas no cálculo dos 9,57% do ICMS-QPE destinados às universidades estaduais:

1113 0251: ICMS – Parte do Estado; 1113 0254: ICMS – Parte do Fundeb;
 1721 36: Transferência Financeira do ICMS – Desoneração LC 87/1996 (lei Kandir);
 1931 1551: ICMS em atraso – parte do Estado; 1931 1554: ICMS em atraso – parte Fundeb;
 1990 0151: Programa de parcelamento incentivado – parte do Estado;
 1990 0154: Programa de parcelamento incentivado – parte do Fundeb;
 1990 0161: Prog. Esp. Parc. PEP – parte do Estado*
 1990 0164: Prog. Esp. Parc. PEP – parte Fundeb*

*Estas apenas a partir de 2013, quando surgiu o Programa Especial de Parcelamento (PEP).

Tanto do ponto de vista da Adusp como do Fórum das Seis, seria necessário, além de fazer cessar o desconto do montante da Habitação, incluir na base de cálculo 75% do total da NFP, bem como um grande número de parcelas que hoje são dela excluídas. A seguir, elas são discriminadas, juntamente com seu valor em 2013. É importante registrar que os municípios recebem os 25% a que têm direito de todas as alíneas que seguem. A fonte utilizada é a própria Secretaria da Fazenda:

1911: Multas e Juros de Mora dos Tributos (ano: 2013)

1. 1911 4251: do ICMS – parte do Estado	R\$ 176,8 milhões	
2. 1911 4254: do ICMS – parte Fundeb	R\$ 44,2 milhões	
3. 1911 4261: do ICMS s/ PPI-ICMS– parte do Estado	R\$ 76,5 milhões	
4. 1911 4264: do ICMS s/ PPI-ICMS– parte Fundeb	R\$ 19,1 milhões	
5. 1911 4271: do ICMS s/ PEP-ICMS– parte do Estado	R\$ 2.024,1 milhões	
6. 1911 4274: do ICMS s/ PEP-ICMS– parte do Fundeb	R\$ 506,0 milhões	
		Total 1911: R\$ 2.846,7 milhões

1913: Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos (ano: 2013)

7. 1913 1551 : Juros de mora s/ ICMS inscrito – parte do Estado	R\$ 93,2 milhões	
8. 1913 1554 : Juros de mora s/ ICMS inscrito – parte Fundeb	R\$ 23,3 milhões	
		Total 1913: R\$ 116,5 milhões

1919 50: Multas por auto de infração (ano: 2013)

9. 191950 51 : Multas p/ infr. Reg. ICMS – parte do Estado	R\$ 54,6 milhões	
10. 191950 54 : Multas p/ infr. Reg. ICMS – parte Fundeb	R\$ 13,6 milhões	
		Total 1919 50: R\$ 68,2 milhões

1931 15 : Receita da Dívida Ativa do ICMS (ano: 2013)

11. 1931 1561 : ICMS Inscrito – acres. Financ.- parte do Estado	R\$ 25,4 milhões	
12. 1931 1564 : ICMS Inscrito – acres. Financ.- parte Fundeb	R\$ 6,3 milhões	
		Total 1931 15: R\$ 31,7 milhões

1990 99 : Outras Receitas (ano: 2013)

13. 1990 9951: ICMS não-inscr. acresc. financ. – parte do Estado	R\$ 77,2 milhões	
14. 1990 9954: ICMS não-inscr. acresc. financ. – parte do Fundeb	R\$ 19,3 milhões	
15. 1990 9971: Acresc. Financ. s/PPI – parte do Estado	R\$ 89,3 milhões	
16. 1990 9974: Acresc. Financ. s/PPI – parte Fundeb	R\$ 22,3 milhões	
17. 1990 9981: Acresc. Financ. s/PEP – parte do Estado	R\$ 16,6 milhões	
18. 1990 9984: Acresc. Financ. s/PEP – parte do Fundeb	R\$ 4,1 milhões	
		Total 1990 99: R\$ 228,8 milhões

Portanto, o total que foi desconsiderado na base de cálculo das verbas destinadas às universidades estaduais, em 2013, é a soma destas parcelas:

Nota Fiscal Paulista (NFP): R\$ 1.302,0 milhões

Habitação:	R\$ 1.053,0 milhões
Total 1911:	R\$ 2.846,7 milhões
Total 1913:	R\$ 116,5 milhões
Total 1919 50:	R\$ 68,2 milhões
Total 1931 15:	R\$ 31,7 milhões
Total 1990 99:	R\$ 228,8 milhões

Total sem a NFP : R\$ 4.344,9 milhões, ou seja: **R\$ 4,345 bilhões.**

Total com a NFP : R\$ 5.646,9 milhões, isto é: **R\$ 5,647 bilhões.**

Apenas em 2013, 9,57% destes valores corresponderiam, respectivamente, aos seguintes valores, que deixaram de ser incorporados aos orçamentos das universidades estaduais paulistas:

$0,0957 \times 4.344,9$ milhões = **R\$ 415,81 milhões** e

$0,0957 \times 5.646,9$ milhões = **R\$ 540,4 milhões**

Porém, como já mencionado anteriormente, se o Executivo tivesse cumprido o compromisso de repassar os adicionais de 0,07% de Lorena (USP) e 0,05% de Limeira (Unicamp), elevando os 9,57% para 9,69%, estas quantias seriam, respectivamente, de

$0,0969 \times 4.344,9$ = **R\$ 421,02 milhões** e

$0,0969 \times 5.646,9$ = **R\$ 547,18 milhões.**

Os montantes apresentados anteriormente são nominais; como a inflação não é nula, para comparar corretamente valores em épocas diferentes é imperativo convertê-los a uma mesma base.

A tabela a seguir mostra a atualização a 1º/jan/2015, pelo IPCA do IBGE, dos valores não repassados às universidades estaduais entre 2008 e 2014. Na linha (I) dessa tabela constam os valores atualizados resultantes da soma dos montantes da Habitação e daqueles correspondentes às alíneas 1911, 1913, 1919 50, 1931 15 e 1990 99, mencionadas anteriormente; a segunda linha dá conta das perdas devidas à perversa legislação que criou a Nota Fiscal Paulista (NFP).

Valores não Repassados às Universidades Estaduais Paulistas no período 2008 – 2014 (em R\$ milhões de 1/1/115, atualizados pelo IPCA)

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	Totais
(I)	186,24	143,42	211,14	250,8	220,45	442,45	289,24	1743,74
NFP	27,37	103,64	118,09	130,45	141,62	132,59	140,12	793,88
Soma	213,61	247,06	329,23	381,25	362,07	575,04	429,36	2537,62

Ou seja, em reais de 1º de janeiro de 2015, entre 2008 e 2014 as estaduais paulistas deixaram de receber **R\$ 1,744 bilhões**, devido ao desconto da Habitação e da não inclusão de **todas** as alíneas originárias do produto do ICMS, que, aliás, são repassadas todo mês aos municípios. Se contarmos os montantes distribuídos através da NFP no mesmo período – nem sequer o total do que o governo tem em caixa –, chegamos a **R\$ 2,538 bilhões!** É bom esclarecer que para calcular a perda devida à NFP utilizamos apenas 75% dos montantes que, segundo a Sefaz, foram distribuídos: os outros 25% deveriam ser pagos aos municípios.

Registramos que apenas em janeiro e fevereiro de 2015, o valor nominal da interpretação exótica que o governo Alckmin faz do texto do artigo 4º da LDO-2015 já retirou R\$ 422,68 milhões da base de cálculo das estaduais paulistas. Evidentemente a Adusp e o Fórum das Seis continuarão a acompanhar a evolução destes valores e a promover sua divulgação ampla e sua atualização pelo IPCA do IBGE, particularmente importante em tempos de inflação crescente.

Para corrigir todos estes problemas — exceto aqueles relacionados com a NFP — é necessário dar a seguinte redação ao artigo 4º da LDO:

*“Os valores dos orçamentos das Universidades Estaduais serão fixados na proposta orçamentária do Estado para ... [ano], devendo as liberações mensais dos recursos do Tesouro respeitar, no mínimo, o percentual global de ...% **do total do produto** da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS-Quota Parte do Estado, no mês de referência”.*

A nova redação, com inclusão da expressão *total do produto da arrecadação*, impediria a Secretaria de Estado da Fazenda de interpretar arbitrariamente a lei e deduzir do cálculo diversas alíneas, como apontado anteriormente. Contudo, as emendas à LDO-2015 com essa formulação, apresentadas em 2014 por deputados que encamparam as propostas do Fórum das Seis, foram rejeitadas pela bancada do governo na Alesp. Por outro lado, a inclusão, nos repasses, dos valores relativos à NFP exigiria alteração na Lei Estadual 12.685/2007, que criou o referido programa.

Importante destacar outras emendas à LDO defendidas pelo Fórum das Seis na Alesp, em especial aquela relacionada ao financiamento do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (Ceeteps), que congrega as faculdades estaduais de tecnologia (Fatec) e as Etep. Apesar da expressiva expansão das Fatec nos últimos anos, o Ceeteps não conta com um percentual fixo de repasse de recursos, o que tem levado a uma grave deterioração dos salários de docentes e funcionários técnico-administrativos dessa importante instituição pública.

Por essa razão, o Fórum das Seis, como já vinha fazendo em anos anteriores, em 2014 formulou emenda aditiva à LDO destinando 2,1% do total do produto do ICMS ao Centro Paula Souza. Em 2015, considerando a enorme e continuada expansão do Ceeteps, o Fórum das Seis passou a reivindicar uma emenda à LDO-2016 com o seguinte teor:

“O valor do orçamento do Centro Tecnológico Paula Souza será fixado na proposta orçamentária do Estado para 2015, devendo as liberações mensais dos recursos do Tesouro respeitar, no mínimo, o percentual global de 3,3% do total do produto da arrecadação do ICMS-Quota Parte do Estado, no mês de referência”.

No tocante aos recursos para a educação em geral, foi proposta uma emenda aditiva segundo a qual o Estado aplicará “na manutenção e no desenvolvimento do ensino público, no mínimo 33% da receita resultante de impostos, incluindo os recursos provenientes de transferências”. O percentual atual é de 30% da receita resultante de impostos.

Como nos anos anteriores, em 2014 essas emendas foram rejeitadas na votação da LDO-2015, não obstante a aguda escassez de

recursos no Centro Paula Souza, a qual compromete a qualidade do ensino oferecido pelas Fatec e pelas Etep, em prejuízo do seu corpo de pessoal e do seu corpo discente.

IV. A questão do teto salarial no Poder Executivo

Outra proposta apresentada à Alesp pelo Fórum das Seis em 2014, esta pela primeira vez, tratou da questão do teto salarial. Trata-se de corrigir uma questão grave, que afeta parcela do funcionalismo público estadual, justamente aquela na qual o Estado mais investiu em sua formação. Por várias razões, o subsídio do governador é absolutamente inadequado para permanecer como referência de teto salarial no Poder Executivo. Há uma argumentação substantiva em defesa da mudança do teto salarial no Estado de São Paulo, como já feito em pelo menos outros 17 estados brasileiros, apresentada na página 6 do Informativo Adusp 381 de 12/05/2014, que pode ser acessada através do link (<http://www.adusp.org.br/files/informativos/381/info381.pdf>).

Assim, em conjunto com outras entidades dos servidores públicos estaduais e municipais, foi proposto aos deputados estaduais que aprovem emenda à Constituição Estadual, de forma a que o teto salarial passe a ser 90,25% do subsídio de um ministro do Supremo Tribunal Federal, isto é: o subsídio de um desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo. A redação proposta para a Emenda Constitucional tem a seguinte redação:

“Artigo 115. ...

XII. Para efeito do disposto no inciso XI e no § 12 do art. 37 da Constituição da República, fica fixado como limite da remuneração, subsídio, proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, no Estado de São Paulo e municípios, abrangendo os Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado, o subsídio mensal dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal dos ministros do Supremo Tribunal Federal, não se aplicando o disposto neste parágrafo aos subsídios dos deputados estaduais e vereadores.”

Anexo IV: Base de Cálculo dos Estaduais Paulistas de 2008 a Dezembro de 2014

A Folha inclui: 1^o salário, 1/3 de férias, prêmios, benefícios e aposentados
 Coluna ICMS inclui a parcela do PPI
 Total Atualizado pelo ICFA para preços de 1^o de janeiro de 2015 (dez/07 = 1)

Mês/ano	ICMS	Lei Kandir	PPF	Total	ICFA (dez/07 = 1)	Total Atualizado a 1/1/15
Jan/08	4.404.738.382	37.954.069	0	4.442.692.451	1.00539973	6.602.939.316
Fev/08	4.069.355.380	37.954.069	0	4.107.309.449	1.01032721	6.071.691.788
Mar/08	3.952.946.492	37.954.069	0	3.990.900.561	1.01517781	5.870.833.551
Abr/08	4.351.000.776	37.954.069	0	4.388.954.845	1.02076057	6.425.546.250
Jun/08	4.591.166.083	37.954.069	0	4.629.120.152	1.02882359	6.740.088.853
Jul/08	4.777.665.456	37.954.069	0	4.757.094.421	1.03643991	6.872.126.669
Agos/08	4.837.507.171	37.954.069	0	4.875.619.525	1.04193116	6.905.568.016
Set/08	5.086.362.730	37.954.069	0	4.875.461.240	1.04484884	6.954.529.236
Out/08	5.399.244.527	37.954.069	0	5.124.316.799	1.04756518	7.289.094.161
Nov/08	4.742.869.249	37.954.069	0	5.437.198.596	1.05228033	7.714.098.805
Dez/08	4.898.618.267	37.954.069	0	4.780.823.318	1.05060929	6.752.464.303
Jan/09	3.854.482.840	37.954.069	0	4.936.572.336	1.05902629	6.947.429.470
Fev/09	4.707.385.343	37.954.069	0	3.892.436.909	1.06410961	5.462.681.729
Mar/09	4.434.304.911	37.954.069	0	4.745.339.412	1.06996215	6.627.839.312
Abr/09	4.322.350.427	37.954.069	0	4.472.258.980	1.07210007	6.212.259.477
Jun/09	4.454.590.820	37.954.069	0	4.360.304.496	1.07724720	6.044.669.348
Jul/09	4.597.774.592	37.954.069	0	4.502.544.889	1.08231013	6.212.033.696
Agos/09	4.846.269.708	37.954.069	0	4.635.728.661	1.08620526	6.363.863.766
Set/09	5.045.141.231	37.954.069	0	4.884.223.777	1.09044450	6.667.051.404
Out/09	5.244.463.244	37.954.069	0	5.083.095.300	1.09306199	6.928.125.443
Nov/09	5.263.067.559	37.954.069	0	5.282.417.313	1.09612245	7.182.555.165
Dez/09	5.913.276.037	37.954.069	0	5.301.021.628	1.10061795	7.187.726.781
Jan/10	4.861.428.681	37.954.069	0	5.951.230.106	1.10468879	8.036.393.763
Fev/10	5.192.550.675	37.954.069	0	4.899.382.750	1.11297325	6.591.624.766
Mar/10	5.357.976.185	37.954.069	0	5.230.504.744	1.12165308	6.984.734.917
Abr/10	5.566.061.873	37.954.069	0	5.395.930.254	1.12748479	7.149.881.243
Jun/10	5.317.494.273	37.954.069	0	5.604.015.942	1.13391321	7.387.197.777
Jul/10	5.617.220.363	37.954.069	0	5.355.448.342	1.13878944	7.019.514.510
Agos/10	5.531.726.070	37.954.069	0	5.655.174.432	1.13878944	7.380.533.350
Set/10	5.769.314.861	37.954.069	0	5.569.680.139	1.13980292	7.269.053.763
Out/10	5.643.482.887	37.954.069	0	5.681.436.956	1.13935687	7.414.170.016
Nov/10	5.683.874.438	37.954.069	0	5.807.268.930	1.14448203	7.575.359.031
Dez/10	6.397.802.933	37.954.069	0	5.721.828.507	1.16223609	7.430.480.786
Jan/11	5.609.876.624	37.954.069	0	5.906.361.365	1.16996141	7.550.353.235
Fev/11	5.703.383.170	37.954.069	0	6.435.757.022	1.17967360	8.175.590.988
Mar/11	5.880.656.681	37.954.069	0	5.647.830.693	1.18911122	7.174.657.706
Abr/11	5.964.980.496	37.954.069	0	5.741.337.239	1.18911122	7.233.396.190
Jun/11	6.028.895.271	37.954.069	0	6.002.934.565	1.20773387	7.335.063.580
Jul/11	6.054.509.688	37.954.069	0	5.868.610.750	1.19850492	7.465.914.626
Agos/11	6.014.668.307	37.954.069	0	6.066.849.340	1.21341182	7.465.914.626
Set/11	6.503.200.217	37.954.069	0	6.092.463.757	1.21523125	7.462.352.992
Out/11	6.233.341.431	37.954.069	0	6.262.218.982	1.22167798	7.446.562.224
Nov/11	6.237.798.693	37.954.069	0	6.541.154.286	1.22815407	7.957.720.905
Dez/11	7.025.910.826	37.954.069	0	6.271.295.500	1.23343657	7.589.190.733
Jan/12	6.142.741.876	37.954.069	0	7.063.864.321	1.24604813	8.467.674.158
Fev/12	5.732.906.522	37.954.069	0	6.180.695.945	1.25302368	7.372.140.723
Mar/12	6.402.032.546	37.954.069	0	5.770.860.591	1.25866336	7.573.773.035
Abr/12	6.318.571.657	37.954.069	0	6.414.027.526	1.26130648	7.573.773.035
Jun/12	6.429.066.528	37.954.069	0	6.439.986.615	1.26937861	7.588.490.498
Jul/12	6.361.695.674	37.954.069	0	6.356.525.726	1.27394733	7.442.514.493
Agos/12	6.653.259.320	37.954.069	0	6.467.020.597	1.27496504	7.544.732.180
Set/12	6.703.209.221	37.954.069	0	6.399.649.743	1.2804896	7.460.174.487
Out/12	6.889.163.902	37.954.069	0	2.175.704.754	1.28569860	7.766.648.724
Nov/12	6.711.468.134	37.954.069	0	6.691.163.290	1.29302758	7.792.678.038
Dez/12	7.548.066.612	37.954.069	0	6.907.117.971	1.30065675	7.939.626.127
Jan/13	6.422.368.146	37.954.069	0	6.748.921.410	1.31879983	7.101.495.998
Fev/13	6.394.759.597	37.954.069	0	6.460.322.215	1.33014109	8.573.650.651
Mar/13	6.404.939.811	37.954.069	0	6.394.759.597	1.33812170	7.280.586.263
Abr/13	6.759.945.340	113.862.206	110.432.430	6.515.372.241	1.34441101	7.236.601.792
Jun/13	6.956.380.959	37.954.069	289.886.161	7.005.473.001	1.35180589	7.704.554.844
Jul/13	6.718.263.677	37.954.069	1.065.841.079	7.284.221.189	1.35680695	8.008.659.828
Agos/13	7.109.709.474	37.954.069	61.542.688	7.822.058.825	1.36033563	8.568.288.372
Set/13	7.085.526.368	37.954.069	84.656.505	7.208.136.942	1.36074198	7.876.484.700
Out/13	7.473.170.534	37.954.069	286.572.685	7.797.697.308	1.36400744	7.872.964.668
Nov/13	7.361.701.767	37.954.069	286.572.685	7.438.921.410	1.37658239	8.496.512.289
Dez/13	7.935.480.849	37.954.069	41.889.813	8.015.324.731	1.38401754	8.077.314.756
Jan/14	7.125.006.712	37.954.069	40.539.981	7.203.500.762	1.41412056	7.763.686.109
Fev/14	6.668.177.031	37.954.069	37.010.657	7.036.793.356	1.42713115	7.395.702.239
Mar/14	6.861.828.630	37.954.069	37.954.069	7.257.014.170	1.43669324	7.228.852.767
Abr/14	7.104.245.383	37.954.069	89.429.184	7.231.628.636	1.44907425	7.446.809.530
Jun/14	7.036.515.979	37.954.069	81.570.754	7.292.040.802	1.44922061	7.479.102.880
Agos/14	6.981.935.396	37.954.069	187.155.653	7.098.045.118	1.45284483	7.279.395.405
Set/14	7.203.224.520	37.954.069	262.055.578	7.503.236.167	1.46712563	7.673.743.251
Out/14	7.677.172.198	37.954.069	69.305.435	7.784.431.702	1.46726119	7.918.271.872
Nov/14	7.380.386.622	37.954.069	57.871.477	7.476.212.168	1.47474392	7.572.952.709
Dez/14	8.242.602.081	37.954.069	54.778.744	8.335.334.894	1.48624722	8.400.352.174

Ano	Requisite
2008	6,51
2009	6,05
2010	6,57
2011	8,40
2012	6,14
2013	5,39
2014	5,20
Acumulado	53,55

Anexo V: Planilha Contínua Estílo Cresp para a USP (2008-2014)

USP (2) = 0,050295 x Base de Cálculo dos Estaduais (3) = Acumulado até o mês

(4) = Folha Acumulada até o mês

Mês/ano	USP (2)	Acumulado (3)	Folha USP	Acumulado (4)	Comprometimento	
					no mês	Acumulado nominal
Jan/08	223.445.217	223.445.217	170.469.628	170.469.628	76,29	76,29
Fev/08	206.577.129	430.022.346	161.403.185	331.872.813	78,13	77,18
Marc/08	200.722.344	630.744.689	166.848.866	498.721.679	83,12	79,07
Abr/08	220.742.484	851.487.173	168.720.021	667.441.700	76,43	78,39
Mai/08	232.821.598	1.084.308.771	171.156.706	838.598.406	73,51	77,34
Jun/08	239.258.054	1.323.566.835	189.955.567	1.028.553.967	79,39	77,71
Jul/08	242.201.584	1.565.768.419	182.350.755	1.210.904.722	75,29	77,34
Ago/08	245.211.323	1.810.979.742	181.739.414	1.392.644.196	74,12	76,90
Sep/08	257.727.513	2.068.707.256	185.010.615	1.577.654.811	71,79	76,26
Out/08	273.463.903	2.342.171.159	184.648.261	1.762.303.072	67,52	75,24
Nov/08	240.451.509	2.582.622.668	186.044.613	1.948.347.685	77,37	75,44
Dez/08	248.284.906	2.830.907.573	204.748.879	2.153.096.564	82,47	76,06
Jan/09	195.770.114	3.026.677.688	189.352.672	2.342.449.236	96,72	77,39
Fev/09	238.666.846	3.265.344.533	178.533.904	2.520.983.140	74,80	77,20
Marc/09	224.932.265	3.490.276.799	194.951.123	2.715.944.263	86,68	77,81
Abr/09	219.301.515	3.709.578.313	185.692.646	2.901.636.909	84,67	78,22
Mai/09	226.455.495	3.936.033.809	187.523.305	3.089.160.214	82,81	78,48
Jun/09	223.153.973	4.169.187.782	206.363.145	3.295.523.359	88,51	79,04
Jul/09	237.524.905	4.406.712.687	199.621.496	3.495.144.855	84,04	79,31
Ago/09	245.652.035	4.652.364.722	197.956.786	3.693.141.641	80,60	79,38
Sep/09	255.654.278	4.908.019.000	201.267.737	3.894.409.378	78,73	79,35
Out/09	265.679.179	5.173.698.179	215.585.221	4.109.994.599	81,14	79,44
Nov/09	266.614.883	5.440.313.061	202.674.020	4.312.668.619	76,02	79,27
Dez/09	299.312.118	5.739.630.180	211.699.577	4.524.368.196	70,73	78,83
Jan/10	246.414.455	5.986.044.635	205.311.757	4.729.679.953	83,32	79,01
Fev/10	263.068.236	6.249.112.871	212.102.736	4.941.782.689	80,63	79,08
Marc/10	271.388.312	6.520.501.183	206.277.677	5.148.060.366	76,01	78,95
Abr/10	281.853.982	6.802.355.165	208.979.255	5.357.039.621	74,14	78,75
Mai/10	269.352.274	7.071.707.439	213.698.049	5.570.737.670	79,34	78,78
Jun/10	284.426.998	7.356.134.437	230.994.928	5.806.134.744	82,76	78,93
Jul/10	280.127.063	7.636.261.500	229.193.215	6.035.327.959	81,82	79,04
Ago/10	285.747.872	7.922.009.372	227.804.634	6.263.132.593	79,72	79,06
Sep/10	292.076.591	8.214.085.961	230.994.928	6.494.127.521	79,09	79,06
Out/10	287.779.365	8.501.865.327	231.217.667	6.725.345.188	80,35	79,10
Nov/10	297.060.445	8.798.925.772	232.002.067	6.957.347.255	78,10	79,07
Dez/10	323.686.399	9.122.612.171	242.021.811	7.199.419.066	74,79	78,92
Jan/11	284.057.645	9.406.669.816	231.115.752	7.430.534.818	81,36	78,99
Fev/11	288.760.556	9.695.430.373	221.290.579	7.651.825.377	76,63	78,82
Marc/11	295.161.778	9.990.592.150	223.026.072	7.874.851.449	75,56	78,89
Abr/11	301.917.594	10.292.509.744	224.504.760	8.099.356.209	74,36	78,69
Mai/11	305.132.188	10.597.641.932	225.007.997	8.324.364.206	73,74	78,55
Jun/11	306.420.465	10.904.062.396	275.910.545	8.600.274.751	90,04	78,87
Jul/11	304.416.642	11.208.479.039	265.568.246	8.865.842.997	87,24	79,10
Ago/11	314.958.304	11.523.437.342	257.953.431	9.123.796.428	81,90	79,18
Sep/11	328.987.355	11.852.424.697	268.545.987	9.392.342.023	81,63	79,24
Out/11	315.414.807	12.167.839.504	265.865.618	9.658.207.643	84,29	79,37
Nov/11	315.638.985	12.483.478.490	269.284.750	9.927.492.393	85,31	79,53
Dez/11	355.277.056	12.838.755.546	358.452.410	10.285.944.803	100,89	80,12
Jan/12	310.858.103	13.149.613.648	326.381.020	10.612.325.823	104,99	80,70
Fev/12	290.245.433	13.439.859.082	273.391.392	10.885.717.215	94,19	81,00
Marc/12	322.593.514	13.762.452.596	281.902.785	11.167.620.000	87,39	81,15
Abr/12	323.899.127	14.086.351.723	282.841.275	11.450.461.275	87,32	81,29
Mai/12	319.701.461	14.406.053.184	285.524.378	11.735.985.653	89,31	81,47
Jun/12	325.258.801	14.731.311.985	314.652.124	12.050.637.777	96,74	81,80
Jul/12	321.870.384	15.053.182.369	322.525.455	12.373.163.232	100,20	82,20
Ago/12	336.534.577	15.389.716.946	318.674.325	12.691.837.557	94,69	82,47
Sep/12	339.046.808	15.728.763.754	326.193.536	13.018.031.093	96,21	82,77
Out/12	347.393.498	16.076.157.252	329.044.511	13.347.075.604	94,72	83,02
Nov/12	339.462.190	16.415.619.442	335.349.791	13.682.425.395	98,79	83,35
Dez/12	379.630.010	16.795.249.452	412.954.952	14.095.380.347	108,78	83,92
Jan/13	324.921.906	17.120.171.358	400.745.135	14.496.125.482	123,34	84,67
Fev/13	321.624.434	17.441.795.792	321.401.998	14.817.527.480	99,93	84,95
Marc/13	327.690.647	17.769.486.439	326.550.933	15.144.078.413	99,65	85,23
Abr/13	352.340.265	18.121.826.703	337.853.533	15.481.931.946	95,89	85,43
Mai/13	366.359.905	18.488.186.608	373.024.459	15.854.956.405	101,82	85,76
Jun/13	393.410.449	18.881.597.057	375.231.006	16.230.187.411	95,38	85,96
Jul/13	362.587.027	19.244.184.084	362.501.007	16.592.688.418	99,98	86,22
Ago/13	362.533.247	19.606.717.331	362.423.826	17.306.615.261	92,41	86,54
Sep/13	392.185.186	19.998.902.518	365.265.403	17.671.880.664	97,63	86,74
Out/13	374.140.552	20.373.043.070	365.265.403	17.671.880.664	97,63	86,74
Nov/13	361.662.879	20.734.705.949	372.737.573	18.044.618.237	103,06	87,03
Dez/13	403.130.757	21.137.836.707	407.196.414	18.451.814.651	101,01	87,29
Jan/14	364.010.748	21.501.847.455	399.580.483	18.851.395.134	109,77	87,67
Fev/14	362.300.071	21.864.147.525	360.535.989	19.211.931.123	99,51	87,87
Marc/14	349.113.805	22.212.063.040	362.942.361	19.574.873.484	102,55	88,10
Abr/14	364.991.528	22.573.581.568	380.777.005	20.333.308.659	104,32	88,67
Mai/14	363.733.192	22.937.314.762	386.837.395	20.720.146.054	106,36	88,94
Jun/14	366.753.192	23.304.067.954	373.793.640	21.093.939.694	101,92	89,14
Ago/14	356.996.179	24.019.632.513	370.380.179	21.464.319.873	103,75	89,36
Sep/14	377.375.263	24.397.007.776	373.879.018	21.838.198.891	99,07	89,51
Out/14	391.517.992	24.788.525.769	487.564.427	22.325.763.318	124,53	90,06
Nov/14	376.016.091	25.164.541.860	402.735.181	22.728.498.499	107,11	90,32
Dez/14	419.225.668	25.583.767.528	420.370.845	23.148.869.344	100,27	90,48

ano	USP (em R\$)	Receita ICMS
2008	2.830.907.573	
2009	2.908.722.606	
2010	3.382.981.992	
2011	3.716.143.374	
2012	3.956.493.907	
2013	4.342.587.254	
2014	4.445.930.822	
Total	25.583.767.528	

Anexo VI: Planilha Continua Estilo Cresp para Unicamp (2008-2014)

(5) = 0.021958 x Base de Cálculo das Universidades

UNICAMP mês/ano	Recursos (5)	Valores em R\$			Comprometimento	
		Acumulada	Folha	Acumulada	no mês	Acumulado Nominal
Jan/08	97.552.641	97.552.641	76.052.579	76.052.579	77,96	77,96
Fev/08	90.188.301	187.740.942	76.069.187	152.121.766	84,34	81,03
Mar/08	87.632.195	275.373.136	76.296.590	228.418.356	87,06	82,95
Abr/08	96.372.670	371.745.807	76.132.098	304.550.454	79,00	81,92
Mai/08	101.646.220	473.392.027	77.852.926	382.403.380	76,59	80,78
Jun/08	104.456.279	577.848.306	84.839.063	467.242.443	81,22	80,86
Jul/08	105.741.374	683.589.680	82.667.331	549.909.774	78,18	80,44
Ago/08	107.055.378	790.645.058	83.108.044	633.017.818	77,63	80,06
Sep/08	112.519.748	903.164.806	85.518.161	718.535.979	76,00	79,56
Out/08	119.390.007	1.022.554.813	84.170.262	802.706.241	70,50	78,50
Nov/08	104.977.318	1.127.532.131	84.541.922	887.248.163	80,53	78,69
Dez/08	108.397.255	1.235.929.387	84.604.162	971.852.325	78,05	78,63
Jan/09	85.470.130	1.321.399.516	85.095.720	1.056.948.045	99,56	79,99
Fev/09	104.198.163	1.425.597.679	85.792.601	1.142.740.646	82,34	80,16
Mar/09	98.201.863	1.523.799.542	86.838.409	1.229.579.055	88,43	80,69
Abr/09	99.743.566	1.619.543.108	86.230.268	1.315.809.323	90,06	81,25
Mai/09	98.866.881	1.718.409.988	91.832.101	1.407.641.424	92,88	82,81
Jun/09	101.791.330	1.820.201.318	93.677.877	1.501.319.301	92,03	82,48
Jul/09	103.699.610	1.923.900.928	91.745.368	1.593.064.669	88,47	82,80
Ago/09	107.247.786	2.031.148.714	92.784.520	1.685.849.189	86,51	83,00
Sep/09	111.614.607	2.142.763.320	92.269.842	1.778.119.031	82,67	82,88
Out/09	115.991.319	2.258.754.640	92.409.796	1.870.528.827	79,67	82,81
Nov/09	116.399.833	2.375.154.473	92.782.357	1.963.311.184	79,71	82,66
Dez/09	130.677.111	2.505.831.583	92.789.914	2.056.101.098	71,01	82,05
Jan/10	107.580.646	2.613.412.230	93.555.232	2.149.656.330	86,96	82,25
Fev/10	114.851.423	2.728.267.653	93.816.768	2.243.473.098	81,69	82,23
Mar/10	118.483.837	2.846.747.489	95.620.934	2.339.094.032	80,70	82,17
Abr/10	123.052.982	2.969.800.471	95.130.015	2.434.224.047	77,31	81,97
Mai/10	117.594.935	3.087.395.406	101.401.310	2.535.625.357	86,23	82,13
Jun/10	124.176.320	3.211.571.726	104.885.414	2.640.510.771	84,46	82,22
Jul/10	122.299.036	3.333.870.763	102.669.599	2.743.180.370	83,95	82,28
Ago/10	124.752.993	3.458.623.756	104.298.066	2.847.478.436	83,60	82,33
Sep/10	127.516.011	3.586.139.767	104.005.746	2.951.484.182	81,56	82,30
Out/10	125.639.910	3.711.779.677	104.043.243	3.053.527.425	82,81	82,32
Nov/10	129.691.883	3.841.471.560	104.324.123	3.159.851.548	80,44	82,26
Dez/10	141.316.353	3.982.787.913	104.544.970	3.264.396.518	73,98	81,96
Jan/11	124.015.066	4.106.802.979	104.901.550	3.369.298.068	84,59	82,04
Fev/11	126.068.283	4.232.871.262	105.122.013	3.474.420.081	83,38	82,08
Mar/11	128.862.955	4.361.734.217	105.813.818	3.580.238.899	82,11	82,03
Abr/11	131.812.437	4.493.546.654	105.736.426	3.685.970.325	80,22	82,03
Mai/11	133.215.878	4.626.762.532	111.294.566	3.797.264.891	83,54	82,07
Jun/11	133.778.319	4.760.540.851	120.636.698	3.917.901.589	90,18	82,30
Jul/11	132.903.482	4.893.444.333	117.569.453	4.035.471.042	88,46	82,47
Ago/11	137.505.804	5.030.950.138	118.187.836	4.153.658.878	85,95	82,56
Sep/11	143.630.666	5.174.580.803	117.811.889	4.271.470.767	82,02	82,55
Out/11	137.705.107	5.312.285.910	117.897.867	4.389.368.634	85,62	82,63
Nov/11	137.802.979	5.450.088.889	118.340.094	4.507.708.728	85,88	82,71
Dez/11	155.108.333	5.605.197.222	117.821.149	4.625.529.877	75,96	82,69
Jan/12	135.715.722	5.740.912.943	121.672.051	4.747.201.928	89,65	82,92
Fev/12	126.716.557	5.867.629.500	120.353.566	4.867.555.494	94,98	82,96
Mar/12	140.839.216	6.008.468.717	120.441.217	4.987.996.711	85,52	83,02
Abr/12	141.409.226	6.149.877.943	120.067.859	5.108.064.570	84,91	83,06
Mai/12	139.576.592	6.289.454.535	126.335.022	5.234.399.592	84,92	83,23
Jun/12	142.002.838	6.431.457.373	133.508.430	5.367.908.022	94,02	83,46
Jul/12	140.523.509	6.571.980.882	131.043.627	5.498.951.649	93,25	83,67
Ago/12	146.925.664	6.718.906.545	132.467.197	5.631.418.846	90,16	83,81
Sep/12	148.022.464	6.866.929.009	131.796.885	5.763.215.731	89,04	83,93
Out/12	151.666.496	7.018.595.505	131.746.737	5.894.962.468	86,87	83,99
Nov/12	148.203.813	7.166.799.318	132.672.853	6.027.635.321	89,52	84,10
Dez/12	165.740.447	7.332.539.765	138.649.704	6.166.285.025	83,65	84,29
Jan/13	141.855.755	7.474.395.520	134.198.751	6.300.483.776	94,60	84,54
Fev/13	143.064.544	7.617.461.061	137.423.365	6.437.907.141	97,87	84,74
Mar/13	159.946.929	7.791.702.371	137.396.315	6.574.273.736	95,32	84,74
Abr/13	153.826.176	7.911.702.371	137.396.315	6.711.670.051	89,32	84,83
Mai/13	158.299.750	8.041.705.818	146.875.654	6.849.771.392	86,34	84,86
Jun/13	158.299.750	8.243.406.068	148.875.654	6.996.647.046	85,51	84,88
Jul/13	158.299.750	8.401.705.818	148.875.654	7.141.467.169	91,48	85,00
Ago/13	158.299.750	8.559.982.089	148.013.916	7.289.481.085	93,52	85,16
Sep/13	171.221.837	8.731.203.926	148.096.404	7.437.577.489	86,49	85,18
Out/13	163.343.836	8.894.547.763	186.549.548	7.624.127.037	114,21	85,72
Nov/13	157.896.282	9.052.444.545	149.745.436	7.773.872.473	94,84	85,88
Dez/13	176.000.500	9.228.444.545	149.891.997	7.923.764.470	85,17	85,86
Jan/14	158.921.324	9.387.365.870	152.818.633	8.227.613.998	96,61	86,19
Fev/14	158.174.470	9.545.540.339	152.818.633	8.437.907.141	97,87	86,22
Mar/14	154.513.909	9.700.054.248	151.573.067	8.579.187.055	98,10	86,38
Abr/14	152.417.555	9.852.471.803	151.366.912	8.730.553.967	99,31	86,58
Mai/14	159.349.517	10.011.821.320	150.996.382	8.881.550.349	94,76	86,84
Jun/14	158.792.102	10.170.613.421	150.713.413	9.032.263.762	94,91	86,84
Jul/14	160.118.632	10.330.732.053	150.123.408	9.189.387.170	93,76	86,95
Ago/14	155.858.875	10.486.590.928	161.270.223	9.343.657.593	103,47	87,19
Sep/14	164.756.060	10.651.346.998	170.095.699	9.513.753.092	103,24	87,44
Out/14	170.930.551	10.822.277.539	155.000.728	9.668.753.820	90,68	87,49
Nov/14	164.162.667	10.986.440.206	154.338.894	9.823.092.714	94,02	87,59
Dez/14	183.027.284	11.169.467.490	158.611.961	9.978.170.475	86,66	87,58

UNICAMP (em R\$)	ano	Receita ICMS
	2008	1.235.929.387
	2009	1.269.902.197
	2010	1.476.956.329
	2011	1.622.409.309
	2012	1.727.342.543
	2013	1.895.904.780
	2014	1.941.022.944
Total		11.169.467.490

Anexo VII: Planilha Contínua Estílo Cruesp para UNESP (2008-2014)

(6) = 0,023447 x Base de Cálculo das Universidades

UNESP mês/ano	Recursos (6)	Valores em R\$			Comprometimento	
		Acumulado	Folha	Acumulada	No mês	Acumulado Nominal
Jan/08	104.167.810	104.167.810	79.469.657	79.469.657	76,29	76,29
Feb/08	96.304.085	200.471.895	79.890.589	159.360.246	82,96	79,49
Mav/08	93.574.645	294.046.540	80.797.168	240.157.414	86,35	81,67
Abr/08	102.907.824	396.954.364	81.305.914	321.463.328	79,01	80,98
Jun/08	108.538.980	505.493.344	81.384.992	402.848.320	74,98	79,69
Jul/08	111.539.593	617.032.937	88.757.167	491.605.487	79,57	79,67
Agv/08	112.911.831	729.944.768	87.694.332	579.299.819	77,67	79,36
Set/08	114.314.940	844.259.708	87.948.155	667.247.974	76,93	79,03
Out/08	120.149.856	964.409.564	88.519.248	755.767.222	73,67	78,37
Nov/08	127.485.995	1.091.895.559	88.920.395	844.687.617	69,75	77,36
Dez/08	112.095.964	1.203.991.524	89.066.216	933.753.833	79,46	77,55
Jan/09	91.265.968	1.411.005.304	91.993.494	1.116.148.048	100,80	79,10
Feb/09	111.263.973	1.522.269.277	90.730.820	1.206.878.868	81,55	79,28
Mav/09	104.861.056	1.627.130.333	90.743.688	1.297.622.556	86,54	79,75
Jun/09	102.236.060	1.729.366.393	91.546.344	1.389.168.900	89,54	80,33
Jul/09	105.571.170	1.834.937.563	91.654.861	1.480.823.761	86,82	80,70
Agv/09	110.731.613	2.054.363.105	98.869.944	1.679.563.322	89,29	81,76
Set/09	114.520.395	2.168.883.500	98.831.213	1.778.394.535	86,30	82,00
Out/09	119.183.335	2.288.066.836	99.430.698	1.877.825.233	83,43	82,07
Nov/09	123.856.839	2.411.923.674	99.606.734	1.977.431.967	80,42	81,99
Dez/09	124.293.054	2.536.216.728	99.674.742	2.077.106.709	80,19	81,90
Jan/10	139.592.290	2.675.755.221	99.808.842	2.176.915.551	71,53	81,36
Feb/10	114.875.827	2.790.631.048	101.261.250	2.278.176.801	88,15	81,64
Mav/10	122.639.645	2.913.270.693	100.330.534	2.378.507.335	81,81	81,64
Jun/10	126.518.377	3.039.789.069	102.869.572	2.481.376.907	81,31	81,63
Jul/10	131.397.362	3.171.186.431	102.500.377	2.583.877.284	78,01	81,48
Agv/10	135.569.197	3.296.755.628	102.740.777	2.686.618.061	81,82	81,49
Out/10	132.599.875	3.429.352.503	112.273.623	2.798.891.684	84,67	81,62
Nov/10	130.592.290	3.559.944.794	110.625.024	2.909.516.708	84,71	81,73
Dez/10	136.212.652	3.693.157.446	112.998.992	3.022.515.700	84,83	81,84
Jan/11	133.153.035	3.829.320.480	113.342.149	3.135.857.849	83,24	81,89
Feb/11	134.159.713	3.963.480.193	113.831.240	3.249.689.089	84,85	81,99
Mav/11	138.486.455	4.101.966.648	114.322.339	3.364.011.428	82,55	82,01
Jun/11	142.849.998	4.252.865.843	116.423.105	3.480.434.533	77,15	81,84
Jul/11	132.424.686	4.385.290.529	117.047.026	3.597.481.559	88,39	82,04
Agv/11	134.617.134	4.519.907.664	115.910.875	3.713.392.434	86,10	82,16
Out/11	142.249.416	4.657.508.980	115.502.137	3.828.894.571	83,94	82,21
Nov/11	140.750.807	4.798.259.787	115.551.811	3.944.446.382	82,10	82,21
Dez/11	142.849.998	4.940.509.203	115.947.415	4.060.393.797	81,51	82,19
Jan/12	147.147.575	5.083.359.201	129.994.618	4.190.388.415	91,00	82,43
Feb/12	141.915.837	5.225.275.038	127.118.735	4.317.507.150	89,57	82,63
Mav/12	146.830.248	5.372.105.286	127.799.546	4.445.306.696	87,04	82,75
Jun/12	153.370.445	5.525.475.731	128.663.750	4.573.970.446	83,89	82,78
Jul/12	147.043.066	5.672.518.796	129.104.188	4.703.074.634	87,80	82,91
Agv/12	147.147.575	5.819.666.371	130.168.089	4.833.242.723	88,46	83,05
Out/12	149.041.459	5.952.922.798	130.929.717	4.964.172.440	79,05	82,94
Nov/12	142.849.998	6.094.772.786	131.225.911	5.095.416.096	90,22	83,11
Dez/12	144.918.778	6.239.691.564	130.743.656	5.226.142.007	96,98	83,41
Jan/13	135.309.368	6.375.000.944	131.087.352	5.357.229.359	87,17	83,50
Feb/13	130.998.366	6.505.999.310	131.624.595	5.488.853.954	87,17	83,58
Mav/13	149.041.459	6.656.909.014	131.895.316	5.620.749.270	88,50	83,69
Jun/13	150.928.232	6.807.831.242	145.048.995	5.765.798.265	95,66	83,96
Jul/13	150.052.588	6.957.883.830	140.702.221	5.906.500.486	93,77	84,17
Agv/13	156.888.880	7.114.524.172	140.967.834	6.047.468.320	89,85	84,29
Out/13	158.253.702	7.266.777.874	141.222.258	6.188.690.578	89,35	84,40
Nov/13	161.951.195	7.428.729.069	141.856.858	6.330.547.436	87,59	84,47
Dez/13	158.253.702	7.586.980.771	142.378.925	6.472.926.361	89,97	84,58
Jan/14	151.475.175	7.738.455.946	142.435.209	6.615.361.570	80,48	84,49
Feb/14	149.937.928	7.888.393.874	142.596.340	6.757.957.910	94,14	84,67
Mav/14	152.765.933	8.040.159.807	143.398.532	6.900.873.025	95,32	84,87
Jun/14	164.257.325	8.204.417.132	143.992.692	7.044.271.557	93,87	85,04
Jul/14	183.403.813	8.387.820.945	143.658.816	7.188.264.249	87,66	85,09
Agv/14	169.034.258	8.556.855.203	143.869.334	7.331.923.065	84,11	85,07
Out/14	169.034.258	8.726.889.461	152.869.334	7.486.791.099	84,44	85,05
Nov/14	168.603.430	8.895.492.891	152.869.334	7.639.660.433	90,44	85,16
Dez/14	174.420.390	9.070.913.281	152.869.334	7.793.283.903	90,90	85,26
Jan/15	168.603.430	9.239.514.711	156.815.983	7.949.443.797	85,52	85,27
Feb/15	169.697.982	9.409.212.693	156.815.983	8.104.459.780	89,91	85,35
Mav/15	168.603.430	9.577.816.123	158.301.434	8.263.672.491	93,24	85,49
Jun/15	168.603.430	9.746.417.553	158.301.434	8.421.973.925	84,23	85,47
Jul/15	169.697.982	9.916.114.535	158.699.754	8.580.673.679	93,52	85,60
Agv/15	168.603.430	10.084.717.965	158.040.915	8.738.714.594	93,57	85,73
Out/15	169.697.982	10.254.415.947	158.708.434	8.897.423.028	96,19	85,90
Nov/15	169.697.982	10.424.113.939	159.141.128	9.056.172.522	97,54	86,08
Dez/15	169.697.982	10.593.811.921	159.141.128	9.215.313.650	94,75	86,20
Jan/16	169.697.982	10.763.509.903	160.664.193	9.375.977.843	94,75	86,33
Feb/16	169.697.982	10.933.207.885	161.292.205	9.537.270.048	94,34	86,46
Mav/16	169.697.982	11.102.905.867	161.292.205	9.698.086.720	96,63	86,61
Jun/16	169.697.982	11.272.603.849	161.292.205	9.858.903.492	113,19	87,09
Jul/16	169.697.982	11.442.301.831	161.292.205	10.019.716.264	94,23	87,20
Agv/16	169.697.982	11.612.000.813	161.292.205	10.180.528.036	87,19	87,19
Out/16	169.697.982	11.781.700.795	161.292.205	10.341.339.808		
Nov/16	169.697.982	11.951.400.777	161.292.205	10.502.141.580		
Dez/16	169.697.982	12.121.100.759	161.292.205	10.662.943.352		
Jan/17	169.697.982	12.290.800.741	161.292.205	10.823.745.124		
Feb/17	169.697.982	12.460.500.723	161.292.205	10.984.546.896		
Mav/17	169.697.982	12.630.200.705	161.292.205	11.145.348.668		
Jun/17	169.697.982	12.800.000.687	161.292.205	11.306.150.440		
Jul/17	169.697.982	12.969.800.669	161.292.205	11.466.952.212		
Agv/17	169.697.982	13.139.600.651	161.292.205	11.627.753.984		
Out/17	169.697.982	13.309.400.633	161.292.205	11.788.555.756		
Nov/17	169.697.982	13.479.200.615	161.292.205	11.949.357.528		
Dez/17	169.697.982	13.649.000.597	161.292.205	12.110.159.300		
Jan/18	169.697.982	13.818.800.579	161.292.205	12.270.961.072		
Feb/18	169.697.982	13.988.600.561	161.292.205	12.431.762.844		
Mav/18	169.697.982	14.158.400.543	161.292.205	12.592.564.616		
Jun/18	169.697.982	14.328.200.525	161.292.205	12.753.366.388		
Jul/18	169.697.982	14.498.000.507	161.292.205	12.914.168.160		
Agv/18	169.697.982	14.667.800.489	161.292.205	13.074.963.872		
Out/18	169.697.982	14.837.600.471	161.292.205	13.235.765.644		
Nov/18	169.697.982	15.007.400.453	161.292.205	13.396.567.416		
Dez/18	169.697.982	15.177.200.435	161.292.205	13.557.369.188		
Jan/19	169.697.982	15.347.000.417	161.292.205	13.718.170.960		
Feb/19	169.697.982	15.516.800.399	161.292.205	13.878.972.732		
Mav/19	169.697.982	15.686.600.381	161.292.205	14.039.774.504		
Jun/19	169.697.982	15.856.400.363	161.292.205	14.200.576.276		
Jul/19	169.697.982	16.026.200.345	161.292.205	14.361.378.048		
Agv/19	169.697.982	16.196.000.327	161.292.205	14.522.179.820		
Out/19	169.697.982	16.365.800.309	161.292.205	14.682.981.592		
Nov/19	169.697.982	16.535.600.291	161.292.205	14.843.783.364		
Dez/19	169.697.982	16.705.400.273	161.292.205	15.004.585.136		
Jan/20	169.697.982	16.875.200.255	161.292.205	15.165.386.908		
Feb/20	169.697.982	17.045.000.237	161.292.205	15.326.188.680		
Mav/20	169.697.982	17.214.800.219	161.292.205	15.486.990.452		
Jun/20	169.697.982	17.384.600.201	161.292.205	15.647.792.224		
Jul/20	169.697.982	17.554.400.183	161.292.205	15.808.593.996		
Agv/20	169.697.982	17.724.200.165	161.292.205	15.969.395.768		
Out/20	169.697.982	17.894.000.147	161.292.205	16.130.197.540		
Nov/20	169.697.982	18.063.800.129	161.292.205	16.291.000.312		
Dez/20	169.697.982	18.233.600.111	161.292.205	16.451.803.084		
Jan/21	169.697.982	18.403.400.093	161.292.205	16.612.605.856		
Feb/21	169.697.982	18.573.200.075	161.292.205	16.773.408.628		
Mav/21	169.697.982	18.743.000.057				

Anexo VIII: Comprometimento Contínuo da USP Atualizada a 1º de janeiro de 2015
Período: 2008-2014 em R\$ Deflato: IPCA

USP	(2)		(3)		Comprometimento Acumulado atualizado	Dif. Mensal Atualizada R\$ de 1/1/15 [(2) - (3)]	Dif. atualizada Acumulado
	Recursos USP Atualizados	Acumulado Recursos	Folha USP Atualizada	Folha Acumulada			
Jan/08	332.094.833	637.470.571	253.360.011	253.660.011	76,29	78.734,822	78.734,822
Fev/08	305.375.738	637.470.571	238.596.679	491.956.690	77,17	65.330,129	144.064,951
Mar/08	295.273.674	932.744.245	245.443.914	737.400.604	79,06	48.753,436	192.818,387
Abr/08	323.172.849	1.255.917.094	247.010.584	984.411.188	78,38	76.162,265	268.980,652
Mai/08	338.992.769	1.594.909.863	249.207.488	1.233.618.676	77,35	89.785,281	358.765,932
Jun/08	345.633.611	1.940.543.474	274.410.924	1.508.029.600	77,71	71.222,687	429.988,619
Jul/08	347.315.292	2.287.858.766	261.489.643	1.769.519.243	77,34	85.825,649	515.814,268
Ago/08	349.778.048	2.637.636.814	259.239.572	2.028.758.815	76,92	90.538,476	606.352,744
Set/08	366.604.991	3.004.241.804	263.168.701	2.291.927.516	76,29	103.436,290	709.789,034
Out/08	387.980.599	3.392.222.404	261.972.209	2.553.899.725	75,29	126.008.390	835.797.424
Nov/08	339.615.192	3.731.837.596	262.770.557	2.816.670.283	75,48	76.844,635	912.642,059
Dez/08	349.420.965	4.081.258.561	288.151.029	3.104.821.311	76,08	61.269,937	973.911,995
Jan/09	274.745.578	4.356.004.139	265.739.280	3.370.566.591	77,38	9.006,298	982.918,293
Feb/09	312.445.590	5.005.813.552	257.424.830	3.619.919.789	77,19	41.631,872	1.066.906,273
Mar/09	333.344.178	5.005.813.552	249.359.197	3.869.273.507	77,19	83.987,981	1.108.538,145
Abr/09	304.016.645	5.305.813.552	257.424.830	4.148.158.338	78,18	46.591,814	1.155.129,960
Maio/09	312.454.184	5.938.418.855	258.720.553	4.400.678.890	78,44	53.713,632	1.208.843,592
Jun/09	320.171.118	6.263.422.558	273.140.728	4.663.401.102	79,24	36.789,634	1.245.633,226
Jul/09	325.003.704	6.598.741.909	270.269.097	5.233.670.199	79,31	51.862,976	1.297.496,202
Ago/09	335.319.350	6.947.191.978	274.322.641	5.507.992.841	79,28	65.050,253	1.362.546,455
Set/09	348.450.069	7.308.438.590	293.133.361	5.801.126.202	79,38	68.113,251	1.436.673,883
Out/09	361.246.612	7.669.945.308	274.808.440	6.075.934.641	79,22	86.698,279	1.591.485,412
Nov/09	404.190.424	8.074.135.733	285.873.866	6.361.808.508	78,79	118.316,558	1.709.801,970
Dez/09	404.190.424	8.405.661.500	276.226.237	6.638.034.745	78,97	55.299,530	1.765.101,501
Jan/10	331.525.768	8.756.958.743	283.238.704	6.921.273.440	79,04	68.058,538	1.833.160,039
Fev/10	351.297.243	9.116.562.020	273.328.386	7.194.601.833	78,92	86.274,894	1.919.434,933
Mar/10	359.603.277	9.488.101.132	275.475.856	7.470.077.689	78,73	96.063,256	2.015.498,189
Abr/10	371.539.112	9.841.147.615	280.099.155	7.750.176.846	78,75	72.947,327	2.088.445,516
Maio/10	353.008.954	10.212.356.569	307.219.435	8.057.936.279	78,90	63.989,519	2.152.435,035
Jun/10	371.208.954	10.577.953.628	299.122.707	8.356.518.986	79,00	66.474,352	2.218.909,387
Jul/10	365.597.059	10.950.849.309	297.280.829	8.653.799.819	79,02	75.614,852	2.294.524,239
Ago/10	372.892.682	11.331.851.991	301.324.002	8.955.123.817	79,03	79.678,681	2.374.202,920
Set/10	381.006.622	11.705.568.023	300.263.881	9.255.887.698	79,07	73.452.150	2.447.655,070
Out/10	373.716.031	12.085.313.038	296.578.121	9.551.966.819	79,04	83.166,895	2.530.821,965
Nov/10	379.745.016	12.486.504.387	307.513.181	9.859.479.000	78,90	103.678,167	2.634.500,132
Dez/10	411.191.349	12.857.353.797	293.595.276	10.153.974.276	78,97	67.254,133	2.701.754,265
Jan/11	360.849.409	12.857.353.797	293.595.276	10.431.629.838	78,90	80.064,103	2.786.758,368
Fev/11	363.803.661	13.221.157.458	278.799.558	10.710.672.828	78,81	95.998,446	2.876.919,398
Mar/11	368.917.023	13.590.074.481	278.755.993	10.989.034,673	78,89	90.161,030	2.972.917,844
Abr/11	374.403.291	13.964.077.772	278.404.845	11.265.931,362	78,56	98.601,487	3.071.519,331
Maio/11	375.498.176	14.339.975.948	276.896.689	11.626.527,058	78,86	37.370,069	3.108.889,400
Jun/11	375.319.044	14.715.294.992	337.948.975	11.603.980,337	79,06	47.512,209	3.156.401,609
Jul/11	372.306.413	15.087.601.405	324.794.204	11.928.674,541	79,06	59.961,813	3.226.008,134
Ago/11	384.583.847	15.472.185.252	314.977.321	12.243.651,863	79,13	69.606,526	3.299.539,291
Set/11	400.233.573	15.872.418.825	326.702.416	12.570.554,279	79,20	73.531.157	3.359.501,104
Out/11	381.698.348	16.254.117.173	321.736.535	12.892.090,814	79,32	59.961,813	3.359.501,104
Nov/11	380.333.758	16.634.450.930	329.488.057	13.216.565,366	79,45	55.855,206	3.415.356,309
Dez/11	425.881.672	17.060.332.602	429.688.067	13.646.626,047	79,99	-3.806,396	3.411.549,914
Jan/12	370.781.818	17.431.114.420	389.297.068	14.035.554,502	80,52	-18.515,250	3.393.034,664
Fev/12	340.922.915	17.775.382.281	324.276.832	14.659.831,334	80,78	19.991,029	3.413.025,692
Mar/12	380.922.915	18.156.305.195	332.874.735	15.692.706,038	80,92	48.048,180	3.461.073,872
Abr/12	381.663.130	18.537.968.335	333.283.042	15.925.989,110	81,06	48.380,088	3.509.453,960
Maio/12	374.321.266	18.912.289.591	334.305.156	15.560.292,466	81,22	40.016,111	3.549.470,071
Jun/12	379.462.305	19.291.751.896	367.088.054	15.727.382,320	81,52	12.374,251	3.561.844,322
Jul/12	375.209.476	19.666.961.372	375.973.103	16.103.555,422	81,88	-763,627	3.561.080,695
Ago/12	390.623.598	20.057.584.970	369.892.783	16.473.248,205	82,13	20.730,815	3.581.811,510
Set/12	391.923.598	20.449.517.712	377.074.563	16.850.322,768	82,40	14.858,179	3.596.669,689
Out/12	399.305.189	20.848.822.900	378.214.276	17.228.537,045	82,64	21.090,912	3.617.760,601
Nov/12	387.899.986	21.236.722.887	383.200.790	17.611.737,835	83,93	4.699.196	3.622.459,797
Dez/12	431.211.759	21.667.934.646	469.064.686	18.080.899,506	84,44	-37.852,926	3.584.606,871
Jan/13	366.177.086	22.034.111.732	451.627.555	18.532.430,075	84,11	-85.450,469	3.499.156,402
Fev/13	359.370.465	22.393.482.197	359.121.924	18.991.551,999	84,36	248.541	3.499.404,943
Mar/13	363.964.887	22.757.447.084	362.699.011	19.254.251,010	84,61	1.265.876	3.500.670,820
Abr/13	389.512.386	23.146.959.470	373.497.295	19.627.748,305	84,80	16.015,091	3.516.685,911
Maio/13	402.795.546	23.549.755.016	410.122.911	20.037.871,216	85,09	-7.327,365	3.509.358,545
Jun/13	430.942.064	23.980.697.080	411.028.290	20.448.989,526	85,27	19.913,773	3.529.272,319
Jul/13	396.147.798	24.376.844.836	396.053.816	20.844.953,322	85,51	93.982	3.529.366,301
Ago/13	395.970.758	24.772.815.656	383.923.177	21.228.874,499	85,69	12.047,581	3.541.413,882
Set/13	427.332.086	25.200.147.722	394.903.568	21.623.780,607	85,81	32.428,517	3.573.842,400
Out/13	400.248.546	25.606.396.267	396.611.749	22.020.991,816	86,00	9.636,797	3.583.479,196
Nov/13	390.474.593	25.996.870.860	402.431.547	22.422.923,363	86,25	-11.956,954	3.571.522,242
Dez/13	432.907.785	26.429.778.645	437.273.749	22.860.991,112	86,49	-4.365,964	3.567.156,278
Jan/14	387.334.882	26.817.113.527	425.183.762	23.285.980,871	86,83	-37.848,880	3.529.307,398
Fev/14	383.406.325	27.200.519.852	381.539.474	23.668.820,348	87,01	1.866,851	3.531.174,249
Mar/14	371.966.844	27.572.486.696	381.454.094	24.048.274.442	87,22	-9.487,250	3.521.686,999
Abr/14	363.575.150	27.936.061.846	393.301.909	24.441.576,395	87,49	-29.726,759	3.491.960,241
Maio/14	377.580.702	28.313.642.548	393.910.647	24.835.986,998	87,72	-16.329,945	3.475.630,295
Jun/14	374.537.285	28.688.179.833	398.347.944	25.233.834,942	87,96	-23.810,659	3.451.819,637
Jul/14	376.161.479	29.064.341.313	383.382.535	25.617.714,477	88,14	-7.221.056	3.444.598,581
Ago/14	366.117.192	29.430.458.505	379.843.144	25.997.060,621	88,33	-13.725,952	3.430.872,629
Set/14	386.051.507	29.816.510.011	382.474.880	26.379.535,501	88,47	3.576,627	3.434.449,256
Out/14	398.249.484	30.214.759.495	30.214.759.495	26.875.482,775	88,95	-97.697,791	3.336.751,465
Nov/14	380.881.656	30.595.641.152	407.946.486	27.283.429,261	89,17	-27.064,829	3.309.686,636
Dez/14	422.495.713	31.018.136.864	423.649.822	27.707.072,083	89,33	-1.154,109	3.308.532,527

Anexo IX

Dados da Carga Tributária do Brasil 2013

(<http://idg.receita.fazenda.gov.br/dados/receitadata/estudos-e-tributarios-e-aduaneiros/estudos-e-estatisticas/carga-tributaria-no-brasil/carga-tributaria-2013.pdf>)

Carga Tributária no Brasil - 2013

Tabela TRB 01-A
Receita Tributária por Tributo e Competência - 2009 a 2013

Tributo	R\$ milhões				
	2009	2010	2011	2012	2013
Total da Receita Tributária	1.078.741,42	1.264.079,05	1.462.572,80	1.574.860,82	1.741.658,31
Tributos do Governo Federal	743.341,77	872.579,40	1.024.354,14	1.087.632,34	1.200.337,25
Orçamento Fiscal	261.577,99	307.481,21	366.319,93	380.994,92	419.487,80
Imposto de Renda	190.975,78	212.955,60	255.610,09	265.622,39	298.891,09
Pessoas Físicas	13.625,11	16.248,28	20.515,44	22.499,33	24.188,33
Pessoas Jurídicas	77.343,23	82.474,04	94.957,60	92.589,20	109.316,36
Retido na Fonte	100.007,44	114.233,29	140.137,04	150.533,86	165.386,39
Imposto sobre Produtos Industrializados	27.730,53	37.293,72	41.228,70	42.655,83	42.922,81
Imposto sobre Operações Financeiras	19.235,10	26.571,32	31.998,91	31.001,54	29.417,36
Impostos sobre o Comércio Exterior	15.904,49	21.118,97	26.762,65	31.088,40	36.973,80
Taxas Federais	4.118,17	4.837,94	5.666,86	5.128,10	4.981,14
Cota-Parte Ad Fr. Ren. Mar. Mercante	1.511,47	2.349,61	2.456,56	2.883,14	3.366,91
Contrib. Custeio Pensões Militares	1.681,26	1.869,02	2.025,44	2.001,21	2.170,71
Imposto Territorial Rural	421,19	485,02	570,71	614,30	763,97
Orçamento Seguridade Social	398.801,81	467.923,10	543.881,30	583.786,15	642.892,42
Contribuição para a Previdência Social (1)	182.041,10	212.014,11	246.031,38	273.988,14	298.129,37
Cofins (2)	117.084,30	140.938,73	164.981,97	175.008,18	197.545,45
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	43.423,76	45.780,47	58.694,39	55.834,25	61.686,58
Contribuição para o PIS/Pasep	30.989,91	40.593,64	42.902,40	46.486,15	50.519,56
Contrib. Seg. Soc. Servidor Público - CPSS	18.510,84	20.823,89	22.609,92	22.978,39	24.573,34
Contrib. s/ Receita de Concursos e Progn.	2.497,35	3.147,41	3.413,93	3.763,56	4.054,93
Contrib. Partic. Seguro DPVAT	2.596,59	2.830,43	3.268,86	3.518,18	3.987,89
Contribuições Rurais	820,83	926,07	1.066,77	1.202,57	1.354,87
Fundo de Saúde Militar (Beneficiário)	837,11	868,35	911,69	1.006,73	1.040,43
Demas	82.961,97	97.175,09	114.152,92	122.851,28	137.957,03
Contribuição para o FGTS (5)	57.183,49	64.270,63	74.978,80	85.812,65	98.044,57
Salário Educação (3)	9.588,93	11.049,20	13.115,38	14.774,51	16.560,53
Contribuições para o Sistema S	8.523,52	9.887,20	11.662,70	13.518,92	15.331,59
Cide Combustiv. eis	4.912,30	7.761,18	8.950,28	2.883,41	734,44
Cide Remessas	1.147,22	1.211,64	1.507,39	1.979,06	2.233,17
Outras Contribuições Federais (4)	568,54	602,52	951,36	1.502,86	1.642,41
Contrib. s/ Rec. Empr. Telecomun.	1.094,29	1.185,59	1.394,69	1.520,18	1.556,53
Receita da Divida Ativa (não alcôv. e)	-1.338,88	184,37	324,76	-509,58	571,19
Contrib. S/Rec.Concess.Permis.Energ.Elet.	967,91	655,57	825,57	893,32	749,21
Cota-Parte Contrib. Sindical	314,63	367,18	441,99	475,95	533,40
Tributos do Governo Estadual	276.532,95	321.771,83	357.418,01	396.338,82	440.400,79
ICMS	227.830,48	268.116,85	297.419,03	327.368,89	364.525,15
IPVA	20.107,34	21.366,56	24.112,03	27.029,65	29.232,08
ITCD	1.677,65	2.518,38	2.768,22	3.408,68	4.142,18
Contrib. Regime Próprio Previd. Est.	11.488,74	12.634,85	13.294,01	15.551,42	15.856,42
Outros Tributos Estaduais	15.428,73	17.135,19	19.824,72	22.980,17	26.644,96
Tributos do Governo Municipal	58.866,71	69.727,83	80.800,64	90.889,66	100.920,27
ISS	27.341,32	32.754,70	38.378,14	44.386,25	48.180,20
IPTU	15.187,00	17.443,24	19.699,13	21.539,99	24.316,48
ITBI	4.610,01	6.006,68	7.463,99	8.498,20	9.933,75
Contrib. Regime Próprio Previd. Mun.	4.372,25	5.124,46	5.801,73	6.336,91	7.674,40
Outros Tributos Municipais	7.356,13	8.398,76	9.457,64	10.128,31	10.795,44

(1) - Receitas Correntes INSS + Recuperação de Créditos INSS. Exclui Transferências a terceiros (Sistema "S" e Salário-Educação) e inclui a Contribuição do INSS sobre faturamento.

(2) - Inclui remanescente de FINSOCIAL

(3) - Soma das parcelas do INSS e do FNODE

(4) Inclui: CPME, FUNDA.F. CONDECINE, Selo Esp. Controle, Contrib. Ensino Aereov., Contrib. Ensino Prof. Martí., Adic. Pass. Aéreas Domést., Contrib. s/ Lojas Francês, Dep. Aduan. e Rec. Aland., Contrib. p/ o P.N., PROTERRA, Outras Contrib. Sociais e Econômicas e Contrib. s/ Faturam., Empresas Informatica, Contr. Montepio Civil, Contrib. Fundo de Saúde - P.M.D.F./B.M.D.F., Contrib. Fundo Invest. Reg., Reserva Global de Reversão.

Carga Tributária no Brasil - 2013

Tabela TRB 01-B

Receita Tributária por Tributo e Competência - 2009 a 2013 - em % do PIB

% do PIB

Tributo	2009	2010	2011	2012	2013
Total da Receita Tributária	33,30%	33,53%	35,30%	35,86%	35,95%
Tributos do Governo Federal	22,95%	23,14%	24,72%	24,76%	24,78%
Orçamento Fiscal	8,07%	8,16%	8,84%	8,67%	8,66%
Imposto de Renda	5,90%	5,65%	6,17%	6,05%	6,17%
Pessoas Físicas	0,42%	0,43%	0,50%	0,51%	0,50%
Pessoas Jurídicas	2,39%	2,19%	2,29%	2,11%	2,26%
Retido na Fonte	3,09%	3,03%	3,38%	3,43%	3,41%
Imposto sobre Produtos Industrializados	0,86%	0,99%	1,00%	0,97%	0,89%
Imposto sobre Operações Financeiras	0,59%	0,70%	0,77%	0,71%	0,61%
Impostos sobre o Comércio Exterior	0,49%	0,56%	0,65%	0,71%	0,76%
Taxas Federais	0,13%	0,13%	0,14%	0,12%	0,10%
Cota-Parte Ad Fr. Ren. Mar. Mercante	0,05%	0,06%	0,06%	0,07%	0,07%
Contrib. Custeio Pensões Militares	0,05%	0,05%	0,05%	0,05%	0,04%
Imposto Territorial Rural	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%	0,02%
Orçamento Seguridade Social	12,31%	12,41%	13,13%	13,29%	13,27%
Contribuição para a Previdência Social (1)	5,62%	5,62%	5,94%	6,24%	6,15%
Cofins (2)	3,61%	3,74%	3,98%	3,98%	4,08%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	1,34%	1,21%	1,42%	1,27%	1,27%
Contribuição para o PIS/Pasep	0,96%	1,08%	1,04%	1,06%	1,04%
Contrib. Seg. Soc. Servidor Público - CPSS	0,57%	0,55%	0,55%	0,52%	0,51%
Contrib. s/ Receita de Concursos e Progn.	0,08%	0,08%	0,08%	0,09%	0,08%
Contrib. Partic. Seguro DPVAT	0,08%	0,08%	0,08%	0,08%	0,08%
Contribuições Rurais	0,03%	0,02%	0,03%	0,03%	0,03%
Fundo de Saúde Militar (Beneficiário)	0,03%	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%
Demais	2,56%	2,58%	2,76%	2,80%	2,85%
Contribuição para o FGTS (5)	1,77%	1,70%	1,81%	1,95%	2,02%
Salário Educação (3)	0,30%	0,29%	0,32%	0,34%	0,34%
Contribuições para o Sistema S	0,26%	0,26%	0,28%	0,31%	0,32%
Cide Combustíveis	0,15%	0,21%	0,22%	0,07%	0,02%
Cide Remessas	0,04%	0,03%	0,04%	0,05%	0,05%
Outras Contribuições Federais (4)	0,02%	0,02%	0,02%	0,03%	0,03%
Contr. s/ Rec. Empr. Telecomun.	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
Receita da Div'ida Ativa (Incl. do adv. el)	-0,04%	0,00%	0,01%	-0,01%	0,01%
Contrib. S/Rec.Concess.Permis.Energ.Elet.	0,03%	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%
Cota-Parte Contrib. Sindical	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
Tributos do Governo Estadual	8,54%	8,53%	8,63%	9,02%	9,08%
ICMS	7,03%	7,11%	7,18%	7,45%	7,52%
IPVA	0,62%	0,57%	0,58%	0,62%	0,60%
ITCD	0,05%	0,07%	0,07%	0,08%	0,09%
Contrib. Regime Próprio Previd. Est.	0,35%	0,34%	0,32%	0,35%	0,33%
Outros Tributos Estaduais	0,48%	0,45%	0,48%	0,52%	0,55%
Tributos do Governo Municipal	1,82%	1,85%	1,95%	2,07%	2,08%
ISS	0,84%	0,87%	0,93%	1,01%	0,99%
IPTU	0,47%	0,46%	0,48%	0,49%	0,50%
ITBI	0,14%	0,16%	0,18%	0,19%	0,21%
Contrib. Regime Próprio Previd. Mun.	0,13%	0,14%	0,14%	0,14%	0,16%
Outros Tributos Municipais	0,23%	0,22%	0,23%	0,23%	0,22%

(1) - Receitas Correntes NISS - Recuperação de Crédito s NISS. Exclui Transferências a terceiros (Sistema "S" e Salário-Educação) e inclui a Contribuição do NISS sobre faturamento.

(2) - Inclui remanescente do FNSOCIAL

(3) - Soma das parcelas do NISS e do FNDE.

(4) Inclui: CPWF, FUNDAF, CONDECINE, Seio Esp. Controle Contrib. Ensino Aerov., Contrib. Ensino Prof.í. Marít., Adic. Pass.

